



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	74
ATOS DE LICITAÇÃO	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	161
MUNICIPALIDADES	168
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	186

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.455, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994, que regulamenta a concessão do auxílio-alimentação a servidores da administração direta, das autarquias e das fundações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º-B. É assegurado o pagamento do auxílio-alimentação previsto nos arts. 1º e 1º-A deste Decreto durante as seguintes licenças, afastamentos e movimentações do servidor:

I - licença para tratamento de saúde, durante os primeiros 30 (trinta) dias do afastamento;

II - licença-maternidade e sua prorrogação;

III - licença-paternidade;

IV - licença para o exercício de mandato classista;

V - requisitado para o serviço eleitoral;

VI - autorizado ou designado para ter exercício em órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual diverso da sua lotação de origem.

§ 1º É assegurada a manutenção do auxílio-alimentação previsto no art. 1º-A deste Decreto ao servidor cedido, desde que permaneçam as condições previstas para o seu pagamento.

§ 2º Ao servidor que se enquadrar nas condições previstas nos incisos V e VI do caput deste artigo e fizer jus a benefício igual ou similar no órgão ou na entidade de exercício é assegurado o direito de opção pelo de maior valor." (NR)

"Art. 2º

.....

II - afastado por motivo de suspensão, inclusive de caráter preventivo;

.....

IV - que receba benefício de igual natureza, previsto em lei ou em regulamentação específica, assegurado o direito de opção pelo de maior valor;

V - cedidos para outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, exceto na hipótese do § 1º do art. 1º-B deste Decreto;

VI - licenciado nas hipóteses não previstas no art. 1º-B deste Decreto." (NR)

"Art. 3º

.....

§ 6º Não se aplica a exigência de jornada de trabalho mínima prevista no caput do art. 1º deste Decreto em relação ao auxílio-alimentação concedido na modalidade prevista no inciso IV do caput deste artigo." (NR)

"Art. 12-A. O auxílio-alimentação previsto em lei ou em regulamentação específica reger-se-á por suas disposições, aplicando-se subsidiariamente as regras deste Decreto." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 5º do art. 1º do Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ESPECIAL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.508, de 3 de junho de 2024, página 2.

DECRETO "E" Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à instalação do Núcleo Regional de Criminalística, Identificação e Medicina Legal, no Município Jardim-MS, o imóvel medindo 1.350 m² no total, registrado nas matrículas nº 2.582 e nº 2.802, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, bem como as benfeitorias registradas na matrícula nº 2.802, com área construída de 499,98 m², cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Daniel Martins da Silva, casado com Bibiana Balbuena Ribas Martins, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.008.971-2024.

Parágrafo único. O imóvel de matrícula nº 2.582, medindo 700 m², tem a seguinte descrição: Lote de terreno urbano número 12 (doze), da quadra número 04 (quatro), situado na Vila Santo Antônio, características: Frente, com 14,00 metros, para a Rua Tem. Ary Rodrigues; Lateral direito, com 50,00 metros, para o Lote nº 14; Lateral esquerdo, com 50,00 metros, para o Lote nº 10; e Fundos, com 14,00 metros, para o lote nº 11; e o imóvel de matrícula nº 2.802, medindo 650,00 m², tem a seguinte descrição: Lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), situado na Vila Santo Antônio, características: Frente, 13,00 metros para a Rua Tem. Ary Rodrigues; Lateral direito, 50,00 metros para o lote nº 12; Lateral esquerdo, 50,00 metros para os lotes 5, 6, 7 e 8; e Fundos, 13,00 metros para o lote nº 9, com edificação de um prédio de alvenaria, com área construída de 499,98 m² (quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), de que trata o *caput* deste artigo. Engenheiro Responsável: Hugo Thomas Frantz do Prado CREA/MS 18.060/D.

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Administração (SAD), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da fonte 0150000001, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 078, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 078/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**ALCINOPOLIS**

1 JOSE BARBOZA NETO 28.653.103-8

ARAUCARIA

2 ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 28.491.627-7

BELA VISTA

3 AUGUSTO ACCIOLY SOUZA 28.821.554-0

BONITO

4 LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO 28.760.418-7

CAARAPO

5 VANDERLEI MARAN 28.703.684-7

CAMAPUA

6 LARA ALVES DE OLIVEIRA 28.850.890-4

CAMPO GRANDE

7 45.858.794 ANDERSON MONTEALVAO BRANDAO 28.469.465-7

8 ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA 28.456.154-1

9 J. GERALDO DOS SANTOS 28.407.435-7

10	JOSE CARLOS VINHA	28.804.424-0
11	M A DA SILVA FRAZAO PRODUTOS ALIMENTICIOS	28.376.889-4
12	MARINGA CENTRO DE SERVICOS E VENDAS LTDA ME	28.248.583-0
13	MARIO MARCIO MARQUES	28.734.359-6
14	WESLEY ALBERTO DE SOUZA FIORI	28.792.849-7
CORUMBA		
15	ARTHUR A. S. DO PRADO LTDA	28.413.691-3
16	GABRIEL MUSSATO COSTA	28.466.589-4
COSTA RICA		
17	JOAQUIM ALCIDES CARRIJO	28.569.855-9
DEODAPOLIS		
18	LAERCIO JOSE DE LIMA E SILVA	28.826.863-6
FATIMA DO SUL		
19	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	28.767.830-0
ITAJAI		
20	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	28.492.242-0
ITAQUIRAI		
21	JOSE MOREIRA	28.838.819-4
IVINHEMA		
22	NEUSA DE LIMA BRITO OLIVEIRA	28.764.554-1
23	RIGOBERTO RODRIGUES MARIM	28.829.343-6
24	VALDIRENE FRANCO SANTOS	28.789.937-3
MARACAJU		
25	PROVIDENCIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.453.441-2
NOVA ALVORADA DO SUL		
26	THEREZINHA FANTINE	28.847.895-9
27	THEREZINHA FANTINE	28.833.040-4
PARAISO DAS AGUAS		
28	ADAUTO ROBERTO DOS REIS	28.844.078-1
PAULINIA		
29	ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.491.891-1
PORTO MURTINHO		
30	NELSON DE OLIVEIRA DUTRA	28.652.818-5
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
31	ALEXANDRE JOSE CATAFESTA	28.688.424-0
ROSANA		
32	C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PART EMPREEND LTDA.	28.492.494-6
SIDROLANDIA		
33	LUIZ FERNANDO SILVA TORRES	28.694.986-5
TERENOS		
34	RONY FUJII GONCALVES	28.851.108-5
TRES LAGOAS		
35	ELIZA AHAGON BAEZ	28.340.279-2
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 078/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024		
JARAGUARI		
1	ROBERTO JOCELITO TONIASSO	28.817.478-0

PORTARIA/SAT 3372, 10 de junho de 2024

Dispõe sobre exclusão de produtos do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Campo Grande, 10 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3372, de 10 de junho de 2024

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
131826	BATERIA ELETRAN 150 S BE - 1UN	2	460,00	E
131609	BATERIA ELETRAN 60 S PD - 1UN	2	200,00	E
155416	BATERIA EXTRANGER BR 40D 40A - 1UN	2	170,00	E
128172	BATERIA MOURA M60GD MFA - 1UN	2	349,86	E
130484	BATERIA PIONEIRO EFB95D - 1UN	2	665,00	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3373, de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2024

Campo Grande, 10 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3373, de 10 de junho de 2024

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891579858955	BATERIA MAGNETI MARELLI PRM60DR - 1UN	472,00	A
7896320532702	BATERIA MOTORLIGHT TFS30UTD MFS30UTD - TECNOLOGIA SLI - 30AH - 1UN	401,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3374, de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2024

Campo Grande, 10 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3374, de 10 de junho de 2024

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898974418005	BATERIA PREMIUM 040VD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	244,00	I
7898974418012	BATERIA PREMIUM 045D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	250,00	I
7898974418029	BATERIA PREMIUM 045DF - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	265,00	I
7898974418043	BATERIA PREMIUM 060D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	267,00	I
7898974418036	BATERIA PREMIUM 050FD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	292,00	I
7898974418050	BATERIA PREMIUM 060DF - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	301,50	I
7898974418067	BATERIA PREMIUM 070D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	378,00	I
7898974418074	BATERIA PREMIUM 070DF - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	401,00	I
7898974418173	BATERIA PREMIUM 075VD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	435,00	I
7898974418081	BATERIA PREMIUM 080SD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	445,00	I
7898974418180	BATERIA PREMIUM 080FD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	452,00	I
7898974418142	BATERIA PREMIUM 090HDF - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	501,00	I
7898974418159	BATERIA PREMIUM 090HEF - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	501,00	I
7898974418166	BATERIA PREMIUM 090VDF - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	530,00	I
7898974418135	BATERIA PREMIUM 105E - TECNOLOGIA SLI 105AH - 1UN	620,00	I
7898974418098	BATERIA PREMIUM150HD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	765,00	I
7898974418104	BATERIA PREMIUM 180HD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	910,00	I
7898974418111	BATERIA PREMIUM 180HE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	915,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS (CA/FUNFAZ)

DELIBERAÇÃO CA/FUNFAZ Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as verbas de que tratam os arts. 7º-A e 8º-C da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 6.254, de 3 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (CA/FUNFAZ), no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso IV do art. 8º do Decreto nº 15.049, de 23 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a incumbência legal do Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), expressamente atribuída pelo § 1º do art. 7º-A e parágrafo único do art. 8º-C da Lei 2.387, de 26 de dezembro de 2001, que disciplina sobre o auxílio-transporte

e sobre o plano de assistência médico-social, respectivamente,

DELIBERA:

Art. 1º O auxílio-transporte previsto no art. 7º-A da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2021, devido mensalmente ao Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) e ao Fiscal Tributário Estadual (FTE) da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul em efetivo exercício, corresponderá, independentemente de comprovação, a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base da referência H-561 para o AFRE e da referência H-461 para o FTE.

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo não se incorpora à remuneração do servidor para nenhum efeito, nem será considerada para cálculo dos proventos referentes à aposentadoria, a férias, a licenças, à pensão, à disponibilidade ou à contribuição previdenciária.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte de que trata o art. 1º desta Deliberação, a ser efetivamente pago, mensalmente, ao servidor, será definido mediante a aplicação da fórmula "AT = 10 % x VB_{Cat} x EA", em que:

I - AT é o valor, em reais, do auxílio-transporte;

II - VB_{Cat} é o valor do vencimento-base da referência H-561 para o AFRE e da referência H-461 para o FTE.

III - EA é o percentual de execução pelo servidor das atividades para ele previamente definidas.

§ 1º O percentual a que se refere o inciso III do caput deste artigo será calculado a cada 3 (três) meses, e será utilizado para a determinação do valor a ser efetivamente pago mensalmente, no período trimestral subsequente.

§ 2º Na obtenção do valor a que se refere o caput deste artigo, fica vedado, relativamente ao período trimestral de avaliação, o cômputo dos afastamentos abaixo relacionados:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença em pessoa da família;

III - para prestação de serviço militar;

IV - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

V - para atividade política;

VI - para o trato de interesse particular;

VII - para estudo ou missão oficial.

Art. 3º Para o servidor ocupante de cargo ou função, especificados nos incisos abaixo, o auxílio-transporte apurado com base na fórmula prevista no caput do art. 2º desta Deliberação deve ser acrescido de:

I - trinta e cinco por cento, no caso de cargo de Superintendente;

II - trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento, no caso de cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Estado;

III - trinta por cento, no caso de função de Coordenador;

IV - vinte e cinco por cento, no caso de função de Chefe de Unidade;

V - vinte por cento, no caso de função de chefe de Agência Fazendária, Posto Fiscal ou Gerente de Programa;

VI - quinze por cento, no caso de função de Gerente de Projeto.

§ 1º Para os servidores designados para exercer mais de uma função a que se referem os incisos I a VI do caput deste artigo, o acréscimo do auxílio-transporte limitar-se-á à função de maior valor remuneratório.

§ 2º O auxílio-transporte que se refere o caput do art. 1º desta Deliberação aplica-se, também, ao servidor em exercício de mandato classista e ao afastado ou ao cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Aos servidores para os quais não for possível a definição do percentual a que se refere o inciso III do caput do art. 2º desta Deliberação, deve ser considerado, para esse fim, a média dos percentuais correspondentes à parcela individual dos servidores da categoria a que pertencem, não podendo ser inferior a oitenta e cinco por

cento do valor máximo atribuível a esse título a servidores pertencentes à referida categoria.

Art. 4º O pagamento do auxílio-transporte de que trata o art. 1º desta Deliberação será feito a partir do mês de junho de 2024, como referência, para pagamento em julho de 2024, tendo por base, para definição do percentual a que se refere o inciso III do caput e do parágrafo único do art. 2º desta Deliberação, o período de fevereiro a abril de 2024.

Art. 5º O plano de assistência médico-social, previsto no art. 8º-C da Lei nº 2.387 de 2021, devido mensalmente ao AFRE, ao FTE e ao Agente Fazendário, ativo ou inativo, corresponderá, independentemente de comprovação, a 7% (sete por cento) sobre o vencimento-base inicial da respectiva categoria.

Parágrafo único. O plano de assistência mencionado no caput deste artigo, aplica-se, também, ao servidor em mandato classista e ao afastado ou ao cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 6º O pagamento do plano de assistência médico-social de que trata o art. 5º desta Deliberação será feito a partir do mês de junho de 2024, como referência, para pagamento em julho de 2024.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (CA/FUNFAZ).

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (CA/FUNFAZ)

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.390, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a Deliberação CA/FUNFAZ nº 2, 4 de junho de 2024, nos termos previstos no § 1º do art. 7º-A e no parágrafo único do art. 8º-C da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 7º-A e o parágrafo único do art. 8º-C da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 6.254, de 3 de junho de 2024,

Art. 1º Fica aprovada a Deliberação CA/FUNFAZ nº 2, de 4 de junho de 2024, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 7º-A e o parágrafo único do art. 8º-C da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 6.254, de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 37/SED/2024

Processo n: 29/002.438/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 11 cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/SED/2024.

Assinatura: 10/06/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0071/2023-GL/ Cogesp/SED**Nº Cadastral 23234**

Processo: 29/027.677/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALVES NETO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 071/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 90 (noventa) dias, contados de **4/6/2024 a 1º/9/2024**.

Data da Assinatura: 03/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Artur Alves Neto

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20869**

Processo: 29/072.654/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **24/5/2024 a 21/8/2024**.

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Juan Charles Araújo Ortiz

RESOLUÇÃO/SED N. 4.314, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a concessão de estágio supervisionado obrigatório não remunerado, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, aos acadêmicos de licenciaturas e pedagogia, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 82 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual n. 12.452, de 29 de novembro de 2007 e na Deliberação CEE/MS 7.860, de 16 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de estágio supervisionado obrigatório não remunerado, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), aos acadêmicos de licenciaturas e pedagogia, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A política de estágio supervisionado obrigatório da Rede Estadual de Ensino (REE/MS) será disciplinada e interpretada conforme os princípios e as diretrizes estabelecidas nas legislações educacionais, observando-se as disposições desta Resolução.

Art. 3º O estágio supervisionado obrigatório tem a finalidade de propiciar, aos acadêmicos das licenciaturas e pedagogia, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º O estágio supervisionado obrigatório, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo, é essencialmente uma atividade curricular exigida pela Instituição de Ensino Superior, que deve ser executado em conformidade com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e a proposta pedagógica da unidade escolar, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos.

Art. 5º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário público da educação especial.

Art. 6º O estágio supervisionado dos acadêmicos público da educação especial será organizado conforme o disposto na Deliberação do CEE/MS n. 11.883, de 5 de dezembro de 2019, Capítulo IV, que trata da Educação de Alunos com Deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação na Educação Superior.

Art. 7º O Termo de Compromisso de Estágio - TCE deverá ser firmado pelo estagiário e pelos representantes legais da unidade escolar e da IES.

Parágrafo único. O estágio supervisionado obrigatório não poderá ser iniciado antes que todas as assinaturas sejam colhidas no TCE.

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 8º O estágio supervisionado obrigatório tem por objetivo preparar o acadêmico de licenciatura e pedagogia para a atuação profissional, proporcionando oportunidades de observação, planejamento, regência e avaliação de atividades educacionais, de modo a propiciar a integração entre a teoria acadêmica e a prática profissional, orientada e conciliada entre as diretrizes do currículo prescrito e o currículo vivenciado, para a reflexão sobre a prática pedagógica e o desenvolvimento de competências necessárias para o exercício da docência.

Parágrafo único. As atividades práticas de estágio supervisionado obrigatório serão realizadas nas unidades escolares da REE/MS.

Art. 9º A execução do estágio supervisionado obrigatório observará as seguintes diretrizes:

I - ser planejada, executada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e demais diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação;

II - deverá ser restrita, exclusivamente, ao cumprimento da finalidade legal de complementação da aprendizagem que deverá ocorrer sob acompanhamento e supervisão, não podendo ser utilizado para suprimento de recursos humanos nas unidades concedentes de estágio, tampouco para o desempenho de atividades exclusivas dos profissionais legalmente habilitados;

III - deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por relatórios ou outros meios de avaliação;

IV - não poderá acarretar vínculo empregatício de qualquer natureza com a SED/MS ou com a unidade escolar concedente.

Art. 10. Para realizar o estágio supervisionado obrigatório, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar matriculado e ter frequência regular em curso de licenciatura ou de pedagogia ofertado por IES devidamente regularizada e conveniada à SED/MS;

II - ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

III - formalizar a adesão ao estágio, por meio de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, perante a IES e a unidade concedente.

Art. 11. O acadêmico será desligado do estágio supervisionado obrigatório quando:

I - interromper ou desligar-se do curso de graduação em licenciatura ou pedagogia;

II - for comprovada falsificação em informação prestada;

III - ausentar-se das atividades de estágio, na unidade concedente de estágio, sem motivo justificado, conforme previsto no TCE;

IV - descumprir o TCE ou o plano de trabalho de estágio a ser incorporado ao TCE, avaliado coletivamente entre Professor Regente e Professor Orientador de Estágio;

V - cometer ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, em atenção ao regulamento da unidade escolar, conforme a Resolução/SED n. 4.166, de 8 de março de 2023, e/ou regulamento da IES.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Secretaria de Estado de Educação

Art. 12. Compete à SED a gestão e administração geral do estágio supervisionado obrigatório dos acadêmicos de licenciaturas e pedagogia, nos termos da legislação vigente, mediante os seguintes procedimentos:

I - firmar convênio com as IES interessadas para a consecução do estágio supervisionado obrigatório, observando a legislação aplicável;

II - orientar as Coordenadorias Regionais de Educação e as unidades escolares com referência à operacionalização do estágio supervisionado obrigatório;

III - prestar apoio técnico às instituições, atores e órgãos envolvidos;

IV - articular com as Instituições de Ensino Superior/IES estratégias para fortalecimento do estágio supervisionado obrigatório por meio de canais oficiais.

Seção II

Da Coordenadoria Regional de Educação

Art. 13. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação:

I - indicar pontos focais para coordenar e acompanhar as ações necessárias à qualificação do estágio supervisionado obrigatório nas unidades escolares de sua jurisdição administrativa;

II - orientar a equipe gestora da unidade escolar para atendimento ao estagiário e ao Professor Orientador de Estágio;

Seção III

Da Unidade Escolar

Art. 14. O estágio obrigatório supervisionado será realizado nas Unidades Escolares da REE/MS, as quais devem cumprir as seguintes atribuições:

I - aderir ao estágio supervisionado obrigatório, respeitando os critérios estabelecidos pela SED/MS;

II - indicar os professores que acompanharão o estagiário, considerando o professor com experiência de sala de aula;

III - ofertar condições estruturais e materiais mínimas para a realização efetiva do estágio;

IV - acolher e promover a integração do estagiário na unidade escolar;

V - fixar o horário das atividades de estágio, respeitando o período/turno em conformidade com o previsto no TCE e realizar o controle da presença do estagiário;

VI - adotar a redução, pelo menos em 50%, da carga horária de atividades do estagiário, nos períodos de avaliação acadêmica na IES, a fim de viabilizar o desempenho satisfatório, observado o que dispõe o § 2º do art. 10 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008;

VII - proporcionar adequada recepção e acolhida do estagiário promovendo a sua integração na comunidade escolar, assim como integração do Professor Orientador de Estágio com o Professor Regente;

VIII - viabilizar a participação dos professores em processos formativos referentes ao aprimoramento das práticas de estágio supervisionado obrigatório;

IX - assinar o termo de TCE, previsto no art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devidamente atualizada;

XI - disponibilizar o comprovante de conclusão do estágio;

XII - fazer a gestão de documentos que comprovem a relação de estágio.

XIII - analisar a documentação apresentada pelo candidato ao estágio e, em caso de existência de certidão criminal positiva, solicitar orientação jurídica concernente à legalidade ou não de estágio na unidade escolar.

Seção IV
Da Instituição de Ensino

Art. 15. Com relação aos estágios de seus acadêmicos, compete à IES:

I - firmar convênio com a SED/MS, conforme previsto no art. 17 desta Resolução;

II - assinar o TCE, previsto no art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devidamente atualizada;

III - contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo ficar estabelecido no TCE, previsto no artigo 14 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008;

IV - realizar a supervisão acadêmica do estágio, por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, em parceria com o Professor Regente da unidade escolar;

V - orientar a elaboração do plano de trabalho do estágio, que será incorporado ao TCE, a ser realizado com orientação do Professor Orientador de Estágio, em parceria com o Professor Regente da unidade escolar;

VI - emitir documento que comprove o vínculo do estagiário com a IES, contendo identificação, tal como: acadêmico de curso de licenciatura ou pedagogia, número do registro acadêmico, semestre em que está matriculado, período do curso e a(s) disciplina(s) em que poderá estagiar, em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Seção V
Do Professor Regente

Art. 16. As atividades práticas de estágio supervisionado obrigatório deverão ter acompanhamento efetivo do Professor Regente da unidade escolar, a quem compete:

I - receber o estagiário de maneira acolhedora;

II - recepcionar o estagiário e orientá-lo com relação aos procedimentos e participação no ambiente pedagógico;

III - orientar a elaboração do plano de trabalho, a ser incorporado ao TCE, em parceria com o Professor Orientador;

IV - apoiar e incentivar o estagiário nos processos de desenvolvimento profissional, considerando aspectos pessoais, como histórias de vida e aspirações;

V - refletir sobre a prática docente com o estagiário e o Professor Orientador da IES;

VI - promover condições adequadas para o estagiário planejar, executar e avaliar uma sequência de aulas completas;

VII - propiciar ao estagiário a observação de aulas ministradas por diferentes professores, dentro da área de conhecimento, em consonância com o institucionalizado pelas IES, a fim de que tenha acesso à diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas, de modo a fomentar, no campo de estágio, a cultura da troca de experiência e trabalho cooperativo;

VIII - promover espaços de troca e construção conjunta com o estagiário e Professor Orientador de Estágio, com o objetivo de discutir habilidades necessárias à docência, propiciando meios de educação integral aos educandos;

Seção VI
Do Professor Orientador de Estágio

Art. 17. Compete ao professor orientador de estágio:

I - acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do estagiário e realizar a orientação acadêmica do estagiário;

II - solicitar e analisar os relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário, conforme a periodicidade estabelecida previamente;

III - oferecer apoio teórico/pedagógico ao estagiário, quando necessário;

IV - orientar o estagiário, em conjunto com o professor regente da unidade escolar, na elaboração e execução do Plano de trabalho do estágio.

Seção VII
Do Estagiário

Art. 18. São obrigações do estagiário no cumprimento do estágio obrigatório supervisionado não remunerado:

I - observar e cumprir as diretrizes da SED/MS, as normas institucionais da unidade concedente do estágio e as obrigações normativas da IES;

II - elaborar o plano de trabalho do estágio;

III - cumprir as atividades previstas no plano de trabalho de estágio, a ser incorporado ao TCE;

IV - zelar pela assiduidade e pontualidade;

V - elaborar relatórios e demais documentos para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório;

VI - agir com civilidade e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública;

VII - cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no TCE;

VIII - cumprir suas atribuições com zelo, observando, no que couber, o Regimento Escolar da REE/MS, o Regimento Interno da unidade escolar, o Plano Político Pedagógico (PPP) e demais documentos orientativos da unidade concedente do estágio.

IX - manter atualizados seus dados pessoais na Instituição Concedente de Estágio.

X - apresentar, na unidade escolar, original de certidão negativa criminal, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual de 1º grau:

a) em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

b) na situação prevista na alínea "a", a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE não poderá ser efetivada até que seja apresentada a certidão de objeto e pé e tenha a análise da conveniência e oportunidade acerca da possibilidade de estágio na Rede Estadual de Ensino.

Art. 19. A jornada de atividade em estágio supervisionado obrigatório será definida em comum acordo entre a IES, a unidade escolar e o estagiário, devendo constar, do Termo de Compromisso, ser compatível com a jornada de atividades, e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho dos acadêmicos.

Seção VIII

Do Credenciamento da IES para realização de estágio na REE/MS

Art. 20. A Instituição de Ensino Superior que desejar encaminhar seus acadêmicos para realizarem estágio supervisionado obrigatório nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino deverá realizar o credenciamento perante a Secretaria de Estado de Educação, por meio de ofício endereçado ao titular da Secretaria de Estado de Educação, solicitando o credenciamento juntamente com tais documentos:

I - cópia do estatuto atualizado da empresa ou da instituição e respectivo comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

II - cópia do documento de identidade e CPF de seu representante legal;

III - cópia do instrumento legal de representação da empresa ou da instituição de ensino (estatuto, procuração, ata de designação da diretoria ou outros que possam indicar o representante legal), quando for o caso.

Art. 21. Compete ao setor de Convênios da SED analisar a documentação recebida dos interessados para fins de credenciamento.

§ 1º O credenciamento terá validade por 2 (dois) anos, podendo, a critério da Secretaria de Estado de Educação e mediante a comprovação de que o credenciado mantém as mesmas condições iniciais, ser prorrogado por igual período.

§ 2º Ao analisar a documentação apresentada pelo interessado, a CCONV/SED deverá verificar

a regularidade fiscal do proponente.

§ 3º Para a finalidade prevista no *caput* do art. 20, a Instituição de Ensino deverá submeter o Projeto Pedagógico do Curso e o Plano de Estágio do Curso à Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, para conhecimento, manifestação de concordância e arquivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio dos setores competentes.

Art. 23. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) - Anexo Único é parte integrante desta Resolução.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 4.314.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

As partes abaixo qualificadas celebram, neste ato, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, conforme a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Instituição de Ensino		
CNPJ		
Telefones		
Endereço		
Cidade		
Responsável		
DADOS DO ESTAGIÁRIO		
Estagiário	RA:	
Curso	Módulo	
Turno/Curso	Telefones	
Endereço		
Cidade	CEP	
Data de Nascimento ____/____/____		
CPF	RG	UF
Professor Orientador de Curso		
Telefones		
E-mail		
DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO		
Razão Social/Nome		
CNPJ		
Telefones	FAX	
Endereço		

Cidade	CEP
Professor Regente	
Telefones	
E-mail	

Cláusula 1ª - O presente Termo de Compromisso formaliza a realização de estágio obrigatório supervisionado, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso, devendo permitir ao estagiário regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior - IES a prática complementar do aprendizado.

Cláusula 2ª - O estagiário desenvolverá as atividades na área _____ do Componente _____ sendo o Plano de Trabalho de Estágio aprovado de comum acordo entre as partes, conforme o projeto pedagógico da instituição de ensino, a etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário.

Cláusula 3ª - O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Cláusula 4ª - O estágio terá uma jornada de atividade de _____ horas mensais, compatível com o horário escolar do acadêmico.

Cláusula 5ª - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros n. _____, da seguradora _____, sendo de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino Superior a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário.

Cláusula 6ª - São obrigações da Instituição de Ensino Superior:

- a) avaliar as instalações do local de realização do estágio e a adequação à formação cultural e profissional do estagiário, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, assim como ao horário e calendário escolar;
- b) notificar a Instituição Concedente quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;
- c) indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;
- d) comunicar à Instituição Concedente as datas de realização de avaliações nas IES, para que os acadêmicos tenham a carga horária de estágio reduzida, conforme previsto na lei;
- e) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- f) firmar convênio com a SED/MS, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- g) assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, previsto no art. 3º da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devidamente atualizada;

Cláusula 7ª - São obrigações do Estagiário:

- a) cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) observar e cumprir as normas internas da Instituição Concedente, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) informar, imediatamente, à Instituição de Ensino a rescisão antecipada do presente termo para que adotem as providências administrativas cabíveis;
- d) informar, de imediato, a Instituição Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula na Instituição de Ensino;
- e) manter atualizado, na Instituição Concedente, os dados pessoais e escolares;
- f) assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte;

g) respeitar as legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

h) assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, previsto no art. 3º da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devidamente atualizada e normas legais estaduais correlatas.

Cláusula 8ª - São obrigações da Instituição Concedente:

a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

b) indicar um funcionário do quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da Instituição de Ensino;

c) assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, previsto no art. 3º da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e normas legais estaduais correlatas, assinam o presente instrumento.

Cláusula 9ª - O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima prevista implicará na interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, e ainda nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do curso;

b) por interrupção, trancamento ou abandono do curso pelo acadêmico;

c) por transferência de Instituição de Ensino;

d) pela ausência do estagiário nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão considerando as diretrizes do Plano de Trabalho estabelecido.

Cláusula 10ª - Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações educacionais e normas legais específicas para estágio supervisionado.

A Instituição de Ensino Superior, a Instituição Concedente e o Estagiário, acima identificados, signatários do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e observando as disposições da Lei Federal n. 11.788/08 e normas legais estaduais correlatas, assinam o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data da assinatura

Instituição de Ensino Superior
(assinatura e carimbo)

Unidade Escolar XXXXX
(assinatura e carimbo)

Estagiário x
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.313, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento dos Empenhos referentes às despesas com Restos a Pagar Processados, relativos ao exercício 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos de Restos a Pagar Processados, de números 2023NE013288, 2023NE012731, 2023NE001042, 2023NE014771, 2023NE006423, 2023NE006234, 2023NE007866, 2023NE015198 e 2023NE015209, emitidas no exercício financeiro de 2023, inscritas indevidamente em restos a pagar processados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 453/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE MAIO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

Considerando o Ofício n. 0388/2024/ASSEPLAN/SEMS, de 28/05/2024, do município de Dourados que solicita retificação da Resolução n. 426/CIB/SES, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE 11.503, devido a correção automática de valores por meio do sistema INVESTSUS, onde constou R\$79.296.140,00 passa a constar R\$79.293.627,00 e onde constou R\$14.646.000,00 passe a constar R\$17.000.010,00.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Dourados.

Nº Proposta	Descritivo
91389624002	Objeto: Construção Policlínica Regional, Rua Idelfonso Pedro, n. 825, Parque dos Jequitibás, 79839-563, valor R\$17.000.010,00, Secretaria Municipal de Saúde CNES 6548385.
91389624003	Objeto: Construção Maternidade Porte II, Rua Ivo Alves da Rocha, n. 855, Altos do Indaiá, 79823-501, valor R\$ 79.293.627,00, Secretaria Municipal de Saúde CNES 6548385.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n. 426/CIB/SES, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE 11.503.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 454/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE MAIO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Anastácio.

Nº Proposta	Descritivo
11332999000124004	Objeto: aquisição de ambulância Tipo A – simples remoção, valor R\$ 344.515,00, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Coronel Zelito 248, Bairro Altos da Cidade CNES 5541905.
11332999000124009	Objeto: aquisição de equipamentos para Unidade de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia, valor R\$ 145.989,00, Unidade de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia, Rua Índio Neco S/N – Bairro Novo Horizonte CNES 2558785.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.057/2023

Processo n.27/005578/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Taquarussu - CNPJ n.03.923.703/0001-80;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.330.525/0001-01;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.057/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$2.152.514,88, sendo R\$ 152.089,32 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 96.505,56 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.903.920,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004802, de 03/06/2024, R\$ 12.674,11, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004803, de 03/06/2024, R\$8.042,13.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA
Clóvis Jose do Nascimento - CPF n. ***.668.021-**- Município
Josimar de Matos Silva - CPF n. ***.861.041-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.056/2023

Processo n.27/005576/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Tacuru - CNPJ n.03.888.989/0001-00;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.195.874/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.056/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 2.596.859,76, sendo R\$ 477.112,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 499.746,96, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.620.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004798, de 03/06/2024, R\$ 39.759,40, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004799, de 03/06/2024, R\$41.645,58.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA
Rogerio de Souza Torquetti - CPF n. ***.142.971-**- Município
Graziano da Silva - CPF n. ***.051.811-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.035/2023

Processo n. 27/005570/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 03.352.986/0001-57,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.693.916/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.035/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal

n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.939.755,24, sendo R\$264.437,76 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$250.160,40, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$1.425.157,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004794, de 03/06/2024, R\$22.036,48, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004795, de 03/06/2024, R\$20.846,70.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA

William Luiz Fontoura - CPF/MF n.º ***.573.451-**- Município

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira- CPF/MF n.º ***.864.481-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo Termo de Contratualização nº 33.048/2023

Processo n. 27/005574/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Juti, CNPJ/MF n. 24.644.296/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n. 10.566.814/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.048/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 3.639.631,80, sendo R\$ 197.478,96 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 334.296,00, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 3.107.856,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004790, de 03/06/2024, R\$16.456,58, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004791, de 03/06/2024, R\$27.858,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA

Gilson Marcos da Cruz CPF n. ***.598.781-**- Município

Anderson Augusto Pedrão CPF/MF n. ***.667.659-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.034/2023

Processo n. 27/005561/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Bodoquena/MS, CNPJ n.º 15.465.016/0001-47,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.094.233/0001-17

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.034/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.012.463,04, sendo R\$196.844,40 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$268.774,68, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$546.843,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Natureza da Despesa n.

33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004796, de 03/06/2024, R\$16.403,70, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004797, de 03/06/2024, R\$22.397,89.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA
Kazuto Horii - CPF/MF n.º ***.465.598-**- Município
Leandro de Lima Carvalho - CPF/MF n.º ***.385.001-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023

Processo n.27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Angélica - CNPJ n. 15.487.770/0001-88;
Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.037/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$3.624.709,20, sendo R\$ 291.817,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 536.892,00, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 2.796.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004810 de 03/06/2024, R\$24.318,10, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004811, de 03/06/2024, R\$44.741,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA
Roberto Teles da Silva Oliveira - CPF n. ***.687.251-**- Hospital
Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997.631-**- Município
Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. ***.977.311-**- SMS/FMS

Resolução N. 217/SES/MS

20 de maio de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Bela Vista	03.217.916/0001-96 12.457.020/0001-75	27/014019/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida	R\$ 434.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 212/SES/MS**13 de maio de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Porto Murtinho	03.107.539/0001-32 11.160.486/0001-41	27/012149/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida	R\$ 434.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 209/SES/MS**13 de maio de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
-----------	---	----------	--------	-----------

Corumbá	03.330.461-0001-10 05.443.851/0001-22	27/011950/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida	R\$ 434.000,00 (Capital)
----------------	--	----------------	---	--------------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0172/2024/SES

Nº Cadastral 24868

Processo:	27/019.136/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Coordenadoria de Gestão de Compras/ Superintendência de Administração em cursos, treinamentos e reuniões em outros Estados por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0012, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160081181, Nota Empenho n. 2024NE004863, emitida em 03/06/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	06/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **244/2024 – 011/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Itaquiraí**, Processo n. 27/005617/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. Convênio n. 244/2024 – 11/2024**Processo nº: 27/005.617/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente de Itaquiraí - MS** - CNPJ n. 15.578.834/0001-56.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do SUS no Hospital São Francisco, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos - (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE003703, emitida em 26/04/2024, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para Despesa de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 28.05.2024**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES**Elmir Buhler** - CPF n. ***.152.909-**- Entidade**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do Contrato 0005/2022/SEAD****Nº Cadastral 18025****Processo:** 65/001.008/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD e F. ROCHA & CIA LTDA**Objeto:** Alteração qualitativa da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato de Prestação de Serviço/SEAD nº 005/2022, sem alteração de valores, que passa a vigor com as seguintes modificações, nos termos definidos na Decisão constante à f. 618: I – Substituição de 08 (oito) equipamentos (multifuncional) do TIPO 1 por 08 (oito) equipamentos (scanners) do TIPO 4; II – Acréscimo de mais 05 (cinco) equipamentos (multifuncional) do TIPO 2.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira**Data da Assinatura:** 23/05/2024**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Thiago Rhazyel de Pinho Miranda**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34069/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.043/2023****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Cultural e Educacional Família Feliz - ACEFF – CNPJ nº 24.711.321/0001- 62.**OBJETO:** As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Fomento original que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente instrumento vigorará até **18 de dezembro de 2024**."**RATIFICAÇÃO:** Ratificam - se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.**DATA DA ASS:** 22/05/2024.**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF: XXX. 980. 361-XX.

Cristiane Matias Tavares Dias – CPF: XXX. 119. 931-XX

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 113/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.513-2024****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – CNPJ nº: 15.905.235/0001-08.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar aos atendidos da APAE

qualidade de vida, dignidade e proteção nas atividades da rotina diária, extraescolar, palestras e capacitação, implantando mecanismos de vigilância, com câmeras de segurança, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 7.658,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) na Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0014, Fonte de Recursos 0150000001, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho 2024NE000236, de 08/03/2024 e R\$ 67.341,50 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) na funcional programática 20.81101.14.422.2201.6165.0014, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000236 de 08/03/2024 e Nota de Empenho 2024NE000237 de 08/03/2024.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/06/2024.

ASSINAM: Eurídio Bem Hur Ferreira – CPF xxx.980.361.xx
Devanir de Souza Ramos CPF xxx.115.719-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADDESC/MS N. 060, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivo do Anexo Único da Resolução SEMAGRO n. 763, de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso da competência que lhe confere o art. 3º, § 5º, do Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto n. 15.707, de 29 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º. O art. 9º, do Anexo Único, da Resolução SEMAGRO n. 763, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. O GRETAP, possuirá as seguintes Secretarias:

- I. Secretaria Executiva;*
- II. Secretaria de Comunicação; (NR)*
- III. Secretaria de Captação de Recursos; (NR)*
- IV. Secretaria de Logística e Prevenção de Risco;*
- V. Secretaria Operacional;*
- VI. Secretaria de Autorizações e Coletas."*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato 0003/2024/SEC

Nº Cadastral 24685

Processo: 87/000.669/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04122004462560001, Natureza da Despesa n. 33903301, Item da Despesa n. 0017114 e 0017115, Fonte n. 0150000001

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: VIVIANE LUÍZA DA SILVA e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/SEC/MS N ° 001 - DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa "MS em Ação: Segurança e Cidadania", no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Cidadania, com vistas a aprimorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo governo estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, promovem esta iniciativa, e,

Considerando a premente necessidade de uma integração dos serviços públicos oferecidos tanto pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) quanto pela Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), com o propósito de fortalecer e aprimorar as políticas voltadas para o exercício pleno da cidadania, direcionadas às comunidades tradicionais, bem como às populações que residem em regiões remotas, de difícil acesso e em condições de vulnerabilidade;

Considerando que a promoção efetiva da cidadania, por meio da implementação de ações e políticas públicas que garantam dignidade e melhoria na qualidade de vida, tem um impacto direto nos resultados alcançados na esfera da segurança pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Programa "MS em Ação: Segurança e Cidadania", como ferramenta para a execução de ações estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS, visando promover a integração de políticas públicas que fortaleçam a segurança e promovam a cidadania em todo o estado.

§1º O Programa "MS em Ação: Segurança e Cidadania" será conduzido de forma integrada pelas Secretaria-Executiva de Segurança Pública (SESP) e a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), as quais coordenarão a mobilização suas estruturas, mobilizando toda a rede de apoio das demais secretarias de estado, dos serviços públicos dos municípios e da União, podendo estabelecer parcerias com eventuais colaboradores da iniciativa privada e do terceiro setor, visando à plena eficácia das competências do programa.

§2º Disponibilizar o acesso a serviços públicos e essenciais às comunidades indígenas, quilombolas e residentes em regiões remotas em todo o território estadual, promovendo sua inclusão e acesso a serviços essenciais.

Art. 2º O Programa "MS em Ação: Segurança e Cidadania" consiste em um conjunto de ações que tem por finalidade:

I - Desenvolver ações em condições adequadas para o bem-estar das populações atendidas em seus respectivos territórios, visando o acesso a serviços essenciais e a promoção da qualidade de vida;

II - Promover a preservação do patrimônio cultural e territorial das comunidades tradicionais, reconhecendo e valorizando sua contribuição para a diversidade cultural e étnica do estado;

III - Fortalecer a capacidade de intervenção do Estado na resolução de problemas públicos, garantindo direitos por meio de serviços e políticas públicas eficazes, e contribuindo para a promoção da igualdade e da justiça social;

Art. 3º São objetivos específicos do Programa "MS em Ação: Segurança e Cidadania":

I - Promover ações que envolvam diferentes setores e instituições, visando à proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais presentes em terras indígenas, quilombolas e regiões remotas, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade;

II - Articular e disponibilizar a prestação de serviços estratégicos que abranjam áreas fundamentais como segurança pública, cidadania, justiça, educação, assistência social, esporte, cultura, entre outras, incluindo medidas para promoção e prevenção de acordo com as diretrizes estabelecidas para cada área específica, buscando atender às demandas diversificadas da população;

III - Implementar medidas de prevenção e combate a atos violentos ou de intolerância no âmbito da segurança pública direcionados às comunidades indígenas, quilombolas e residentes em regiões remotas, assegurando assim a proteção e integridade dessas populações;

IV - Preservar e valorizar as culturas e línguas das comunidades atendidas, levando em consideração seus aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos;

V - Promover a interação entre diferentes setores do planejamento e órgãos finalísticos, por meio da produção de informações, capacitação de gestores públicos e incorporação da participação social em todas as etapas do processo, com o objetivo de alcançar melhores resultados para a sociedade, garantindo a efetividade e a transparência das ações implementadas.

Art. 4º Todas as unidades e instituições que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Secretaria da Cidadania devem empenhar-se para atender às demandas decorrentes da implementação deste Programa.

Art. 5º As instituições envolvidas devem registrar todos os serviços prestados, detalhando-os em planilhas específicas, e fornecer ao Grupo Condutor das ações os dados totais de cada atividade realizada, a fim de produzir um relatório final para cada evento.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 973 – DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 12, 11 DE JUNHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.124.629-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.441.827 SEJUSP/MS em nome de CLEBER PEREIRA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 11 de junho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0011/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17274**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 11/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 02/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 0013/2024/SEJUSP/MS**Nº Cadastral 24544**

Processo: 31/036.689/2023
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de ração canina, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0021 - CBMFUNRESP - LEI 4335/2013, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3006, Fonte de Recursos nº 0175980071, Nota de Empenho nº 2024NE001337, de 14/05/2024.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 28/05/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Extrato do Contrato 0014/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 24806**

Processo: 31/041.868/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2209.6120.0007 - CGPFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3035, Fonte de Recursos nº 0171380011, Nota de Empenho nº 2024NE000026.
E do Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2209.6120.0007 - CGPFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3035, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000027.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 136.820,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 0015/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 24807**

Processo: 31/041.883/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2209.6120.0007 - CGPFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3011, Fonte de Recursos nº 0171380011, Nota de Empenho nº 2024NE000024. E do Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2209.6120.0007 - CGPFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3011, Fonte de Recursos nº 0171380011, Nota de Empenho nº 2024NE000025.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NATHALIA PRZYBYLEK BECKER

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo do Credenciamento nº 0022/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17302**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 22/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: C LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo do Credenciamento nº 0023/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17301**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 23/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0025/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15171**

Processo: 31/023.624/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Sexta do Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/023.624/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 06 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEXTA – TAXAS E IPTU 6.1. É de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de LIXO, água, luz, esgoto, telefone e eventualmente, quando houver, o condomínio mediante comprovante em nome dele emitido, durante a vigência deste contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 22/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0028/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15104**

Processo: 31/032.056/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI; EUGENIO CESAR FORTES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 28/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/032.056/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI, EUGENIO CESAR FORTES

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo do Credenciamento nº 0045/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17201**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS ASSITENCIA FAMILIAR LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 45/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0051/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17574**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ES PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 51/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0052/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17432**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 52/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO PATUSSI GIMENES

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0058/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17547**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 58/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0060/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17548**

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e UEMURA & CIA S/S LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 60/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	27/03/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E OBJETOS RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL N. 01/2024/2DP-PONTA PORÁ.**

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, considerando a existência de veículos e objetos no pátio desta Unidade policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamado por seu proprietário ou responsável, conforme certidão de objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, em estado ruim de conservação, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estar armazenado em pátio aberto, ficando exposto às intempéries e vandalismo, propício a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação desta Edital, os veículos e objetos abaixo relacionado serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM n. 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de bem constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – VEÍCULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADO PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	COR	CONSERV.	BO	PLACA APARENTE	PROCEDIMENTO
1	24	-	Blocos de Motor	-	Péssimo	-	XX	NÃO
2	2	-	Motor	-	Péssimo	-	XX	NÃO
3	1	-	Motor com compressor	-	Péssimo	-	XX	NÃO
4	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	NÃO
5	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO

6	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	XX	NÃO
7	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	XX	NÃO
8	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	XX	NÃO
9	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	XX	NÃO
10	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	XX	NÃO

Ponta Porã/MS, 10 de junho de 2024.

MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO

Delegado de Polícia Titular
Matrícula 495532022

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos bens abaixo relacionados, que se acham depositado no Pátio da 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, há mais de 2 (dois) anos, que não foram localizados procedimentos policiais nos arquivos existentes vinculados ao bem, nem junto ao Sistema de Integrado de Gestão Operacional (SIGO).

- DESCRIÇÃO DOS BENS

Nº	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	COR	CONSERVAÇÃO	BO	PLACA/APARENTE	PROCEDIMENTO
1	24	-	Blocos de Motor	-	Péssimo	-	XX	NÃO
2	2	-	Motor	-	Péssimo	-	XX	NÃO
3	1	-	Motor com compressor	-	Péssimo	-	XX	NÃO
4	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	-	XX	NÃO
5	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO
6	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO
7	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO
8	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO
9	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO
10	1	-	Veículo não identificado.	-	Péssimo Incinerado	XX	XX	NÃO

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Porã, 10 de junho de 2024.

JOSÉ MILTES

Escrivão de Polícia Judiciária
Cartório Central
Matrícula 485263022

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim Pantanal I, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANA PAULA PEDRO RAMIRES	***.368.401-**	18	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 10 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 14/05/2007 com o(a) Senhor(a) **RILLER FERREIRA DE SOUZA – CPF ***.551.761-****, relativo ao imóvel sito à quadra **82-A**, lote **05**, do **C.H. NOVA ESPERANÇA**, Cidade de **SANTA RITA DO PARDO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **377.00012**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os(as) beneficiários(as) **ELIAS FLORENTIN - CPF ***.085.361-**** e **ADELIA FLORES – CPF ***.225.241-**** para que manifestem interesse no imóvel sito à **Rua Lourdes Maria Flôres, 266, quadra 13, lote 27** do Empreendimento **C.H. Residencial Ramez Tebet II**, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das

obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado, e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 753/2024

Processo n. 79/006.371/2024

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, mediante processo licitatório, que serão aplicados na estruturação de 07 (sete) unidades habitacionais, sendo 04 (quatro) no Bairro Jardim Primavera e 03 (três) no Centro, no município de Itaquiraí-MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 348.031,40 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta centavos), sendo R\$ 304.981,40 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE**, e R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil, e cinquenta reais) de contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de habitações urbanas; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos – FEHIS: 150080051; Nota de Empenho 2024NE001062, emitida em 07/06/2024.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 10/06/2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB e Thalles Henrique Tomazelli, CPF n. xxx.770.011-xx, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 038/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.131.601-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa F. E. de Freitas Valdez ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área da construção civil em locais de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Felipe Eduardo de Freitas Valdez, Sócio/Administrador da Empresa F. E. de Freitas Valdez ME.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2024

PROCESSO 83.013.427-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS/Campus Aquidauana – CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) rotoencanteirador, patrimônio 01089890; 01 (um) trator agrícola 85 CV, patrimônio 01064558; 01 (uma) grade aradora intermediária, patrimônio 01064575; 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 01064568; 01 (uma) carreta, patrimônio 01064634, 01 (um) veículo celta, placa HQH9295, patrimônio 00159371, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2026.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Laércio Alves de Carvalho**, pela UEMS.

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2022/AGRAER**Nº Cadastral 17744**

Processo: 71/006.974/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, alterando a Cláusula 2.1 do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 26/05/2024 e finalizando em 25/05/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza e João Rodrigues Senna Júnior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 446 de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Pabulo Barbosa Moraes de Souza	8998	2743
Angelo Bandiera Neto	5821	2744
Matheus Cruz Silva	8976	2745

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 041/2024, 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item 13.2, “e” e “q” do Regimento Interno, considerando as disposições contidas no item 7.28 da Política Institucional nº 36 de Relações de Trabalho.

Considerando a instauração de sindicância e processo administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria 024/2024, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.440 (p. 138), que circulou em 14/03/2024, para apuração de responsabilidade de empregado(s) da MSGÁS por possíveis violações de deveres funcionais ou de regras de conduta.

Considerando o pedido de prorrogação, perpetrado pela Comissão de Sindicância, por adicionais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos e medidas cautelares cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 024/2024, por adicionais de 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 10/06/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Rui Pires dos Santos - **Diretor-Presidente – MSGÁS**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 21901/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21901**

Processo:	31/081690/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e MIZUNO & PRADO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 21901/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000174 de 19/01/2024
Valor:	R\$ 90.433,75 (noventa mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal:	Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo:	Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 21901/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS , prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025 .
Data da Assinatura:	28/05/2024
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e Luiz Roberto Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 21902/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21902**

Processo:	31081689/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LC LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 21902/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000169 de 19/01/2024.
Valor:	R\$ 350.806,13 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e seis reais e treze centavos)
Amparo Legal:	Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo:	Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 21902/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS , prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025 .
Data da Assinatura:	28/05/2024
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e Luiz Roberto Prado

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 781/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/077667/2023
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Siello Tecnologia, Desenvolvimento e Serviços S/A.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS S/A, situada na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Entrada 110, Sala 104, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.078/0001-85, passe a constar "a empresa CNR – CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA, situada na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Entrada 110, Sala 104, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.078/0001-85".
Local do serviço: Brasília/DF
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 17/04/24
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Andersen Gomes Silva.

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 2610/2013/DETRAN**Nº Cadastral 2610**

Processo: 31/705.398/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e Antonio Antunes Bittencourt
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2610/2013 em 12 (doze) meses, com início em 02/06/2024 e término em 01/06/2025, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática nº10.31201.06.181.2209.6124.0002-Recmultas, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 175280051, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001022, emitida em 15/05/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Data da Assinatura: 29/05/2024
Assinam: JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRARA e ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 17852/2022/DETRAN**Nº Cadastral 17852**

Processo: 31/080.455/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17.852/2022 por mais 12 (doze), com início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122003360880001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903901 - Assinatura de Periódicos
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 16/05/2024
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HSR2435	9C6KE091060011051	ANDERSON BARBON
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL6038	9C6KE120090001764	JESSICA GOES VIANA
YAMAHA/YBR 125E	HSW3964	9C6KE010020060245	EVER ELIAS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSN4954	9C6KE044050123653	DAVID ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA
HONDA/XR 250 TORNADO	HCX4648	9C2MD34005R016677	RAMAO ARCELINO DUARTE NUNES
HONDA	IBR3699	CG125BR1154275	ELBIO DENIR FLORES
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	OBN4277	9BWAA05W7EP009667	ALBINHA VIEIRA SILVA
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	OBN4277	9BWAA05W7EP009667	BANCO DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125	AQ561	9C2JC1801JR107237REM	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 100	HTM4316	94J2XSBL89M020499	DAMIAO DA SILVA PERUZZO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4073	9C2HA07101R200285	LUDMILA CAMPOS MELO FONTOURA
YAMAHA/YBR 125ED	HSW5135	9C6KE026020014972	PEDRO DE CARVALHO NETO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1543	9C2KC08105R071377	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1543	9C2KC08105R071377	DEIVIDY RITOMI SATO
HONDA/CG 125 FAN	HTE9488	9C2JC30708R211162	SIDNEY MESSIAS VITAL
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWC1101	9C6RG3160N0031526	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWC1101	9C6RG3160N0031526	CLARICE PEDROSO DE AQUINO

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSJ6773	9BD15802784991035	BEATRIZ CAMARGO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSJ6773	9BD15802784991035	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3262	9C2KC08505R033377	NUTRIBEM PROD AGROPEQUARIOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5643	9C2JC250XWR099119	JOSE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HSP6896	9C6KE091060012268	GILSON ESCOBAR
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4910	9C2HA07102R006345	VALDIR NUNES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI3I88	9C2KC1660BR519974	ELIVELTON LOPES FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSM3448	9C6KE044040060337	MICHAEL NETO DE LIMA

YAMAHA/YBR 125ED	HRX4596	9C6KE042030006104	LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA
GM/ASTRA GL	DDK4664	9BGTT08C01B184022	LAILTON MARTINS DA SILVA
M.BENZ/A 160	DFH7448	9BMMF33EX2A041269	JOSE LOURENCO MENDES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRZ5020	9C6KE1950E0027830	GILBERTO F DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSV6653	9C2JA04107R018958	GABRIEL BRUN
HONDA/CG 125 TODAY	BJU6197	9C2JC1801PRP07700	JOSE APARECIDO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK2212	9C2MC35002R010025	VALMIR FERREIRA BARBOSA
YAMAHA/YBR 125K	HSR7379	9C6KE092060027431	MICHAEL ALVES RICALDI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6971	9C2JC30103R301353	IRACEMA MONTEIRO MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HTK5097	9C2JC30708R537791	RONEI DE JESUS CASTRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE8058	9C6KE120090017767	JUSTILIANO DE VARGAS RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HSB1883	9C6KE013020010818	JOAO BATISTA PIRES MARTINS ME

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL SPECIAL	COA3864	9BWCA05YX3T089271	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB1358	9C2JC30201R046816	EDINALDO SOUSA LIMA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK8643	9C2KC08108R265748	JOSE APARECIDO GUIMARAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ECS4115	9C6KE122090030973	CLEITON DA CONCEICAO RODRIGUES

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH3041	9C6KE121090021207	MARCOS ALBUQUERQUE DIAS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSZ8367	9C2JA04308R006094	BRUNO JUSTINIANO MATOS
HONDA/CG 125 TODAY	BJX8942	9C2JC1801RRR15360	RAIANE SOARES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW7916	9C2JC30101R096402	ERICA QUINTILIANO SCARAMELE
HONDA/CBX 250 TWISTER	DJT2119	9C2MC35003R128944	OLGA RIBEIRO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	CMI9691	9C2HA07101R251599	FABIOLA FERREIRA SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	HTN1782	9CDNF41ZJEM353803	ALAN URIAS ACHILLE GARCIA R BASILE
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	HTN1782	9CDNF41ZJEM353803	SUZUKI MOTOS ADM DE CONS LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX7438	9C2KC1680DR325520	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX7438	9C2KC1680DR325520	ELEANDRO APARECIDO DE LIMA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRA/O/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/CARGO 1722 E	HTJ5J82	9BFYCE7V99BB38199	BANCO BRADESCO SA
FORD/CARGO 1722 E	HTJ5J82	9BFYCE7V99BB38199	ROGERIO BERTOLDO BOTELHO
FORD/CARGO 1722 E	HTJ5J82	9BFYCE7V99BB38199	ROGERIO BERTOLDO BOTELHO.
GM/CHEVROLET C1404	HQW9109	BC144PGJ31758	ALICIO JOSE PEREIRA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTL1271	9C2KD03308R064381	JOAO BATISTA DE SOUZA
FIAT/UNO CS	BLO2503	9BD14600003084285	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HSV0177	9C6KE091070030923	ALDO LOPES DO AMARAL

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE EX	MAP8381	9BD158018X4049254	GRASEL & CIA LTDA - ME
FIAT/UNO MILLE EX	MAP8381	9BD158018X4049254	NILTON CALDEIRA LIMA
FIAT/UNO MILLE EX	MAP8381	9BD158018X4049254	RONILDO GARCIA BARBOSA
GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	HQT5083	9BGJL69TLKB015033	CAIO ANTONIO CALACIO MACHADO
VW/GOL 1000I	CAM4185	9BWZZZ377ST069835	SANDRA MARA DE FREITAS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE	BQE1343	9BD146000N3911126	JAILTON VIANA AMORIM
YAMAHA/YBR 125E	NGV3723	9C6KE091070031314	ALEXANDRE PINAS GARCIA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OVX3084	9C6KE1930E0008165	JHONES ANTONIO MORCELLI DANTAS
VW/GOL GL	BFL2780	9BWZZZ30ZJT014748	PAULO SERGIO DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	HRY5250	9BGSB19X03B161647	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA
HONDA/CG 125 FAN	HTF4H12	9C2JC30708R222664	WELLISSON GUSTAVO NASCIMENTO AZEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN9648	9C2KC08505R045521	WEBSTER FERNANDO SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP6H81	9C2KC08107R003009	WALTER SANTOS CARVALHO

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	DMQ6E93	9BWCA05X45P078480	LAESSIO CARDOSO DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	AKI4879	9BWCA05Y23T012751	CLAUDENIR ROQUE
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8812	9C2JC250VVR161228	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 CARGO	HRT2D22	9C2JA0100XR001971	CRISTIAN JEFERSON DE SOUZA
I/TOYOTA CAMRY XLE	EFY3I34	JTNBK40K893041690	BANCO VOTORANTIM S/A
I/TOYOTA CAMRY XLE	EFY3I34	JTNBK40K893041690	RONALDO PEDRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT1G59	9C2JC4120DR508563	EVANILDO LEITE DA SILVA E OUTRO
VW/GOL 1000	LIO3C21	9BWZZZ30ZPT123252	WESLEY RIBEIRO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRT9327	9C2HA0710YR224699	APARECIDO DOURADO DA SILVA
IMP/ASIA HI-TOPIC	BXJ9595	KN2FAD2A1TC065298	LISVANEL FLORENTINO
VW/GOL CITY MB S	PUT3752	9BWAA45U2FP536801	ANTONIO ALVES DE LIMA
VW/GOL CITY MB S	PUT3752	9BWAA45U2FP536801	BANCO PAN S.A.
VW/GOL CITY MB S	PUT3752	9BWAA45U2FP536801	MARK LEE ALVES REGINALDO

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	ECJ2E96	9C2JC30708R639783	MATHEUS DE JESUS SOEIRO SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NKC3E69	9C2KC08208R015087	ANA MARIA FERREIRA
VW/GOL 1000	CUC1000	9BWZZZ30ZRT148072	SUDARIO DOMINGOS DA SILVA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 START	QAC6477	9C2KC2500HR012533	VINICIO MONTEIRO SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9645	9C2HA07103R012128	SOLANGE BAIERLE
HONDA/CG 125 FAN	HTK2288	9C2JC30708R153317	ADEILDO APARECIDO DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT4B13	9C2JC4120CR581823	JOAO LUCAS BENTO FERREIRA GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	BVL6C93	9C2JC4120DR502632	CASSIO FERREIRA ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL1I37	9C2KC08208R076212	ANDERSON RODRIGUES CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6D58	9C2JC30104R056671	JEFFERSON FABIANO MACEDO

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/DAYUN DY 150 7	HTR6D98	LXSPCKLY981604891	GILMARA GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NFI6253	9C2KC08204R003654	MARCIO LOBATO SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSV3590	9C2JC30707R221317	MARCOS ANTONIO PERALTA BARBOSA FILHO
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30708R534742	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30708R534742	MARITANIA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HSR6127	9C6KE091070020718	ADENILDA RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/CRYPTON T105E	KFA5494	9C6KE047030002120	LINEIA RODRIGUES DE O CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8238	9C2JC3020YR050465	SUZELY DE FATIMA RODRIGUES

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA	HRN3468	9BFZZZGDAXB646843	ANA LUCIA TAVEIRA RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ5531	9C2HA07103R047632	ALDEMIR DUARTE FERREIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSX8C65	9BD15822774915156	ADALTON NASCIMENTO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/XTZ 125K	HTH7284	9C6KE126090004570	CLEYDIANE LEITE PIRES
SUNDOWN/WEB 100	HTH5390	94J1XFBK89M081210	EDIMAR DA SILVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW8473	9C2JC30212R546640	MICHELE EVELLYN DA SILVA SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HSN0512	9C2HA07005R029053	LENICE BELARMINO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR4583	9C2KC1670CR513782	JOSE RAFAEL CONSTANTINO SANCHES
HONDA/CG 160 FAN	RWD5D22	9C2KC2200NR271279	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	RWD5D22	9C2KC2200NR271279	CLEBERSON WILIAN LEITE
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTM9167	9C2KC16209R022759	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTM9167	9C2KC16209R022759	IDALINA TELES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2E15	9C2JC30101R237766	HEITOR LUIS RAMIRES ARZAMENDIA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CORPAL MS 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Vivero da Mata, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 756/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. André Hiroyuki Hato. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 117/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com decréscimo no valor de R\$ 47.656,84, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 963/2022-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CABRAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para execução de urbanização do poço TAC - 001 no município de Tacuru/MS, com fornecimento de mão de obra e materiais. VALOR: R\$ 142.232,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência e execução da presente contratação serão de 04 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 138/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antonio Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Valneci Pereira dos Santos, CPF 977.027.571-91 como gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF 165.538.088-56 como fiscal titular do contrato e Rodrigo Barros Sontag, CPF 973.842.161-68, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 349/2024, Processo 00138/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de junho de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos de cloração gasosa da marca Fluid Feeder, para manutenção nas unidades de tratamento de água da SANESUL. VALOR: R\$ 458.233,08. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência e a execução da presente contratação são de 09 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 259/2024-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Andréa Faria Oliver.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, José Augusto Rodrigues Júnior, CPF nº 097.360.089-67 como gestor do contrato; Paulo Maciel Rorato, CPF nº 948.428.250-49 como fiscal titular do contrato e Jaime Batalha Filho, CPF nº 428.020.919-72, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 354/2024 – Processo nº 0259/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de junho de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0172/2024/FCMS **Nº Cadastral 24270**

Processo: 85/003.248/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SILVIA MATILDE FAZIO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$400,00 (Quatrocentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: 07/06/2024 e 07/07/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Silvia Matilde Fazio

Extrato do Contrato 0310/2024/FCMS **Nº Cadastral 24501**

Processo: 85/003.717/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Ferreira de Vasconcellos

Extrato do Contrato 0314/2024/FCMS **Nº Cadastral 24505**

Processo: 85/003.712/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WILSON ROQUE BASSO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wilson Roque Basso

Extrato do Contrato 0355/2024/FCMS**Nº Cadastral 24557**

Processo: 85/004.327/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.900,00 (Mil e novecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida

Extrato do Contrato 0356/2024/FCMS**Nº Cadastral 24558**

Processo: 85/004.328/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DIEGO DA SILVA TAVARES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Diego da Silva Tavares

Extrato do Contrato 0512/2024/FCMS**N.º Cadastral 24819**

Processo: 85/005.810/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL MARTINHO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gabriel Martinho

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: Instituto Sul-mato-grossense de Ensino Superior Ltda - ISES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/005.426/2024

DATA: 10/06/2024

OBJETO: Aquisição de Pós-Graduação - LLM- Direito Administrativo.

Campo Grande, 10 de março de 2024

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.495 do dia 20 de maio de 2024, página 104****Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024
Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 3.1 da Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq, que passa a vigorar como:

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	20/05/2024	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 20/05/2024 a 07/06/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 12/06/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos do enquadramento via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect	A partir de 18/06/2024	Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Até 01/07/2024	Proponente
Período para indicação da bolsa PQ no SIGFUNDECT	Até 15/07/2024	Proponente
Concessão da bolsa de produtividade	A partir de 01/08/2024	Fundect

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/produtividade>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT N° 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Pedro Lucas Ximenes Kachorroski	ICJr	83/045.359/2023	01/06/2024

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT N° 10/2023 - PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	INOVAÇÃO NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: EXPLORANDO O POTENCIAL DAS REDES NEURAIS CONVOLUCIONAIS EM IMAGENS DE DRONES
Processo	83/045.580/2023
Escola	EE Presidente Tancredo Neves

Coordenador desligado do projeto	Vânia Tomazelli de Lima
Data do desligamento	31/05/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Heldo Denir Vhaldor Rosa Aran
Início da Vigência	01/06/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Título do Projeto	MATEMÁTICA FINANCEIRA NA PRÁTICA: ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA EM PROJETO INTERDISCIPLINAR VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA PARA CULTIVO DE FEIJÃO-CAUPI NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
Processo	83/045.002/2023
Escola	EE Weimar Torres
Coordenador desligado do projeto	Dieine JAqueline Afonso
Data do desligamento	31/05/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Isabela Chaves da Conceição
Início da Vigência	01/06/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Milena Yngrid Rodrigues da Costa	IC-A	83/026.535/2023	01/06/2024

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 0001/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 23657**

Processo: 27/013.355/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 001/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de Fita/Tira para Glicemia, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/013.355/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0007 -Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Nota de Empenho: 2024NE000586

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RAFAEL ALOVISI NOGUEIRA COSTA

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0004/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 23660**

Processo: 27/012.598/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 004/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Fulvestranto, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/012.598/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 -HRMS Nota de Empenho: 2024NE000608

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RENATA NASCIMENTO MARANGONI PINTO

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0020/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 23840**

Processo: 27/002.396/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 020/2024, relativo à aquisição de Fraldas Descartáveis (Item 004) da Ata de Registro de Preço n. 069/SAD/2023-1, do Processo 27/002.396/2024, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036
Fonte de Recurso: 0165980011
Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0011 - Atenção Domiciliar EMAD
Nota de Empenho: 2024NE000642

Valor: O valor deste termo aditivo é de **R\$ 15.831,92 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**.
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 79.161,29 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0083/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 24366**

Processo: 27/011.182/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 083/2024, relativo à aquisição de Metronidazol (Item 015) da Ata de Registro de Preço n. 043/SAD/2023-8, do Processo 27/011.182/2024, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0011 - Atenção Domiciliar EMAD Nota de Empenho: 2024NE000643

Valor: O valor deste termo aditivo é de **R\$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais)**.
2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 9.964,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Marines Zabotte

Extrato de Termo Aditivo II ao Contrato 0165/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 18200**

Processo: 27/004.425/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. **0165/FUNSAU/2022**, firmado entre as partes em 01 de junho de 2022 e a supressão de (-) 48,82% (menos quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com a manifestação do contratado concordando com a alteração bilateral do contrato. A supressão surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2024.

Com a presente supressão, o percentual total do valor inicial do contrato é de (-) **48,82% (menos quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento)**, indicada no item 1.1, com a redução implementada por meio do presente Termo.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato **165/FUNSAU/2022**, por 12 (doze) meses, de **31/05/2024 a 29/05/2025**, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **20.27201.10.302.220.6240.0006-HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339039**, Item de Despesa nº **33903917** Fonte nº. **165980011**.

Valor: **O Valor mensal após a supressão é de** 01 (uma) parcela de R\$ 357,34 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 10.720,08 (dez mil setecentos e vinte reais e oito centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 10.362,74 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), **perfazendo o valor total anual de** R\$ 128.640,95 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: 4.1. A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigos 57, II e 65, §§1º e 2º, inciso II.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e André Kavaturó

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0270/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 23617**

Processo: 27/012.372/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 270/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de Kit de Ligadura Elástica, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/012.372/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036 Fonte de Recurso: 0150010021 Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001-FUNSAU-Manutenção e Estruturação-HRMS Nota de Empenho: 2024NE004201

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)**.
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 30/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ANA MARIA GUILHERME

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital Conjunto 034/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Prorrogação do cronograma do processo de seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa
Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do cronograma do Edital 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRONOGRAMA	
1 – Lançamento do Edital	23/04/2024
2 – Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	De 23/04/2024 à 20/05/2024
3 – Período de inscrições via SigProj	De 23/04/2024 à 20/05/2024
4 – Período de análise documental pela DCULT/DAES	De 20/05/2024 à 07/06/2024
5 – Divulgação das propostas enquadradas referente à documentação no site da UEMS	Até 11/06/2024
6 – Período de readequação dos documentos	Dois dias úteis após a publicação do enquadramento
7 – Divulgação das propostas enquadradas reformuladas referente à documentação	14/06/2024
8 – Análise das propostas enquadradas pelos pareceristas	De 14/06/2024 à 01/07/2024
9 – Divulgação da classificação final das propostas aprovadas no site da UEMS	Até 10/07/2024
10 – Período de recursos contra a classificação final	Dois dias úteis após a publicação da classificação final
11 – Divulgação do resultado final	12/07/2024
12 – Período de vigência da Bolsa PIBCEL	01/08/2024 a 31/07/2025

Dourados-MS, 10 de junho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.795, de 14 de maio de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024-2025 dos Cursos de Graduação, Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico, nas modalidades presencial e a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que especifica.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,
CONSIDERANDO os artigos 16 a 21, da Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o artigo 98, do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO que não há previsão para realização de reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), em tempo hábil,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024-2025 dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública (Turma 2021), Licenciatura em Pedagogia (Turma 2023), Licenciatura em Ciências Sociais (Turma 2023) e Tecnologia em Gestão Pública (Turma 2024), na modalidade a distância (EaD), e Silvicultura, Tecnológico, presencial, no município de Água Clara, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.795, de 14 de maio de 2024.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, LICENCIATURA, BACHARELADO E TECNOLÓGICO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DA UEMS - ANO LETIVO 2024/2025

Bacharelado em Administração Pública (Turma 2021), Licenciatura em Pedagogia (Turma 2023), Licenciatura em Ciências Sociais (Turma 2023) e Tecnologia em Gestão Pública (Turma 2024), na modalidade a distância (EaD), e Silvicultura, Tecnológico, presencial, no município de Água Clara.

Julho / 2024 - 3 dias letivos	
Datas	Atividades
8	Início de lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 1º e 2º semestres do período letivo 2024/2025 no SAU.
22	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), da Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
29	Início do ano letivo 2024/2025.

Agosto / 2024 - 27 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Encaminhamento dos documentos de solicitações de ingresso como Acadêmico Especial à DRA para acadêmicos dos cursos presenciais.
4	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
5	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenação de Polo (cursos a distância)
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Acadêmica na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
	Início do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
	Início do período para solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso para acadêmicos dos cursos presenciais.
	Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2023/2024 para ajustes de notas.
5 e 6	Período para solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Secretaria Acadêmica do Curso para acadêmicos dos cursos presenciais.
12	Publicação de edital de potencial de vagas para transferência interna pela DRA para os Cursos a distância.
13 e 14	Período para solicitação de transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado na Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
16	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso.
19	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA.

26	Término do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
	Término do período para ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Acadêmica na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
30	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2023/2024 para ajustes de notas.
31	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas.

Setembro / 2024 - 24 dias letivos

Datas	Atividades
2	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA.
	Término período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 1º semestre e anuais do período letivo 2024/2025, no SAU.
6	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os Planos de Ensino das disciplinas do 1º semestre e anuais do período letivo 2024/2025.
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil.

Outubro / 2024 - 21 dias letivos

Datas	Atividades
7 a 10	Recesso.
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado.
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida.

Novembro / 2024 - 23 dias letivos

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados.
15	Feriado Nacional - Proclamação da República.
16	Recesso.
20	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Dezembro / 2024 - 16 dias letivos

Datas	Atividades
7	Encerramento do período letivo para disciplinas do 1º semestre do período letivo 2024/2025.
13	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre do período letivo 2024/2025.
14	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2024/2025.
18	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2024/2025, no SAU.
19	Término do ano letivo 2024.
20 a 24	Recesso.
25	Feriado Nacional - Natal.
26 a 31	Recesso.

Janeiro / 2025 - 0 dias letivos

Datas	Atividades
1	Confraternização Universal.
2 a 31	Férias discentes e docentes.

Fevereiro / 2025 - 24 dias letivos

Datas	Atividades
3	Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre, período letivo 2024/2025 para ajustes de notas.
	Início do 2º semestre letivo 2024/2025.
	Início do período de solicitação de reabertura de diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2024 do período letivo 2024/2025.
24	Início do período para ajustes de matrícula para as disciplinas do 2º semestre.

Março / 2025 - 23 dias letivos

Datas	Atividades
-------	------------

3 e 4	Recesso de Carnaval.
5	Recesso de Quarta-feira de Cinzas.
10	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre à DRA. Término do prazo para solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre do período letivo 2024/2025.
17	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2024/2025, no SAU.
21	Término do período para a Coordenação de Curso validar os planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2024/2025.

Abril / 2025 - 23 dias letivos

Datas	Atividades
17	Recesso de Paixão de Cristo.
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo.
21	Feriado Nacional - Tiradentes.

Maio / 2025 - 25 dias letivos

Datas	Atividades
27	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares. Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Curricularização da Extensão.
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.
2	Recesso.

Junho / 2025 - 23 dias letivos

Datas	Atividades
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i> .
20	Recesso.

Julho / 2025 - 6 dias letivos

Datas	Atividades
5	Encerramento do 2º semestre letivo e anuais para disciplinas do período letivo 2024/2025.
11	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre letivo do período letivo 2024/2025.
12	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2024/2025, via SAU, no Módulo acadêmico.

ANO LETIVO: 29/7/2024 A 5/6/2025**Primeiro Semestre do Período Letivo 2024/2025**

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	1	1	1	0	0	0	3
Agosto	4	4	4	5	5	5	27
Setembro	5	4	4	4	4	3	24
Outubro	3	4	4	4	3	3	21
Novembro	4	4	4	4	4	3	23
Dezembro	3	3	3	3	2	2	16
Subtotal (DA)	20	20	20	20	18	16	114

Segundo Semestre do Período Letivo 2024/2025

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	4	4	4	4	4	4	24
Março	4	3	3	4	4	5	23

Abril	3	5	5	3	3	4	23
Maio	4	4	4	4	4	5	25
Junho	5	4	4	3	3	4	23
Julho	0	1	1	1	1	1	5
Subtotal (DA)	20	21	21	19	19	23	123
Total (DA)	40	41	41	39	37	39	237

DA - Disciplinas anuais

Dourados - MS, 14 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA PROPP/UEMS N. 33, de 10 de junho de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Presidente
Ana Paula Camilo Pereira	Membro
Daiane Alencar da Silva	Membro
Maria Helena da Silva Andrade	Membro
Paulo Fernando Jurado da Silva	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 23/2024-PROPP/UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPP/UEMS nº 31/2024, de 16 de maio de 2024, considerando o disposto na Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.224, de 04 de dezembro de 2020, torna pública a prorrogação do período de inscrições para a escolha dos representantes dos Coordenadores de Cursos *lato sensu*, Servidores Técnico-administrativos vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e Discente dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referentes ao **EDITAL Nº 16/2024-PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial n. 11.493 de 17 de maio de 2024.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até 14 de junho de 2024 as inscrições para escolha dos representantes dos Coordenadores de Cursos *lato sensu*, Servidores Técnico-administrativos vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e Discente dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

DO CRONOGRAMA

DATAS	
17/05/24 a 14/06/24	Período de inscrições
18/06/24	Homologação das inscrições
19 a 20/06/24	Período para recursos
24/06/24	Resultado dos recursos e Homologação das inscrições
26/06/24	Eleição
27/06/24	Homologação do resultado
28/06/24	Período para recursos
02/07/24	Homologação do resultado final

1.3 Os demais itens do EDITAL Nº 16/2024-PROPP/UEMS permanecem inalterados.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1330/2023

Processo: 29/049253/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO – FUNAPE E O MUNICÍPIO DE JARDIM.

Objeto: Fica alterado o CNPJ do CONCEDENTE de nº 04.4990327/0001-00, para o CNPJ de nº 03.162.047/0001-40.

Data de Assinatura: 10/06/2024

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 106, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Alessandra Ribeiro de Moraes (presidente), Margarida Maria de Rossi Vieira, Zildamara dos Reis Holsback, Lilian Giacomini Cruz Zucchini e Vicente Sarubbi Junior.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 65/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 10 de junho de 2024.

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO PARA ELABORAR OS SUBPROJETOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DA UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições, torna público o processo seletivo destinado selecionar docentes interessados(as) em participar do(s) grupo(s) de trabalho que elaborarão os Subprojetos do Projeto Institucional que será submetido pela UEMS para concorrer ao Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, que tornou pública a seleção de Projetos Institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O processo está em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste edital e demais normativas contidas no Decreto CAPES nº 7.219 de 24 de junho de 2010, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, na Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024, no Edital Capes nº 10/2024 de 28 de maio de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O presente edital tem como finalidade de selecionar docentes do quadro efetivo da UEMS que estejam interessados(as) em integrar os grupos de trabalho responsáveis pela elaboração do Projeto Institucional que a UEMS a ser submetido para concorrer ao Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, na condição de titulares e suplentes (cadastro de reserva).

1.2. A aprovação da proposta pela Capes resultará na abertura de vagas de bolsas, as quais poderão ser preenchidas pelos participantes do Grupo de Trabalho, conforme as respectivas cotas de bolsas aprovadas e ajustes que foram necessários.

1.2.1. A seleção no presente Edital é requisito para concorrer às bolsas eventualmente concedidas no âmbito do PIBID.

1.3. Este Edital tem como objetivo estabelecer prazos e procedimentos para que os respectivos colegiados dos cursos previstos no Anexo I possam realizar a seleção e aprovação de docentes interessados(as) em integrar os grupos de trabalho responsáveis pela elaboração da proposta de projeto institucional da UEMS.

2. Do Programa PIBID

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. O projeto fomentado pela CAPES no âmbito do PIBID será proposto pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvido por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das UEMS.

3. Das Definições do Programa PIBID

- 3.1. Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
- 3.2. Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.
- 3.3. Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.
- 3.4. Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.
- 3.5. Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- 3.6. Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;
- 3.7. Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e
- 3.8. Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa PIBID

- 4.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
 - I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - II. contribuir para a valorização do magistério;
 - III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa PIBID

- 5.1. São princípios norteadores do PIBID:
 - I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
 - II. trabalho coletivo e interdisciplinar;
 - III. unidade teoria-prática;
 - IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
 - VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
 - VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;
 - VIII. gestão democrática do ensino público;
 - IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
 - X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
 - XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Dos requisitos para elaboração dos Subprojetos e dos Núcleos

- 6.1. O projeto Institucional será composto por subprojetos de caráter institucional nas áreas especificadas no edital da Capes, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.
- 6.2. Os subprojetos e respectivos núcleos deverão ser desenvolvidos de maneira planejada e articulada com as escolas públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:
 - I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
 - II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;

- III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
- IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
- V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
- VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
- VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
- IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação.
- 6.3. Cada escola parceira poderá ter, no máximo, três (3) supervisores, cada um de Núcleos de Iniciação à Docência (NID) de áreas distintas, a fim de garantir uma maior abrangência das ações do PIBID.
- 6.4. As áreas dos NIDs são aquelas definidas para os subprojetos no Quadro 1 do Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024.
- 6.5. Na hipótese de haver mais de três NIDs interessados em desenvolver atividades em uma mesma escola parceira, caberá à Coordenação Institucional do Programa a definição dos núcleos que serão implantados, em articulação com a respectiva Secretaria de Educação e a direção da escola.
- 6.6. Os subprojetos institucionais do PIBID terão vigência até 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado pela Capes.
- 6.7. Cada Supervisor se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.
- 6.8. O(a) bolsista de iniciação à docência deverá dedicar-se pelo menos 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID. Estas atividades são realizadas de forma integrada com as redes de ensino e as escolas públicas de educação básica.
- 6.8.1. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
- 6.9. O(a) bolsista de iniciação à docência deverá dedicar-se pelo menos 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID. Estas atividades são realizadas de forma integrada com as redes de ensino e as escolas públicas de educação básica.
- 6.9.1. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
- 6.9.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

7. Do Fomento

- 7.1. O edital da CAPES estabelece a concessão de bolsas na categoria de Coordenador de Área para os docentes universitários envolvidos nas licenciaturas que coordenam um núcleo aprovado no projeto institucional, conforme o número de cotas de bolsas destinadas a essa modalidade.
- 7.2. São atribuições do Docente Coordenador de Área:
- I. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- II. coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
- III. apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV. incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V. divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI. orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VII. colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à

docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

X. fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XI. manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;

XII. cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIII. auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XIV. elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XV. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

7.3. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I. as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

II. o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 38 da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

7.4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é de 60 meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

7.4.1. Caso haja a decisão de substituir o(a) coordenador(a) de Área e não havendo suplente selecionado por este edital, será necessário abrir um novo processo seletivo pelo respectivo colegiado de curso para a seleção de outro docente responsável pela continuidade das ações aprovadas no projeto institucional do núcleo.

7.5. A concessão e gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024.

8. Dos Requisitos mínimos para se candidatar

8.1. São requisitos mínimos para inscrição no presente processo seletivo:

I. ser aprovado pelo(s) colegiado(s) de curso(s) da área do Subprojeto ou órgão equivalente;

II. ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:

a. nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;

b. nos Subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o Subprojeto.

I. possuir título de mestre ou doutor;

II. pertencer ao quadro permanente da UEMS como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

III. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor e pró-reitor; ou outros cargos de gestão.

V. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.

§1º. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§2º. Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o candidato deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto.

9. Do Cronograma de seleção

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	10/06/2024
2. Período de seleção pelos Colegiados de curso	De 10/06 a 24/06/2024
3. Período de inscrição dos(as) candidatos(as) junto ao colegiado de curso	Até 24 horas antes do horário de início da reunião do colegiado
4. Data limite para o envio das Atas dos Colegiados de Curso	26/06/2024
5. Publicação da Lista de selecionados pelos colegiados de Curso	A partir de 27/06/2024
6. Data limite para o cadastro de dados dos docentes selecionados	Até 05/07/2024

10. Do procedimento de seleção e aprovação de docentes interessados(as) em integrar os grupos de trabalho responsáveis pela elaboração do Projeto Institucional da UEMS

10.1. O processo de seleção dos docentes interessados(as) em integrar os Grupos de Trabalho responsáveis pela elaboração do Projeto Institucional da UEMS é de responsabilidade exclusiva do Colegiado de Curso, conforme regulamentado nos artigos 24 e 44 da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

10.2. Os(as) candidatos(as) interessados(as) nesta seleção deverão fazer a sua inscrição junto à presidência do Colegiado de Curso, pelo *e-mail* institucional do Curso, manifestando o seu interesse e anexando documentação que comprove os requisitos mínimos previsto no item 8 deste edital.

10.2.1. A comprovação dos requisitos mínimos previstos no item 8 poderá ser feita por meio do envio dos currículos completos Plataforma Lattes e/ou Plataforma Freire, em formato PDF.

10.3. O presidente do Colegiado é responsável por receber as inscrições dos(as) candidatos(as), verificar se atendem aos requisitos mínimos previstos no item 8 e convocar uma reunião do colegiado de curso, incluindo na pauta o processo de seleção descrito neste edital.

10.4. Os Colegiados dos Cursos de licenciatura previstos no Anexo I devem reunir-se no período estipulado no cronograma para deliberar sobre a escolha e indicação de docentes titulares e suplentes.

10.4.1. O(a) Presidente do Colegiado deverá publicar um edital de convocação, com a pauta para a deliberação tratada neste edital, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência à data da reunião, a fim de garantir tempo hábil para a inscrição dos(as) interessados(as).

10.5. Caso haja apenas um(a) docente interessado(a) na indicação, o Colegiado de Curso deve verificar se atende aos requisitos estabelecidos no item 8 deste edital. Posteriormente, a indicação deve ser deliberada por meio de votação simples, com a ata encaminhada à Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), no endereço deppe@uems.br, com cópia para a Coordenação Institucional do PIBID, no endereço pibid@uems.br, até a data limite no cronograma.

10.6. Caso haja mais de um(a) docente interessado(a) nas vagas previstas no Anexo I, o Colegiado deve proceder da seguinte forma:

a) O Presidente do colegiado deve apresentar a lista de inscritos, juntamente com a análise dos requisitos mínimos exigidos de cada candidato(a). Se algum candidato(a) não atender aos requisitos, o colegiado deve ter acesso aos comprovantes e deliberar sobre o cumprimento dos requisitos previstos no item 8 deste edital;

b) cada candidato(a) terá um tempo estipulado pelo colegiado para expor seus argumentos para a candidatura à função de coordenador(a) de área do Pibid;

c) após a explanação dos(as) candidatos(as), o colegiado deve realizar uma votação secreta para a indicação do(s) titular(es), por ordem de classificação e no limite de vagas previstas no Anexo I;

d) após a indicação do(s) titular(es), se ainda houver candidatos(as) não indicados(as), o Colegiado deve realizar uma nova votação secreta para a indicação de suplentes, por ordem de classificação;

e) encerrado o processo de votação, o colegiado deve lavrar a Ata com os nomes dos indicados como titular e suplente, bem como a respectiva ordem de classificação, enviando-a para a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE) no endereço deppe@uems.br com cópia para a Coordenação Institucional do PIBID, no endereço pibid@uems.br.

10.6.1. Em caso de empate entre candidatos(as) em qualquer um dos processos de votação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º. Experiência na coordenação do Pibid ou da Residência Pedagógica;

2º. Experiência docente em disciplina de Estágio Curricular Supervisionado na área do subprojeto;

3º. Experiência docente em disciplina de prática e/ou metodologia na área do subprojeto;

4º. Maior titulação;

5º. Maior tempo como docente efetivo da UEMS;

6º. Maior tempo como docente de Ensino Superior;

7º. Maior idade.

11. Das Disposições Finais

11.1. O suporte financeiro para a sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) provém de recursos da Capes, com contrapartida conforme normas vigentes. Sua eventual implementação e manutenção estão condicionadas à liberação dos recursos correspondentes.

11.2. A Capes reserva-se o direito de cancelar a concessão do fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, em casos de eventos cuja gravidade justifique tal medida, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.3. Os docentes selecionados e que eventualmente atuem como coordenadores(as) de área estão sujeitos às disposições da legislação aplicável, especialmente no que se refere à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.

11.4. Os docentes selecionados e que eventualmente atuem como coordenadores(as) de área assumem o compromisso de orientar os acadêmicos contemplados com bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS), conforme aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.422, de 30 de agosto de 2022.

11.5. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.6. A lista contendo os nomes dos(as) docentes selecionados(as) pelos colegiados de curso será publicada no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, na data prevista no cronograma.

11.7. Os docentes selecionados devem preencher um formulário online de cadastro no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes> até a data estipulada no cronograma.

11.8. Se a cota de bolsas para Coordenadores de área aprovada pela Capes for inferior ao número de vagas previsto no Anexo I, a Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID farão a distribuição das cotas de maneira a garantir a implantação de, no mínimo, um núcleo em cada licenciatura, considerando a proporcionalidade em relação ao número total de acadêmicos matriculados no curso.

11.8.1. Se, na redistribuição das cotas, o curso receber um número de bolsas inferior ao previsto no Anexo I, a ocupação das vagas será feita de acordo com a classificação indicada pelo colegiado. O candidato titular não contemplado ficará como suplente, à frente dos docentes originalmente indicados como suplentes.

1.9. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS.

Dourados-MS, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - UEMS

Anexo I – Potencial de Vagas por Curso

Unidade	Curso	Área	Nº Potencial de Vagas	
			Titular	Suplente
AMAMBAI	Ciências Sociais	Ciências Sociais	1	1
AMAMBAI	História	História	1	1
CAMPO GRANDE	Dança	Dança	1	1
CAMPO GRANDE	Geografia	Geografia	2	1
CAMPO GRANDE	História	História	2	1
CAMPO GRANDE	Letras - Espanhol	Letras - Espanhol	2	1
CAMPO GRANDE	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
CAMPO GRANDE	Pedagogia	Pedagogia	2	1
CAMPO GRANDE	Pedagogia	Alfabetização	1	1
CAMPO GRANDE	Teatro	Teatro	1	1
CASSILÂNDIA	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
CASSILÂNDIA	Matemática	Matemática	2	1
DOURADOS	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	2	1
DOURADOS	Ciências Sociais	Ciências Sociais	2	1
DOURADOS	Física	Física	1	1
DOURADOS	Letras - Espanhol	Letras - Espanhol	2	1
DOURADOS	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1

DOURADOS	Matemática	Matemática	2	1
DOURADOS	Pedagogia	Pedagogia	2	1
DOURADOS	Pedagogia	Alfabetização	1	1
DOURADOS	Pedagogia - UAB	Pedagogia	2	1
DOURADOS	Pedagogia - UAB	Alfabetização	1	1
DOURADOS	Química	Química	1	1
IVINHEMA	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	1	1
JARDIM	Geografia	Geografia	2	1
JARDIM	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
MARACAJU	Pedagogia	Pedagogia	2	1
MARACAJU	Pedagogia	Alfabetização	1	1
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	2	1
NAVIRAÍ	Química	Química	1	1
NOVA ANDRADINA	Matemática	Matemática	2	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais	Ciências Sociais	1	1
PARANAÍBA	Pedagogia	Pedagogia	2	1
PARANAÍBA	Pedagogia	Alfabetização	1	1

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.514, de 07/06/2024, págs. 47 a 50.

**Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas enquadradas, não enquadradas e indeferidas da seleção de acadêmicos ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CEPE–UEMS nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC PROEC/UEMS nº 8 de 15 de setembro de 2016 e a Resolução CEPE–UEMS nº 1.868 que homologou a Deliberação CECAC–PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Propostas Enquadradas e Não Enquadradas do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT-PROEC/DAES-PROAFE/UEMS de seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer. Os recursos devem ser interpostos 02 dias úteis após a publicação deste edital. O anexo V (recurso) do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT-PROEC/DAES-PROAFE/UEMS deverá ser preenchido, assinado e encaminhado apenas para o e-mail dcult@uems.br.

**Anexo I – Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas enquadradas**

Nº	ACADÊMICO	ORIENTADOR
1	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça
2	Ana Vitoria Constancio Chamorro	Rosana Baptistella
3	Arthur Andrade Dias	Alex Haroldo Jeller
4	Breno de Souza Vieira	José Ruivo Da Silva Netto
5	Ellen Regina Domingos Simplício	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
6	Gabriel Camargo de Oliveira Ramos	José Alexandre de Souza Franco
7	Gabriel Mendes Cotrin	Alex Haroldo Jeller
8	Giulia Maciel Scarcelli	Rosana Baptistella
9	Herdenson Suzart Giacomozze Neto	Antonio José Grande
10	Igor Monteiro Nunes	Jorge Marques Prates
11	Júlia Mansur Costa	Dora de Andrade Silva
12	Karen Larissa Escobar Benitez	Rosana Baptistella
13	Leandro Alves da Anunciação	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
14	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira
15	Lira Lopes Campos	Vicente Sarubbi Jr.
16	Lucas Lázaro Moreira Moraes	José Ruivo da Silva Netto
17	Maria Eduarda Vieira Duarte	Alex Haroldo Jeller
18	Mateus Magalhães da Silva	Luciana Henrique da Silva

19	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Vieira Pompeu
20	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva
21	Nathália Gomes Maluf	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
22	Nayara Barbosa Martinez	Patrícia Vieira Pompeu
23	Rafaela Alves Nicomedio	Agnes Iara Domingos Moraes
24	Priscilla da Silva Bianchi	Robson Luis Toledo Marques
25	Rodrigo Vieira Buchara	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
26	Sofia Martins Hall	Gabriela Di Donato Salvador Santinho

Anexo II – Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS**Divulgação das propostas não enquadradas**

Nº	ACADÊMICO	MOTIVO	ITEM DO EDITAL	ORIENTADOR
1	Beatriz Costa Chastel	Pontuação do orientador preenchida incorretamente (item 1.2); Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II; Anexo V.	Ailton Salgado Rosendo
2	Cícera Silva Siqueira Gomes	Anexo incompleto - sem as informações do orientador; Falta assinatura no aceite do orientador.	Anexo II; Anexo III	Mônica Aparecida Matos
3	Elton Gabriel Tomaz Miguel	Falta assinatura no aceite do orientador.	Anexo III	José Carlos Rosa Pires de Souza
4	Ethan Leite Conceição	Anexo incorreto; Falta assinatura no aceite do orientador; Certificado de extensionista do coordenador não anexado.	Anexo II; Anexo III; Anexo V.	Anailton de Souza Gama
5	Gabriel Henrique Penajo Soares	Pontuação do orientador preenchida incorretamente (item 1.2); Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II; Anexo V.	Ailton Salgado Rosendo
6	Gisele Santiago Freitas Mariano	Anexo incorreto; Título incorreto do projeto.	Anexo II; Anexo III.	Adilson Crepalde
7	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Pontuação do orientador preenchida incorretamente (item 1.2); Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II; Anexo V.	Ailton Salgado Rosendo
8	Jessé Marcos Monteiro	Falta assinatura no aceite do coordenador; Certificado de extensionista do coordenador não anexado.	Anexo III; Anexo V.	Osvanilton de Jesus Conceição
9	João Victor dos Santos	Comprovante bancário inválido	Anexo I	Carlos Otávio Zamberlan

10	Jonathan da Silva Nanes	Falta assinatura no aceite do orientador; Certificado de extensionista do coordenador não anexado.	Anexo III; Anexo V.	Acelino Rodrigues Carvalho
11	Josiely Freitas Valério	Documento de identificação ilegível; Comprovante bancário inválido.	Anexo I	Mirian Eiko Suzuki
12	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Comprovante bancário inválido;	Anexo I;	Jorge Marques Prates
13	Keity Gonçalves Maciel	Comprovante bancário inválido.	Anexo I.	Mirian Eiko Suzuki
14	Kelly dos Santos Pedroso	Anexo incorreto;	Anexo II	Vicente Sarubbi Junior
15	Kévin dos Anjos Pereira	Projeto incorreto do orientador.	Anexo IV.	Patrícia Vieira Pompeu
16	Laís Rodrigues Leal Marques	Anexo incorreto; Projeto do orientador não anexado.	Anexo II Anexo IV	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
17	Layza de Oliveira Nascimento Lumuenamioco	Anexo incorreto; Anexo incorreto e sem assinatura;	Anexo II Anexo III	Fernandes Ferreira de Souza
18	Lia Vieira da Silva Tiaen	Comprovante bancário inválido	Anexo I	Osvanilton de Jesus Conceição
19	Mariana Lima Fernandes	Falta assinatura do aceite do orientador.	Anexo III	Fernandes Ferreira de Souza
20	Marlon Brito Damasceno	Documento de identificação incompleto e CPF não anexado.	Anexo I	Aline Serzedello Neves Vilhaça
21	Mel de Jesus Pauliquevis	Anexo incompleto - sem as informações do orientador;	Anexo II Anexo V	Ana Maria Soares de Oliveira
22	Nathália Navarro de Araujo	Título incorreto do projeto do orientador; Falta assinatura no aceite do coordenador; Assinatura no aceite do orientador ilegível	Anexo I Anexo III	Dora de Andrade Silva
23	Nicolas Herculano Pires	Falta assinatura do aceite do coordenador.	Anexo III	Evandro Cesar Bracht
24	Osmar Cicero da Silva Filho	Título do projeto do orientador incorreto	Anexo I	Antonio José Grande
25	Pedro Henrique Kaiper Silva	Comprovante bancário inválido;	Anexo I;	Jorge Marques Prates
26	Rafael Kauã Santos Fernandes	Tabela de pontuação do orientador incompleta	Anexo II	Fernandes Ferreira de Souza
27	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Falta assinatura no aceite do orientador	Anexo III	José Carlos Rosa Pires de Souza

28	Ruth Lorena da Silva Pina	Anexo incompleto – sem as informações do orientador; Falta assinatura no aceite do orientador.	Anexo II; Anexo III	Mônica Aparecida Matos
29	Samara Galindo Bernardo	Anexo incorreto.	Anexo II.	Adilson Crepalde
30	Thalita Brito Cabalero	Falta assinatura no aceite do orientador	Anexo III.	Dora de Andrade Silva
31	Thiago da Silva Alves	Informações acadêmicas incompletas no formulário I; Documento de identificação ilegível.	Anexo I	Luciana Henrique da Silva
32	Valner José Pinto	Assinatura rasurada	Anexo I	Carlos Otávio Zamberlan
33	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Anexo incompleto – sem as informações do orientador; Projeto incorreto do orientador	Anexo II Anexo IV	Fernandes Ferreira de Souza
34	Yasmin Felix da Silva	Anexo incorreto.	Anexo II	Adilson Crepalde

Anexo III – Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS**Divulgação das propostas indeferidas**

Nº	ALUNO	ORIENTADOR	MOTIVO
1	Adilson Crepalde	Adilson Crepalde	Docente não pode concorrer a bolsa
2	Anelise Aparecida Trindade da Silva	Afrânio José Soriano Soares	Orientador não tem vínculo com projeto andamento na DCULT
3	Fabiola Aquino Machado	Clemilton Pereira dos Santos	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
4	Jordana Vitória da Silva Santana	Afranio José Soriano Soares	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
5	Maikon Douglas de Oliveira	Afranio José Soriano Soares	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
6	Sara Costa dos Santos	Vera Lucia Guerra	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
7	Sara Garcia da Costa	Ceny Longhi Rezende	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
8	Thainan Gomes Pereira	Djanires Lageano Neto de Jesus	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT

Dourados, 10 de junho de 2024.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga

Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1426, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0004765, de 22 de março de 2022, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de LUIZ VILLELA DE CARVALHO, conforme o processo administrativo n. 0001637/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0004765, de 22 de março de 2022, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de LUIZ VILLELA DE CARVALHO, conforme o processo administrativo n. 0001637/2022, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 1.427 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Suspende os efeitos das Autorizações Ambientais de "QUEIMA CONTROLADA" pelo prazo que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023, Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo em decorrência das condições climáticas extremas vinculada à combinação de fatores indicativos da combinação de temperaturas acima de 30 graus celsius, ventos acima de 30 km/h de velocidade e umidade relativa do ar abaixo de 30% por cento;

Considerando a autorização contida no art. 11, inciso III da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 que permite a suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações ambientais em razão da superveniência de graves riscos ambientais e à saúde;

Considerando a nota técnica emitida pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima do Estado de Mato Grosso do Sul – CEMTEC que analisou as tendências meteorológicas e focos de calor para o trimestre junho-julho-agosto de 2024, indicando a necessidade de suspensão das atividades com uso do fogo de forma a prevenir eventuais queimadas;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias os efeitos de todas as Autorizações Ambientais de "QUEIMA CONTROLADA", incluindo aquelas destinadas à profilaxia de palhada da cana pós colheita, as de profilaxia em florestas plantadas e as de queima de restos de culturas, bem como, a sapecagem vinculada a projetos de supressão devidamente autorizados.

Parágrafo primeiro. Os prazos de validade das autorizações ambientais para Queima Controlada serão interrompidos pelo intervalo de tempo a que se refere o "caput" e restabelecidos por igual período do prazo que vigorou a respectiva suspensão.

Parágrafo segundo. A suspensão de que trata o caput não se aplica às práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate

aos incêndios florestais.

Art. 2º. Ficam suspensas pelo mesmo período do art. 1º. as análises, tramitações de processos e a emissão das respectivas autorizações ambientais para a queima controlada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1425, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 61/2021**, expedida em 15/01/2021, processo n. 04405/2018, em nome de **CLAUDIONOR HENRIQUE DE MELLO**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **AGROPECUÁRIA VOVO LILI LTDA**, processo n. **83.058.602-2023**, devido a necessidade de retificação mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N.61/2021**, expedida em 15/01/2021, processo n. 04405/2018, em nome de **CLAUDIONOR HENRIQUE DE MELLO**, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024/JUCEMS firmado com o Município de Laguna Carapã/MS.

Processo: 83.024.200-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS,
CNPJ: 01.989.813/0001-19, em Laguna Carapã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **06/06/2024 à 06/06/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **06/06/2024**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ZENAIDE ESPINDOLA FLORES.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 11 de junho e às 17 horas do dia 12 de junho de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 7 junho de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 17 horas do dia 12 de junho de 2024, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN /2024, conforme descrito no Edital N. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN /2024.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155927194646	Ellen Nara Dias Campos De Jesus Pinto	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155927173342	Eneias Silva Do Nascimento	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155927172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155927180974	Simone Freitas Do Espirito Santo	Enfermeiro - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155927040792	Suelen Duarte Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
155925185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155925194527	Vinícius Dos Santos Laurentino	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	AUSENTE
155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929126929	Anny Karolyn Valdonado Balejo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929180774	Camila Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929172311	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929194426	Helida Ribeiro De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929194750	Luciene Dos Santos Silva Coelho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	AUSENTE
155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929194717	Yasmin Damasceno Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
155931194522	Lauriane Da Silva Lemos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	CN	FAVORÁVEL

ANEXO II EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155927193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CI	FAVORÁVEL
155927194659	Cesar Augusto Souza	Enfermeiro - Corumbá	CI	FAVORÁVEL
155929194490	Elisangela Maranhão Pio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CI	FAVORÁVEL

ANEXO III EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155927182002	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	PCD	FAVORÁVEL
155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	FAVORÁVEL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.516, de 10 de junho de 2024, páginas 60 a 62.

EDITAL n. 16/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 – SAD/SEL/2024, de 6 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicados, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Assessores Técnicos e Planejamento, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 10 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 16 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAL/SEL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
 - l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
 - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do

- respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 17 de junho de 2024;

Horário: das 8h às 11h;

Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGPES

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
1	AC	143913192580	Bruna Conceição Ximenes De Araújo	Assessor Técnico	AC	11º
2	AC	143913193136	Hodara Eloy Rezende	Assessor Técnico	AC	12º
1	PCD	143914171758	João Luiz Silva Coelho	PELCP	AC	24º
2	AC	143914121591	Iara Navarrete De Moraes	PELCP	AC	25º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 035/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XLI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 03/06/2024 à 07/06/2024, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XLI CAVE/CAMPO GRANDE – 03/06 à 07/06

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Adenor Alves de Mendonça	Ausente	Ausente	Ausente
02	Alessandra dos Anjos Menezes	90*	48	Reprovada
03	Anderson Aparecido da Silva Moreno	90	96	Aprovado
04	Arielly de Siqueira Araujo Castro	100	70	Aprovado
05	Artur de Souza Orue	90*	98	Aprovado
06	Audrey Damáris de Carvalho Silva	100	63	Aprovado
07	Celia Cristina Linhares	70**	64	Aprovado
08	Celia Lino da Costa Souza	100	71	Aprovado
09	Claire Lucia Redivo Azolini	100	85	Aprovado
10	Elvis Ofemester Moreira	70**	85	Aprovado
11	Fabiano Serencovich Manzoni	80	79	Aprovado
12	Fabio Freitas de Andrade	90*	93	Aprovado
13	Gracilda Gonçalves Godoi	100***	53	Reprovada
14	Graziela de Oliveira Bernardo	90	66	Aprovado
15	Helaine Gomes da Silva Barros Ton	100	44	Reprovada
16	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	Desistente	Desistente	Desistente
17	Jania Claudia de Castro Cardoso	90**	29	Reprovada
18	Laurenne Costa de Oliveira	Desistente	Desistente	Desistente
19	Leoncio Elidio dos Santos Junior	Ausente	Ausente	Ausente
20	Luciana Rojas Leal Papa dos Anjos	70	72	Aprovado
21	Marciene Rita da Silva Amorim	100	86	Aprovado
22	Maria das Dores de Souza	100	10	Reprovada
23	Marisia Wensing Santana	90	83	Aprovado
24	Patricia Gimenez Ferreira	100	75	Aprovado
25	Paulo Henrique Borges Dalavia	100	84	Aprovado
26	Ramão Luiz Victor	90	87	Aprovado
27	Rita de Cassia Alves Cunha	80**	67	Aprovado
28	Ronny Benites Garcia	100***	77	Aprovado
29	Sibelle Assis de Oliveira	80	74	Aprovado
30	Soraya Placência	100	87	Aprovado
31	Taciana Gonçalves Mendonça	100	83	Aprovado
32	Thiago Correa	70	62	Aprovado
33	Ulisses Boschetti da Silva	90	72	Aprovado
34	Valquiria Lopes Ferreira	90*	67	Aprovado
35	Vanilce Silva Leal	80**	83	Aprovado
36	Viviane Martins	100**	77	Aprovado
37	Odair Chiocca	100*	79	Aprovado

* Servidores aptos na prova de teoria (XXXV CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 016/2024, de 12 de abril de 2.024, publicado no DOE 11.466, de 15 de abril de 2024, p. 119 e 120.

** Servidores aptos na prova de teoria (XXXVII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 021/2024, de 26 de abril de 2.024, publicado no DOE 11.478, de 29 de abril de 2024, p. 176 e 179.

*** Servidores aptos na prova de teoria (XXXII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 010/2024, de 15 de março de 2.024, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, p. 111 e 112.

RESULTADO DO XLI CAVE/CAMPO GRANDE - AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL (CONVIDADOS):

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Diogo Corrêa Matos de Sousa	100	97	Aprovado
02	Anizio de Souza Rocha	80	95	Aprovado

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 036/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, **torna público**, considerando a existência de vagas e que os servidores estão APTOS no **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-**, a **inclusão** dos servidores que manifestaram interesse em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE** - em **AQUIDAUANA/MS**, que será realizado nos dias 11/06/2024 e 12/06/2024 das 07h30 às 19h30, conforme as disposições abaixo:

1. TURMA XXXV - dia 11/06/2024, das 07h30 às 19h30:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	EPRSAAAAQ
02	Jair Rocha Benites	PDIB

2. TURMA XXXVI - dia 12/06/2024, das 07h30 às 19h30:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Fabio Ferreira Amarílio	EPRSAAAAQ
02	Maykon Falção do Espírito Santo	EPRSAAAAQ

2.1. O Curso de Capacitação, serão nos dias 11/06/2024 e 12/06/2024, 7h30 às 19h30 - com carga horária de 12h/a.

Local: Clube de Tiro Orsi - Estrada 3 Barras/5.5 km da cidade, Zona Rural, Aquidauana/MS.

2.2. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 034/2024 de 04 de junho de 2024 – publicado em D.O.E. nº 11.513 de 06 de junho de 2024, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 037, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XLII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XLII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído** o Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **18/06/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO - As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XLII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

I. Zelar pela Ordem e Disciplina;

II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;

III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;

IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;

V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;

VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";

II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;

IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
- b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

c) Ter sido considerado inapto;

d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

DOURADOS – CAVE XLII – 17/06 à 21/06

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adailton Neris de Souza	EPMRFI
02	Ademir Portela de Souza	PED
03	Adna Soares Faustino Conrado	EPMRSA – D
04	Agda Franciele da Silva	PSMN
05	Andre Sotolani Claudino	PED
06	Antonio Silvio de Oliveira	EPMRSA – D
07	Aparecida Nunes de Freitas Matos	EPJATEI
08	Betsy Raquel Pena Moraes	EPMRSA – D
09	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	EPMRSA – D
10	Claudemir Marques	EPMRSA – D
11	Dalza Paolla Pereira da Silva	PATRONATO – D
12	Denis Pires de Souza	EPMRFC
13	Edilene Soares de Arruda Bernardes	PED
14	Ednalva Pereira da Silva Junqueira	EPFRB
15	Edneia Aparecida da Silva Melo	EPRB

16	Elias Ribeiro de Castro	EPJATEI
17	Elizabeth da Silva	EPMRSA – D
18	Fabiana Esteves de Souza	EPJATEI
19	João Lino da Silva Filho	EPMRSA – D
20	Jose Mendes Magalhães	EPMRSA – D
21	Josikelli de Souza Andrade	PED
22	Jucelia Barbosa de Espindola	EPMRSA – D
23	Juldetete Nogueira de Freitas	EPJATEI
24	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	SEDE
25	Ligia Maria Asato	EPFRB
26	Lilian Blanco Rodrigues	EPRB
27	Maria Aparecida de Barros	PATRONATO – D
28	Maria de Lourdes Delgado Alves	DAP
29	Marilucy Esteves Rodrigues	EPJATEÍ
30	Michel Seifedine Lahoid	CDPI
31	Milton José Ribeiro Junior	CEDIDO PREFEITURA D
32	Nelio Michels	EPFRB
33	Nelita da Silva Oliveira	EPJATEÍ
34	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	SEDE
35	Roberto Justino de Almeida	PSMN
36	Rodolfo Cabreira Dias	PED
37	Rosana Aparecida Maran	EPMRSA – D
38	Rosana Maria Bueno Araujo	EPMRSA – D
39	Rosana Maria Gomes Casco	EPJATEI
40	Rosangela Duch dos Santos	EPJATEÍ
41	Samuel Carvalho Ribeiro	EPMRSA – D
42	Sebastião Gonçalves de Oliveira	EPRB
43	Silvio Leandro dos Santos	PED
44	Simone dos Santos Elesbão	EPFRB
45	Solange Pereira da Silva	EPJATEÍ
46	Valter Fernandes dos Santos	EPJATEÍ
47	Veronica Viscardi da Silva	EPMRSA – D
48	Wendrey Maia de Macedo	PED
49	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	EPMRSA –D

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 17/06/2024, às 7h30min e o Término no dia 21/06/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: PED - BR 163 KM 15, trevo do Panambi, no dia **17/06/2024 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

	01 Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
--	--	-------------

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
	TOTAL Prática		40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura		30 h/a	

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 55/006.895/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP						
1	Corda - Tipo: trançada ; Material: polipropileno; Requisito: multifilamentos; Diâmetro : 12 mm; Resistência Mínima: 1000 Kg.	Rl - 50 - Mt	95	ITACORDA / 12MM	R\$ 207,00	R\$ 19.665,00
ITEM 007: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP						
1	Luva - Material: helanca; Tamanho: único; Requisito: ambidestra, anti alérgica.	1 - Par	159	VOLK LISA FIOS / 6	R\$ 6,00	R\$ 954,00
ITEM 026: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP						
1	Luva - Tipo: de segurança; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Cor: Diversas; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; disponibilidade: tamanho P, M, G e XG.	1 - Par	88	VOLK LATEX /	R\$ 8,90	R\$ 783,20
VALOR GLOBAL						R\$ 21.402,20

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SAD/2024
PROCESSO Nº 77/002.150/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS**

E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore adulto; Material: flexível, atóxico, aprotogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 16 Fr.	1 - Un.	3	C R E A T E (SILICONE)	R\$ 578,00	R\$ 1.734,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.734,00

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/SAD/2024-1

PROCESSO N° 77/002.150/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável para anestesia peridural; Calibre: 18 G.	1 - Un.	450	PROCARE	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
ITEM 017: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 30 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 64,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	Pct. - 12 - Un.	1.125	ERIMAX	R\$ 27,08	R\$ 30.465,00
VALOR GLOBAL						R\$ 33.165,00

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 5773-5831), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.504 do dia 28 de maio de 2024, págs.161-162, referente aos itens 01, 03, 04, 06, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 26, 27 e lotes 01 – itens 1 e 2, 02 – itens 1 e 2, 05 – itens 1 e 2 e 07 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 035/2023/SAD – Processo n.º 77/004.195/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/004.195/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2023

PROCESSO: 77/008.405/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 26 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2023
PROCESSO: 77/010.145/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 28 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – BENS COMUNS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024
PROCESSO: 27/011.869/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2023
PROCESSO: 77/010.132/2023

ALTERAÇÕES:

1) Acrescentar o inciso III no subitem 5.2.1 do Edital, com a seguinte redação:

III. Cópia do Certificado de Registro, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976:

III.1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

III.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

III.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.

2) Acrescentar o subitem 5.2.2. no Edital, com a seguinte redação:

5.2.2. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I "A" - Termo de Referência e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, este deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso, no documento anexado, constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/ destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

3) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

4) Alterar o Anexo I "A" - Termo de Referência, conforme anexo.

5) Alterar o Anexo I "B" - Relação dos Órgãos Participantes do Sistema Registro de Preços e Quantidades Requisitadas, conforme anexo.

6) Alterar o Anexo III - Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 27 de junho de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 10 de Junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER Nº. 606, de 28 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público** para ciência dos interessados que devido à inconsistência no sistema de execução de licitação - SIGA, o processo licitatório descrito abaixo, com prosseguimento marcado para o dia 10/06/2024 às 08:30 horas, **fica ADIADO** para o dia 12/06/2024 às 08:30 horas (horário local - MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS PARA LEITEIRA DEVIDAMENTE INSTALADAS (MONTADAS) CONVÊNIO 912181/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.

PROCESSO: 83/040.326/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento de negociação do item 003** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAMENTOS XXVIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023.
PROCESSO: 55/015.452/2022.

Convocamos as empresas participantes do item 003 para o prosseguimento de negociação do certame, que será realizado **no dia 18 de junho de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL MS).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2272, de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público** para ciência dos interessados que devido à inconsistência no Sistema de execução de licitação- SIGA, o processo licitatório descrito abaixo, com prosseguimento marcado para o dia 10/06/2024 às 08:30 horas, fica **ADIADO** para o dia 12/06/2024 às 08:30 horas (horário local - MS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES TESTE RÁPIDO POR ANTIGENO COVID-19
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2023.
PROCESSO: 77/009.607/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1
PROCESSO: 77/016.831/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,00
002	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	10,60
003	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,00
004	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	9,78
005	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	20,00
006	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	17,00
007	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	9,65
008	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,74
009	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	16,68
010	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,20
011	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,45
012	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,14
013	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,85
014	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	12,20
015	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,75
016	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	14,95
017	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	12,65
018	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	15,15
020	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	4,60
022	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,05
023	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	13,40
024	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,95
025	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,45
026	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,00
027	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,20
028	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,00
029	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,25
030	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	10,70

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/042.261/2024

Locador: **EDGAR LUIZ NAZARETH**

Valor: R\$ 296.400,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Secretaria de Estado de Educação, durante o período de reforma da Sede do órgão Central no município de Campo Grande/MS.

Ratifico a Inexibibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903615, Localizador CUSTEIO ADMINISTRATIVO e Funcional Programática 10.29101.12.122.0032.6017.0001

Campo Grande/MS, 10/06/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, localizada no município COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.271-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, localizada no município COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedor(a) do item: 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.784,00 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA , CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.365,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 38, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.601,43 (vinte e seis mil e seiscentos e um reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.782,78 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

COXIM/MS, 10 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS

CPF n. xxx.788.581-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, localizada no município CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.071-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, localizada no município CAARAPO/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 8, 13, 14, 15, 16, 33, 35, 37, 39, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.827,05 (oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos);

- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.222,53 (seis mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.222,47 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

CAARAPO/MS, 7 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS

CPF n. xxx.782.181-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.02/2024

Processo n.29.040.260-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município BELA VISTA/MS.

-Empresa (1): BRAULIO CACERES LTDA, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.739,74 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). BELA VISTA/MS, 10 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF n. xxx.300.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.039.287-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 5, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.099,55 (Quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais);

- Empresa (3): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.332,50 (seis mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.443,50 (onze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

DOURADOS/MS, 10 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF n. xxx.157.362-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, localizada no município CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.234-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, localizada no município CORUMBA/MS.

- Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 6, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.537,76 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 15, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.805,50 (um mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.182,80 (seis mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.801,40 (quarenta e oito mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos).

CORUMBA/MS, 10 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF n. xxx.214.481-xx

AVISO DE LICITAÇÃO – 02/2024

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.012.071-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h40min, do dia 25 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala Da Direção Escolar - Rua Marechal Rondon, 672, Vila Planalto, Caarapó/MS, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, situada à R. Marechal Rondon Nº 672, Bairro Vila Planalto, Cep 79.940-000. CAARAPO/MS, 10 de junho de 2024.

Rosimeire Gomes da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS
CPF N. xxx.782.181-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para Atender Ação Judicial - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/014.657/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)	12.420.164/0009-04	001	514.039,54

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
07/06/2024

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/012.589/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
GRIFOLS BRASIL LTDA	025.138.990.004-14	001	R\$ 55.500,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 07 de junho de 2024

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que republica a licitação na forma que abaixo especifica, devido adequação no termo de referência e seu anexo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90006/2024;
TIPO: "Menor Preço grupo";
PROCESSO: 83052584/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 25/06/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2024 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Proposta visa à contratação de empresa especializada em locação de impressoras,

visando atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – INMETRO, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 10 de junho de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.275/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** GRÁFICA X EIRELI. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 32-33, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 009/2024 juntado à f. 41-79 e Autorização de Compra nº 43872 juntada à f. 110, todos do processo nº 51/004.275/2024. **Assunto:** Contratação de empresa para instalação de películas protetoras (insulfilm) na janela da sala da Presidência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 07/06/2024.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com manifestação jurídica.

Processo nº. 83/022.568/2024
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021
Favorecido: Imprensa Nacional
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Objeto: Serviços de Publicação no Diário Oficial de União
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data do Autorizo: 07/06/2024

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º **11.509, de 04/06/2024, pág. 163.**

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 008/2024

Onde constou: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-D.

Passa a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2024 -D.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.802/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Pacheco Mendes**, inscrito no CNPJ 24.888.248/0001-07, na condição de empresário exclusivo de **"JONAVO"**, para que realize 01 show musical no evento **"Na Trilha do Folk"** no dia 08 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na 08 de junho de 2024 a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 07/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.795/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Pacheco Mendes**, inscrito no CNPJ 24.888.248/0001-07, na condição de empresário exclusivo de **"JONAVO"**, para que realize 01 show musical no evento **"Na Trilha do Folk"** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na rodovia Dourados-Itahum, 12 Auditório Central, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 07/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.651/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, inscrito no CNPJ 49.593.376/0001-46, na condição de empresário exclusivo do **"Cia Habilidoces"** para que realize apresentações teatrais no evento **"MS O VIVO"** no dia 09 de junho de 2024 das 18 horas às 19 horas 30 minutos, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 07/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.793/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo de **"Janayna"**, para que realize 01 show musical no evento **"3º Festival Encanta Costa Rica"** no dia 08 de junho de 2024 a partir das 23 horas, na Praça Central, Costa Rica/MS, com 01 hora e 20 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 07/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.789/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de empresário exclusivo de **"Trio Hermanos Irmãos"**, para que realize 01 show musical no evento **"Na Trilha do Folk"** no dia 08 de junho de 2024 a partir das 18 horas, na Praça Central, Costa Rica/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 07/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.729/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de **"Alex Figueiredo"**, para que realize 01 show musical no evento **"MS AO VIVO"** no dia 09 de junho de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 07/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos de Pessoal**

DECRETO "P" Nº 445, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.928-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
48118021	Dalva De Assunção Pereira	600	VI	VII
58367021	Deusimar Conceicao Dias	600	V	VII
90587021	Kennya Aparecida Flores Lima	600	VI	VII
116489021	Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	600	III	IV
20053021	Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	600	III	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
65695022	Amelia Ferreira da Silva	601	IV	V
90521021	Lucia Almeida dos Anjos Rubin	601	IV	V
89626021	Lucilio Souza Nobre	601	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 446, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.903-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
52343021	Delfina Furtado Medeiros	600	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 447, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.897-2024):

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
52213021	Jaida Maria Corrêa de Souza	601	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 448, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 71694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 32/PRES/SRH/2024, de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.001.992-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 449, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Tenente PM ALBERTO VALENCIO DE SOUZA, matrícula nº 10045022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 13/PRES/SRH/2024, de 28 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 51.002.978-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 450, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GERSON CANHETE JARA, matrícula nº 50435021, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalística Luíz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de

19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.805-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 451, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EVA CRISTINA DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 72204022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de MS, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, §2º e art.6º do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.979-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 452, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA JOSE MORAES, matrícula nº 74098023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 51.003.971-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 426, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 5 de junho de 2024, de designação de WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 90053025, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 e 3 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 454, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" nº 71, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.044, de 12 de janeiro de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança nº 1402020-32.2024.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
512476	GABRIEL WILLIAM DA SIVA	317ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial nº 0823190-77.2022.8.12.0001:

Cargo/Área: Professor - Educação Física

Município: Iguatemi -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154035746	ROGÉRIO DO NASCIMENTO PEREIRA	6ª

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 456, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 51.003.113-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
73780022	Luiz Miguel do Nascimento	Subtenente BM

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 457, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º inciso II, §2º e art.7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 8 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.040.517-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
131890021	Marcio da Silva Marqueti	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 459, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113173024, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2024, durante o impedimento do titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula nº 480845023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 460, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto nº 16.436, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.497, de 21 de maio de 2024 (NUP: 27.014.983-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 460, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

FUNÇÃO: Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	744627	Paulo Vitor Moreira Romão	2º	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	754776	Anelivia de Freitas Ressudi Bernardes	2º	Ampla Concorrência
AC	755773	Micheli Luize Grenzel	3º	Ampla Concorrência

Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	754736	Lara Maria Medeiros Leme	3º	Ampla Concorrência
AC	755074	Alexandre Augusto Tutes	4º	Ampla Concorrência
CN	753730	Ana Paula Ferreira Cardoso Diniz	7º/1º	Cotista Negro
AC	757635	Arianne De Assis Alves	5º	Ampla Concorrência
AC	753366	Mariana Caramori Mura	6º	Ampla Concorrência

FUNÇÃO Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	746589	Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann	7º	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Assistente Social

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	761113	Joyce Helena Martins Leal	6º	Ampla Concorrência
AC	751001	Nathalia Lima Fernandes	7º	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Biólogo

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	745919	Natalia Mendonça Lopes	4º	Ampla Concorrência
AC	750129	Rafael Rosas Oliveira	5º	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Cirurgião-Dentista 20 horas

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	750165	Ediana Possebon Pradebon	6º	Ampla Concorrência
AC	754878	Rafael Miceno Frigo	7º	Ampla Concorrência
CN	757936	Laerti Aparecida De Souza Ne	11º/1º	Cotista Negro
AC	748367	Tatiana Fernanda Novais	8º	Ampla Concorrência
AC	746825	Hazeleponí Querã Naumann Cerqueira Leite	9º	Ampla Concorrência
AC	745456	Mateus Sousa Azevedo	10º	Ampla Concorrência
CN	748175	Joaquim Biagi Neto Júnior	12º	Ampla Concorrência
CPCD	746829	Natassha Pinheiro Garcia	16º/1º	Cotista PCD

FUNÇÃO: Enfermeiro

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	743742	Jose Renato Godoy de Oliveira	31º	Ampla Concorrência
AC	754985	Marisergio Pimenta	32º	Ampla Concorrência
CN	745275	Cristiane Vieira Calado	51º/13º	Cotista Negro
AC	758414	Ellen Caroline Rodrigues Barretos	33º	Ampla Concorrência
AC	760001	Lillian Chimenes da Silva	34º	Ampla Concorrência
AC	744622	Everton Deivid de Souza Monteiro	35º	Ampla Concorrência
AC	753619	Jackeline do Amaral Hetzel	36º	Ampla Concorrência
CN	748849	Larissa Eufrasia da Silva	54º/14º	Cotista Negro
AC	744681	Renata Santos Menezes	37º	Ampla Concorrência
CPCD	745824	Claudinei dos Santos Cordeiro	97º/4º	Cotista PCD
AC	749638	Andressa Umbelino de Souza	38º	Ampla Concorrência
AC	746914	Luis Henrique Ferreira	39º	Ampla Concorrência
CN	756817	Joyce de Nunes Santos	60º/15º	Cotista Negro
AC	745854	Jessica de Oliveira dos Anjos	41º	Ampla Concorrência
AC	752032	Erica de Jesus Andrade Tofanelli	42º	Ampla Concorrência
AC	753714	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	43º	Ampla Concorrência
AC	748736	Maria Karolina Cyles Alves	44º	Ampla Concorrência
CN	748960	Fernanda do Espirito Santo Costa	62º/16º	Cotista Negro
AC	750641	Camila de Carvalho Krugel	46º	Ampla Concorrência
AC	754795	Valeska Rodrigues Ramos	47º	Ampla Concorrência
AC	747378	Ingrid da Silva Cáceres Dornelles	48º	Ampla Concorrência

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	743928	Érik dos Santos de Andrade	49 ^o	Ampla Concorrência
CN	757868	Charlene Silva de Souza	65 ^o /17 ^o	Cotista Negro
AC	759805	Danielle Alves	53 ^o	Ampla Concorrência
AC	743804	Aline Dornelas dos Santos	55 ^o	Ampla Concorrência
AC	746984	Niraci Ferreira	56 ^o	Ampla Concorrência
AC	756910	Jeferson da Silva	57 ^o	Ampla Concorrência
CN	750712	Claudemir da Silva Ferreira	67 ^o /18 ^o	Cotista Negro
AC	757588	Mahara Carvalho Moreira	58 ^o	Ampla Concorrência
AC	757092	Magva Sanches Saraiva Sampaio	59 ^o	Ampla Concorrência
AC	756494	Claudio Bandeira de Quadros da Cunha	61 ^o	Ampla Concorrência
AC	756539	Lucas Mendes dos Santos	63 ^o	Ampla Concorrência
CN	758947	Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto	75 ^o /19 ^o	Cotista Negro
AC	760205	Bruna Rafaela Pais Pedrosa	66 ^o	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Farmacêutico - Área 1

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	748055	Eder Almeida de Oliveira	19 ^o	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Farmacêutico - Área 2

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	756667	Brenda Queiroz de Souza	18 ^o	Ampla Concorrência
AC	753248	Bianca Pancoti Iacia	19 ^o	Ampla Concorrência
CN	755054	Milena Sonchine de Souza	20 ^o	Ampla Concorrência
AC	752546	Ana Paula Garcia Contó	22 ^o	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Gestor de Serviços de Saúde - Administração

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	756780	João Francisco Lobato Mesquita	11 ^o	Ampla Concorrência
CN	755255	Adriano Dos Santos Trindade	15 ^o /3 ^o	Cotista Negro

FUNÇÃO: Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	754052	Livia Viégas Jacques Pedrosa	15 ^o	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Gestor de Serviços de Saúde - Direito

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	744830	Tatiana Carolina Augusta Aparecida França Brunswick e Rezende	4 ^o	Ampla Concorrência
AC	758435	Claudio Renan Adania	5 ^o	Ampla Concorrência
CN	757817	Vinicius da Silva Carvalho	13/2 ^o	Cotista Negro
AC	747520	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	6 ^o	Ampla Concorrência
AC	745981	Ariadne Celinne de Souza e Silva	8 ^o	Ampla Concorrência
AC	758265	Wanderson Caramit Garcia	9 ^o	Ampla Concorrência
AC	760631	Victor Hugo Oliveira Silva	10 ^o	Ampla Concorrência
CPCD	748480	Bruno Ribeiro Villela	12 ^o /1 ^o	Cotista PCD

FUNÇÃO: Médico Veterinário

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	752897	Eloisa Pereira da Luz	4 ^o	Ampla Concorrência
AC	744309	Melissa Amin	5 ^o	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Psicólogo

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	757081	Elizabeth Porto Correia	11 ^o	Ampla Concorrência

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	744580	Giovanna Schubach Savelli	12ª	Ampla Concorrência
CN	758306	Sara Ferreira Silva	14ª/2ª	Cotista Negro
AC	750086	Carolina Andréa Palácios	13ª	Ampla Concorrência
CPCD	747677	Damila Alves de Sousa	15ª/3ª	Cotista Negro

FUNÇÃO: Sanitarista

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	757231	Lesly Lidiane Ledezma Abastoflor	13ª	Ampla Concorrência
AC	749479	Rozicleide N. Militao de Brito	14ª	Ampla Concorrência
CN	758027	Alana Lopes Rodrigues	29ª/4ª	Cotista Negro
AC	760024	Kátia Gianlupi Lopes	15ª	Ampla Concorrência
AC	760926	Tatianne dos Santos Perez Both	16ª	Ampla Concorrência
AC	750548	Bruna Fernanda Barbosa Queiroz	17ª	Ampla Concorrência
CPCD	760075	Letícia Stanczyk	18ª	Ampla Concorrência
CI	758985	Isabela Alves de Souza	19ª	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	759399	Ivan Peralta	74ª	Ampla Concorrência
AC	752052	Roberta Cervantes Barbosa dos Santos	75ª	Ampla Concorrência
CN	750854	Tauana Carla Silva Santos	199ª/18ª	Cotista Negro
AC	747730	Narriman Cristina Feijó	76ª	Ampla Concorrência
AC	760900	Carla Cristiane de Araújo Santana	77ª	Ampla Concorrência
AC	754342	Juliana Alves Mendes Borges	78ª	Ampla Concorrência
AC	755749	Cristina Flores Paulon	79ª	Ampla Concorrência
CN	744745	Cleonara Correa do Nascimento Gimenez	204ª/19ª	Cotista Negro
AC	744549	Daniela Gomes Leite	80ª	Ampla Concorrência
CPCD	758359	Anderson Renato Lemos Benitez	370ª/5ª	Cotista PCD
AC	744427	Helber Ximenes Scheres	81ª	Ampla Concorrência
AC	744187	Flávio Ataíde Silva de Carvalho	82ª	Ampla Concorrência
CN	756449	Bruna Ramos da Silva	236ª/20ª	Cotista Negro

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	758692	Léia Cristina Oliveira de Souza	5ª	Ampla Concorrência
AC	751658	Adriano Soares de Melo	6ª	Ampla Concorrência
CN	750689	Rodrigo Fideles Rodrigues	46ª/4ª	Cotista Negro
AC	759186	Everton Rodrigues de Souza	7ª	Ampla Concorrência
AC	745654	Renan de Oliveira Rafael	8ª	Ampla Concorrência
AC	749542	Karoline Maciel da Silva	10ª	Ampla Concorrência
AC	747431	Bruna Cristina do Nascimento	11ª	Ampla Concorrência
CPCD	753434	Rafael Medeiros Melo	12ª	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Técnico de laboratório

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS	CONDIÇÃO
AC	745247	Eliziane Batista de Souza	9ª	Ampla Concorrência
AC	747890	Adriana Oliveira de Sousa	10ª	Ampla Concorrência

FUNÇÃO: Agente condutor de veículos

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	750365	Matheus Henrique Ferri	3ª	Ampla Concorrência
AC	746644	Shalon Del Padre dos Santos	4ª	Ampla Concorrência
CN	752402	Jessé de Souza Silva	30ª/3ª	Cotista Negro
AC	749622	Maicon Douglas Ajala Araldi	5ª	Ampla Concorrência
AC	744882	Yuri da Cunha Ferreira	7ª	Ampla Concorrência
AC	749180	Alyson Queiroz Aristimunha	8ª	Ampla Concorrência

Natureza Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
CPCD	758155	Fábio Palácio Batista	9ª	Ampla Concorrência

DECRETO "P" Nº 461, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 62223021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.4º §1º, inciso III, com art. 7º ,8º e 95 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação da Lei Complementar nº 216 de 4 de julho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP. 31.033.688-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 462, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.924-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
5933021	Ineis Santos Siqueira	600	I	II
96198021	Luciana Pederiva	600	III	IV
70750022	Mary Beatriz Ibarra Prado Albuquerque	600	II	III
64514021	Nilton Dobes Bakargi	600	II	III
101737021	Rejane Luiza Lange	600	II	V
42346022	Rosimeire Ondina Regiani	600	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	601	IV	V
80719024	Ana Paula Mendonça de Moraes	601	III	IV
98797021	Cristina Chaves da Silveira	601	IV	V
115633021	Olga Maria Dervalho	601	IV	V
90005021	Silmara Gomes Ovelar	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 463, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a licença para estudo no exterior, ao servidor SILVIO ANDRÉ ISLER, matrícula nº 116137021, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a fim de conclusão de mestrado em Produção Animal, por intermédio do Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser realizado na South Dakota State University - Estados Unidos da América, com ônus para a origem, com fulcro no art. 162, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no Decreto nº 11.868, de 2 de junho de 2005, no período de 2 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024. (NUP: 83.057-220-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 972, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ALEXANDER ONÇA ESPINOSA, matrícula nº 427832026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 973, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDER PERPÉTUO NUNES BARRETO, matrícula nº 37549029, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 974, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DIEGO DA SILVA ARECO, matrícula nº 470613025, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 975, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARQUES MONTI, matrícula nº 501176022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 976, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LETIZIA PEREIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 977, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 978, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 5 de junho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Natalina Bezerra Vilalba	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Ricardo Maia de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 979, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR SOLANGE DOS SANTOS MOURA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 5 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 336 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.763-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
104526022	Jane Cléa Arsamêndia Lopes	Analista Fazend. 513	23/04/2024 a 06/05/2024	14	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 337 DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.761-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	24/05/2024 a 24/05/2024	1	Bataguassu
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	FTE 242	30/05/2024 a 02/06/2024	4	Campo Grande
92618021	Eliane do Nascimento	FTE 242	31/05/2024 a 02/06/2024	3	Campo Grande
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE 242	13/05/2024 a 15/05/2024	3	Campo Grande
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado	23/05/2025 a 24/05/2025	2	Corumbá
5848021	Fabio Yukio Ide	FTE 242	19/05/2024 a 24/05/2024	6	Bataguassu
97746021	Gustavo de Morais Reis	FTE 242	29/05/2024 a 31/05/2024	3	Campo Grande
422637026	José Manuel Marques Candia	Direção Ger. Sup. e Assessor.	16/05/2024 a 22/05/2024	7	Campo Grande
110333021	Marcello Daher Camargo	FTE 242	03/06/2024 a 17/06/2024	15	Campo Grande
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	FTE 242	24/05/2024 a 29/05/2024	6	Campo Grande
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE 242	07/05/2024 a 16/05/2024	10	Campo Grande
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	FTE 242	04/06/2024 a 07/06/2024	4	Campo Grande
79210021	Sandro Haruki Miura	FTE 242	08/05/2024 a 13/05/2024	6	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.772-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
92358021	Antônio Marcos Coelho	FTE/242	11/05/2024 a 09/06/2024	30	Paranaíba
101464021	Larissa Reis Queiroz	AFRE/243	28/05/2024 a 26/06/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.779-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
108704023	Fabiano Delfino Moreira	FTE 242	10/05/2024 a 24/05/2024	15	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	AUX.FAZ. 515	29/05/2024 a 27/06/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 341 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, matrícula n. 91044023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Pagamento de Pessoal/COGP/SUAD, em virtude do afastamento da responsável, Irene da Anunciação, matrícula n. 51578028, no período de 17 de junho a 1º de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 340 DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 014/2024, registro GCONT n. 24482, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRIME BUFFET MS Ltda. - CNPJ n. 10.426.851/0001-54 (Processo n. 11/004.715/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 014/2024
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 014/2024
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 156, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024, página 179, que designou os Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	03/06/2024 a 12/06/2024	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021

"..."

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	03/06/2024 a 04/06/2024	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021

"..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 157, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo, matrícula n. 36293021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários- PAT,

90 (noventa) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n. 95/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 158, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renato Maia Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 50768021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, sem prejuízos de suas funções, no período de 01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024, durante LICENÇA MÉDICA e prorrogação para tratamento da própria saúde da titular Thais Gaspar, matrícula n. 36293021.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 159, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 472919021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, referente ao período aquisitivo de 4 de dezembro de 2021 a 3 de dezembro de 2022, programado para o período de 3 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 153, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024, página 177, a contar de 5 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 160, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 95310021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CJUR-IMASUL, 1 (um) dia de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 24 de maio de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 161, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Kemi Helena Bomor Maro, ocupante de cargo efetivo, matrícula

n. 128196022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I, 1 (um) dia de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 24 de maio de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 162, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Bruno Cesar dos Santos Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499015021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração - CJUR-SAD, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023, programado para o período de 3 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 153, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024, página 177, a contar de 10 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 163, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Ana Ligia de Paula Zanin, ocupante de cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 498996021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023, no período de 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 164, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Amanda Verão Mazina, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 470937021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda - CJUR-SEFAZ, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 5 de julho de 2022 a 4 de julho de 2023, no período de 3 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 165, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias

de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe Borges de Souza Domingues	475539022	UA CJUR-SEFAZ	03/06/2024 a 12/06/2024	Amanda Verão Mazina	470937021
Bruna Francisco de Oliveira	434731024	PAG / ASTEC GAB	03/06/2024 a 12/06/2024	Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626026
Zenilda Maria da Silva	486870024	COPGE / DAP / DGP	17/06/2024 a 01/07/2024	Marli Antunes	109862023

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 166, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de recesso dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-AGEMS	03/06/2024 a 14/06/2024	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021
Marcelo Rozendo Vianna	510800021	CJUR-SES	17/06/2024 a 21/06/2024	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.005, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, página 163, que lota o servidor ALESSANDRO MARCON DA SILVA, matrícula n. 504013021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.009.347-2024 – CORLOT/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:

"... Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino...";

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	integral

PASSE A CONSTAR:

"... Escola Estadual 11 de Outubro...";

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.449, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYSE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 497387021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município Itaquiraí/MS, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024, em substituição à servidora Roselaine Maria Diel Zortea, matrícula n. 127392021, em gozo de férias (NUP: 29.045.978-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.450, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ÍTALO OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 505521021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município Miranda/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em substituição à servidora Antônia Everlândia de Moraes do Nascimento, matrícula n. 104938021, em gozo de férias (NUP: 29.046.817-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.451, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LEANDRO DIONÍZIO ALBUQUERQUE, matrícula n. 488915021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Bernadete Santos Leite, localizada no município Jatei/MS, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2024, em substituição à servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em gozo de férias (NUP: 29.046.660-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.452, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO SILVA MORAES, matrícula n. 474995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 4 de junho de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Grazielly Machado Moraes, matrícula n. 104323021 (NUP: 29.047.744 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.453, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora GRAZIELLY MACHADO DE MORAES, matrícula n. 104323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 4 de junho de 2024 (NUP: 29.047.731-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.454, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RUTH MENDONÇA DELFINO, matrícula n. 119790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de dezembro de 2023, para regularização da vida funcional (Processo n. 29.062.768-2023 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.455, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 65854023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.036.801-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.456, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAISA VARGAS VEIGA, matrícula n. 84378021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 7 de maio de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.040.078-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	11	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EF	11	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino
Língua Portuguesa	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.457, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NELI PORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN, matrículas n. 105928021 e n. 105928023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada/CFOR/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 2 de maio de 2024 (NUP: 29.038.168-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.458, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA, matrículas n. 85180021 e n. 85180022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.011.331-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
85180021	Anos Iniciais	EF	20	integral

Escola Estadual Presidente Vargas

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
85180022	Língua Portuguesa	EM	14	vespertino
85180022	Língua Portuguesa	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.459, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RODRIGO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 487957022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de maio de 2024 (NUP: 29.035.167-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.460, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor AGAMENON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 29894021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 10 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.039.725-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Coração de Maria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	vespertino

Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.461, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMARA SOUZA ARAUJO, matrícula n. 423069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 25 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.044.618-2024 - CORLOT/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.462, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINA CASTRO VASCONCELOS, matrícula n. 100702021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 19 de setembro de 2016, para regularização da vida funcional (NUP: 29.007.977-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.463, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA REGINA SILVA, matrícula n. 6461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 1º de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.938-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Afonso Pena

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	7	matutino

Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	8	matutino
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.464, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA ELISABETE ALVES SPANI, matrícula n. 18699024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.005.233-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Matemática	EF	8	matutino
Matemática	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/009.766/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 175/2024 – Identificador 24873, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda, objetivando a aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), para atender a Superintendência de Atenção a Saúde - SAS, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bruna Arnas Passos	501851021
SUBSTITUTO	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021/125900025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fernando Pereira Carvalho	90168025
SUBSTITUTO	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

RESOLUÇÃO "P" SES n. 312, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022. Com base na manifestação ATE/SES n. 349/2024.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	5	20	07/11/2017 a 05/11/2022	27.102.731-2007	06/11/2022

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Thaissa Mendes Ilis, matrícula n.346372023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2024 a julho de 2024.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018 e também com base na manifestação ATE/SES nº 649/2023 - prorrogação.

Processo: 27.008.130-2023.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Lara Maria Medeiros Leme, matrícula 499061021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde pública da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de abril de 2024 a junho de 2024.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018 e também com base na manifestação ATE/SES n. 352/2024 - prorrogação.

Processo: 27.002.337-2023.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES n. 313, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	10	05	08/11/2018 a 06/11/2023	27.010.780-2023	07/11/2023

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 306, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença-maternidade, da servidora Lidiane de Almeida Zambon, matrícula nº 427368023, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de maio de 2024, com fulcro no art. 147, da Lei Estadual nº 1.102/1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.028/2022, c/c o art. 59, da Lei Estadual nº 3.150/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.101/2017 (Processo: 81.003.866-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as servidoras abaixo indicadas como GESTORA e FISCAL, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro em Campo Grande/MS	81/020.056/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 103, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PONTES AMARO, matrícula n. 491656024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 006/2021 – GCONT 14.725, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Autotrak – Comércio e Telecomunicações S.A., objeto do Processo Administrativo n. 71/000.358/2020, em substituição ao servidor RAFAEL CARVALHO CHAGAS, matrícula n. 508334021, com efeitos a contar da data de publicação, em conformidade com a Resolução SEMADESC n. 029, de 25 de janeiro de 2023.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 098, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CREDENCIAR a servidora ANA CRISTINA TRELIN, matrícula n. 95404022, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 2406551932, Categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 275/2024 de 10 de junho de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.722-2024).

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 275/2024 de 10 de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	22.05.2024 a 20.06.2024	N
30990023	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	29.04.2024 a 28.05.2024	N
426249022	CARLOS CESAR PAVON	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	06.05.2024 a 25.05.2024	N
495612022	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	DELEGADA DE POLÍCIA 30	30	02.05.2024 a 31.05.2024	N
423167022	CHRISTIANN IKEMIYASHRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	16.05.2024 a 14.07.2024	N
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	10.05.2024 a 18.06.2024	N
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANCA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	29.04.2024 a 28.05.2024	N
118068024	EDIVALDO SALVADOR DO OURO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	06.05.2024 a 04.06.2024	N
495848022	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	15.05.2024 a 13.06.2024	N

500310022	ELILA BARBOSA PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08.05.2024 a 06.06.2024	N
108461022	GISELIA SUBTIL MALDONADO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	26.04.2024 a 25.05.2024	S
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	20.05.2024 a 18.06.2024	S
65024	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15.05.2024 a 13.06.2024	N
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	01.06.2024 a 30.06.2024	S
115679024	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	13.05.2024 a 11.06.2024	N
71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	29.05.2024 a 26.08.2024	N
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	DELEGADA DE POLÍCIA	30	30.04.2024 a 29.05.2024	N
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	10.05.2024 a 08.06.2024	S
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	23.05.2024 a 20.08.2024	N
104116021	JOSE CARLOS HENRIQUE DORNELLES DE ABREU	PERITO OFICIAL FORENSE	45	03.04.2024 a 17.05.2024	S
495882022	JULIANO PARMIGIANI	PERITO OFICIAL FORENSE	26	01.05.2024 a 26.05.2024	S
486669024	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	30	07.05.2024 a 05.06.2024	N
132729027	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08.05.2024 a 06.06.2024	N
89963022	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	45	09.05.2024 a 22.06.2024	N
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	17.05.2024 a 15.06.2024	N
495779022	MATEUS CROVADOR DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	45	27.04.2024 a 10.06.2024	N
407513022	NADIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	06.05.2024 a 04.07.2024	N
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	PERITO OFICIAL FORENSE	30	24.05.2024 a 22.06.2024	S
495917022	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	PERITO OFICIAL FORENSE	35	05.05.2024 a 08.06.2024	N
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	08.05.2024 a 05.08.2024	S
126338023	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHAES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	13.05.2024 a 11.06.2024	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 276/2024 de 10 de junho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 276/2024 de 10 de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	03	06/05/2024 a 08/05/2024
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	PERITO OFICIAL FORENSE	03	06/05/2024 a 08/05/2024
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	24/05/2024 a 30/05/2024
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	03/05/2024 a 07/05/2024
501061022	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	24/05/2024 a 24/05/2024
501265022	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	01/05/2024 a 10/05/2024
474023023	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	PERITO OFICIAL FORENSE	03	10/05/2024 a 12/05/2024
501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	03/05/2024 a 17/05/2024
108919025	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	16/05/2024 a 24/05/2024
426249022	CARLOS CESAR PAVON	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	26/05/2024 a 04/06/2024
12947023	CENI AZEVEDO FONTELLA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	28/05/2024 a 28/05/2024
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	DELEGADA DE POLÍCIA	15	15/05/2024 a 29/05/2024
113156023	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	06/05/2024 a 06/05/2024
26883026	DAMIAO BORGES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	03/05/2024 a 09/05/2024
26883026	DAMIAO BORGES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	10/05/2024 a 17/05/2024
102327022	DANILO ESPINDOLA DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	09/05/2024 a 23/05/2024
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	27/05/2024 a 27/05/2024
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	28/05/2024 a 28/05/2024
30696024	ELAINA GOMES BORBA	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	09/05/2024 a 10/05/2024
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	14/05/2024 a 28/05/2024
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	10/05/2024 a 12/05/2024
122986023	ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	06/05/2024 a 06/05/2024
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	DELEGADO DE POLÍCIA	15	06/05/2024 a 20/05/2024
491676025	GABRIELA MARIA DE OLIVIERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	27/05/2024 a 31/05/2024
114692023	HARRISON HAINER YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	07/05/2024 a 11/05/2024
501333022	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	20/05/2024 a 20/05/2024
20430023	JOYCE ESCOBAR MELO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	15/05/2024 a 21/05/2024
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	17/05/2024 a 17/05/2024
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	10/05/2024 a 10/05/2024
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	14/05/2024 a 14/05/2024

83768023	KATIA DUARTE PACHECO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	13/05/2024 a 17/05/2024
501339022	KENIA GABRIELA ROSSO	PERITO PAPIOSCOPISTA	01	24/05/2024 a 24/05/2024
361223022	LETICIA GIMENEZ FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	04	07/05/2024 a 10/05/2024
98439023	LIGIANE STABULLO SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	04	21/05/2024 a 24/05/2024
98439023	LIGIANE STABULLO SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	05	25/05/2024 a 29/05/2024
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	08/05/2024 a 22/05/2024
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	23/05/2024 a 06/06/2024
125649023	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	02/05/2024 a 03/05/2024
24729025	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	11/05/2024 a 11/05/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPIOSCOPISTA	01	03/05/2024 a 03/05/2024
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	10/05/2024 a 16/05/2024
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	07/05/2024 a 07/05/2024
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	02/05/2024 a 04/05/2024
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	PERITO PAPIOSCOPISTA	05	09/05/2024 a 13/05/2024
483135023	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	22/05/2024 a 28/05/2024
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	26/04/2024 a 10/05/2024
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	11/05/2024 a 19/05/2024
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	21/05/2024 a 23/05/2024
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	15	18/05/2024 a 01/06/2024
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	16/05/2024 a 29/05/2024
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	04	19/05/2024 a 22/05/2024
91142025	ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	17/05/2024 a 17/05/2024
132390023	RUBENS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	16/05/2024 a 29/05/2024
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	PERITO OFICIAL FORENSE	01	03/05/2024 a 03/05/2024
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	PERITO OFICIAL FORENSE	01	06/05/2024 a 06/05/2024
61524028	RUYPAR DOUGLAS MORALES RUIZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	07/05/2024 a 16/05/2024
495689022	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	DELEGADO DE POLICIA	15	29.05.2024 a 12.06.2024
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	20/05/2024 a 21/05/2024
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	07/05/2024 a 10/05/2024
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	03/05/2024 a 17/05/2024
485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	23/05/2024 a 01/06/2024

PORTARIA "P" Nº. 093/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a decisão proferida na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº26/2024 favorável à remoção *ex officio* da servidora;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a **Perita Papiloscopista** abaixo relacionada, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 11 de junho de 2024** (Processo nº31.052.021-2024).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
501265022	Ana Raquel Dorsa Nunes Chaiá	3	PI/ Rio Verde de Mato Grosso	IIGP/CG/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR HILTON VIEIRA MARTINS- Mat. 31559022, para contatar a DGP-4/PMMS, para tomar ciência acerca do Parecer da Ata de Inspeção de Saúde JISO/PMMS da Seção nº 51/JISO/2024, de 23/04/2024, que inspecionou o militar em tela para fins de reforma por incapacidade definitiva. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo de Nup. 31.084.528-2024 de reforma por incapacidade definitiva será arquivado.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 632, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 046/DEIP/PMMS, de 7 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.516, de 10 de junho de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

REVOGAR, a **INCLUSÃO** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, a **contar de 3 de junho de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, **CAIO ADRIANO OLIVEIRA LEMES**, Mat

509298021, conforme item n. 158, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024.
(Solução ao Processo n. 31.145.523-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 633, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, para fins de regularização funcional, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM Desig. **GREGORIO ARCANJO GOMES**, Mat 74706024, por estar agregado conforme Diário Oficial n. 11.516, de 10 de junho de 2024, por término da permanência à disposição da **Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 634, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ELINALDO RIBEIRO TELES**, Mat. 109826021, **da 11ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 22 de maio de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 153/JISO/2023, 10/JISO/2024, 28/JISO/2024, 55/JISO/2024 e 69/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.142.955-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 635, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA**, Mat. 86336021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIA / 5º BPM / CPA-6 / SONORA-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função CAP QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, no período de **6 a 10 de junho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 15.009.246-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 223, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Daniel Pereira Meza, matrícula n. 124.887-022, da Ajudância Geral/CBMMS para Ajudância Geral/BM-6/CBMMS, a contar da data da publicação.
(Processo n 31.138.995-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 372, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON MIRANDOLA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112363023, da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n. 31.138.943-2024)

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 373, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432335022	Raphaela Scapulatempo da Silva	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS

122691024	Willian Vilalba Xavier	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS	Academia da Polícia Civil/MS
-----------	------------------------	------------------------------------	-----	--	------------------------------

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 374, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432023022, do Departamento de Polícia Especializada/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 375, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 474706023, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.143.606-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 72, de 6 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA**, matrícula 84431021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso

do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.059-2017).

Campo Grande – MS, 6 de junho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 73, de 6 de junho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SILAS ROCHA DE LIMA**, matrícula 78562021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.057-2017).

Campo Grande – MS, 6 de junho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 74, de 10 de junho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência Estadual de Metrologia à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, matrícula n. 480740023, para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Metrologia AEM-MS, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Fica **designado como substituto** do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor **LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM**, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 127992021, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**ASSUNTO:** Gozo de licença prêmio**LOTAÇÃO:** AEM/MS**SITUAÇÃO:** Da ativa**INTERESSADO:**

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Processo n.
14603022	Paulo Roberto de Castro	Agente Metrológico	24/06/2024 a 23/07/2024	71/051023/2022

DECISÃO: AUTORIZO, o gozo de licença-prêmio, conforme requerimento do servidor e com fundamento no art. 159, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2024

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 459, de 10 de junho de 2024****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**DESIGNAR** os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, de 07 de junho de 2022, publicada na página 147 do Diário Oficial nº 10.855, de 08/06/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.559/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 460, de 10 de junho de 2024**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**DESIGNAR** os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 20 de maio de 2016 publicada na página 34 do Diário Oficial nº 9.174, de 31/05/2016, no interesse da Sindicância nº 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n.77/011751/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WALFRIDO DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 40225021, aposentado no cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA, classe- especial, a

contar de 1º de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 993/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016348/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA AUXILIADORA ORTIZ, matrícula n. 52716022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.018/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017898/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HÉLIO CALIXTO PAZ, matrícula n. 68566023, aposentado no cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.223/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011476/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JORGE EDSON TORRACA, matrícula n. 61252022, transferido para a reserva remunerada, no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 419/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016072/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCIO RODRIGUES BORGES, matrícula n. 91848025, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.162/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003948/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA SOCORRO DA SILVA PRIETO, matrícula n. 18231023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1217/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016448/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIAS MIRANDA DE ARAUJO, matrícula n. 126696022, reforma "ex officio" no cargo de Terceiro Sargento - PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.180/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015447/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO FERNANDES NETO, matrícula n. 9096022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.250/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012549/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANDRA ISABEL BOGAZ NESPOLO FREITAS, matrículas n. 96635023 e, 96635024 aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.192/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016932/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALAIR RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 21625022, reforma "ex officio" no cargo de Terceiro Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.178/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004555/2024, DEFERIMENTO o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RINALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 55787022, transferido para a reserva remunerada, no cargo de Primeiro Sargento-BM, a contar de 03 de janeiro de 2.024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 814/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/093878/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSANGELA DOS SANTOS CABRAL VALIENTE, matrícula n. 439595021, que detinha o cargo de Cabo - PM, em conformidade com

os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.241/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 18, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.814, de 07 de janeiro de 2019, página n. 47, referente a concessão de pensão alimentícia concedida a ROSANGELA DOS SANTOS CABRAL VALIENTE, matrícula n. 125732021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/093878/2024):

ONDE CONSTA: " (... CONCEDER pensão por morte à ROSANGELA DOS SANTOS CABRAL VALIENTE, na condição de Cônjuge e a filha Gabriela Cabral Valiente, beneficiárias do servidor falecido Gilberto Bianco Mendes Valiente, matrícula n. 125732021, que detinha o cargo de Cabo-PM, 231/CB/2, ...) "

PASSE A CONSTAR: " (... CONCEDER pensão por morte à ROSANGELA DOS SANTOS CABRAL VALIENTE, na condição de Cônjuge e a filha Gabriela Cabral Valiente, beneficiárias do servidor falecido Gilberto Bianco Mendes Valiente, matrícula n. 125732021, que detinha o cargo de Cabo-PM, 231/CB/3, ...) "

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 178, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Guia Lopes da Laguna/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora STHEFANY DA CUNHA DIAS, matrícula 500397021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 179, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, matrícula 469831021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 3/6/2024 a 2/7/2024, em substituição ao titular LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 182, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 102276021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13/5/2024 a 20/5/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 183, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Dois Irmãos do Buriti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, matrícula 131952021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período 03/6/2024 a 17/6/2024, em substituição ao titular ALEX FAUSTO NANTES CANO, matrícula 100533021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIO DA SILVA, matrícula 33137022, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, no período 12/6/2024 a 1/7/2024 em substituição a titular JUCILEI FERREIRA COELHO, matrícula 98336021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 2/9/2024 a 11/9/2024, em substituição a titular DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, matrícula 500452021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias

regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, respondendo ainda pelo Escritório Local de Juti/MS.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 190, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº162, DE 20 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.497, de 21 de maio de 2024, páginas 293.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 191, 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, no **Contrato n. 24.576/2024** do **Processo n. 83/018.353/2024**, objetivando a aquisição de 23 veículos automotivos, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a empresa ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vagner Da Silva Coelho	116624023	Agente Fiscal Agropecuário
Substituto:	Newton Luiz Dos Santos	47709021	Agente Fiscal Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 192, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, privativo da

Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, matrícula 33073021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 3/6/2024 a 12/6/2024, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, matrícula 55364021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 338 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

ACOLHER, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049690/2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 e 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Ricardo Vinicius Nascimento Valente, matrícula nº 438718025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-08, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 15 de setembro de 2023, conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.268 de 15 de setembro de 2023 Página 298, determino o registro da mesma nos assentos funcionais do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 339 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

ACOLHER, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/002458/2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 e 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de suspensão ao servidor Joaci Nonato Rezende, matrícula nº 470421022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA-13, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 15 de setembro de 2023, conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.268 de 15 de setembro de 2023 Página 298, determino o registro da mesma nos assentos funcionais do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 327 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
3600022	Sueli Pedroza	Assistente de Atividades de Trânsito	23/05/2024 a 20/08/2024	90	Sim
73731021	Valeria Cristina Micheletti	Assistente de Atividades de Trânsito	16/05/2024 a 14/07/2024	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 328 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome	NUP
429107021	Emiria Mukae	Agência Digital de Dourados	06/05/2024 a 15/05/2024	5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	31.111.457-2024
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	Amambai	14/05/2024 a 23/05/2024	54320021	Ramã dos Santos Fernandes	31.114.288-2024

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 329 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente dos Setores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
46426021	Adriana Conceição Rocha	Setor de Contratos	03/06/2024 a 12/06/2024	131352021	Alessandra Gomes	31.133.657-2024
65241021	Silvana Sotolani Furlan	Expediente de CNH - Dourados	03/06/2024 a 17/06/2024	74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	31.130.436-2024

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 330 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita , matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em virtude de férias da titular Alessandra Portela Ferreira, matrícula nº 105278021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.126.540-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 331 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Regilberto Souza de Oliveira, matrícula nº 90759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rochedo, no período de 17/06/2024 a 23/06/2024 em virtude de férias do titular Eder de Souza Rezende, matrícula nº 96113023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA-13. (NUP. 31.138.753-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 332 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.055.291-2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 333 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de MAIO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
502907021	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/23 02/02/24	a 02/05/24 16/05/24	a 15
47256021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	05/11/21 04/11/22	a 06/05/24 04/06/24	a 30
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	02/12/22 01/12/23	a 06/05/24 20/05/24	a 15
133096023	AUGUSTO GONZALES OLIVER	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	02/05/23 01/05/24	a 20/05/24 29/05/24	a 10
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	04/09/21 03/09/22	a 02/05/24 11/05/24	a 10
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/01/23 17/01/24	a 06/05/24 20/05/24	a 15
120583021	C L O D O A L D O CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/22 30/11/23	a 15/05/24 29/05/24	a 15
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	07/07/21 06/07/22	a 10/05/24 29/05/24	a 20
67906023	DONARIA ANASTACIA PEREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	03/02/23 02/02/24	a 02/05/24 16/05/24	a 15
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	16/05/22 15/05/23	a 20/05/24 08/06/24	a 20
5965023	E L I Z A N G E L A XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	31/03/23 30/03/24	a 06/05/24 15/05/24	a 10
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	27/02/22 26/02/23	a 10/05/24 29/05/24	a 20
480063022	EVANDRA DE ASSUNCAO YAMATO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 31/12/23	a 03/05/24 17/05/24	a 15
429263021	F R A N C I A N N Y APARECIDA D. DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	27/03/22 26/03/23	a 15/05/24 29/05/24	a 15
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	06/02/23 05/02/24	a 20/05/24 29/05/24	a 10
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/22 30/03/23	a 20/05/24 18/06/24	a 30
476488022	GILSON OCAMPOS DE LIMA JUNYOR	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	03/02/23 02/02/24	a 06/05/24 04/06/24	a 30
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	18/11/22 17/11/23	a 02/05/24 11/05/24	a 10
431508021	GISLAINE VILORDO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/23 31/03/24	a 14/05/24 23/05/24	a 10
482577022	GLEUCE FERREIRA ALMEIDA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 19/01/24	a 13/05/24 27/05/24	a 15
3945021	JAIME CORREA TEIXEIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	05/07/21 04/07/22	a 02/05/24 31/05/24	a 30
499400022	JESSICA ALVES DE SOUZA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	03/02/23 02/02/24	a 06/05/24 20/05/24	a 15
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	21/07/22 20/07/23	a 02/05/24 16/05/24	a 15

4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/22 20/11/23	a	02/05/24 31/05/24	a	30
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/23 25/01/24	a	02/05/24 16/05/24	a	15
120533021	JOELMA DOS SANTOS A. BONIFACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/21 31/05/22	a	20/05/24 29/05/24	a	10
429157021	JONATHAN DONAIRE SILVA	A S S I S T . D E PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	27/03/23 26/03/24	a	20/05/24 18/06/24	a	30
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/10/22 09/10/23	a	15/05/24 29/05/24	a	15
492693022	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	DIR. INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 19/01/24	a	20/05/24 29/05/24	a	10
482844022	JULIANA DUTRA ALVES	G E S T ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 02/02/24	a	14/05/24 28/05/24	a	15
67277023	JUNIOR CÉSAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 25/03/24	a	22/05/24 31/05/24	a	10
439121021	KARINA AMAYA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/22 10/11/23	a	08/05/24 17/05/24	a	10
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/22 22/05/23	a	20/05/24 03/06/24	a	15
68412021	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/22 23/02/23	a	08/05/24 17/05/24	a	10
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/22 07/04/23	a	02/05/24 11/05/24	a	10
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/22 16/11/23	a	29/05/24 07/06/24	a	10
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/04/22 31/03/23	a	02/05/24 16/05/24	a	15
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/22 13/02/23	a	20/05/24 29/05/24	a	10
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUC. E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/22 10/11/23	a	13/05/24 27/05/24	a	15
466908021	MARINA BARTOLOTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/22 18/09/23	a	06/05/24 04/06/24	a	30
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/22 29/03/23	a	15/05/24 24/05/24	a	10
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/22 05/05/23	a	27/05/24 05/06/24	a	10
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/23 29/04/24	a	20/05/24 29/05/24	a	10
493001021	PAULA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/01/22 05/01/23	a	20/05/24 29/05/24	a	10
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/22 02/07/23	a	20/05/24 29/05/24	a	10

429615021	RAONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/23 07/04/24	a	15/05/24 29/05/24	a	15
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/22 24/02/23	a	14/05/24 23/05/24	a	10
504886021	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/05/23 07/05/24	a	15/05/24 29/05/24	a	15
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/21 22/10/22	a	07/05/24 16/05/24	a	10
116744022	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/22 19/11/23	a	02/05/24 11/05/24	a	10
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/22 12/05/23	a	20/05/24 29/05/24	a	10
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/08/21 07/08/22	a	06/05/24 15/05/24	a	10
8239023	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	ADMIN.SUP. ESP. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 31/12/23	a	27/05/24 05/06/24	a	10
498707022	SARA YASMIM PEIXOTO MACHADO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/02/23 12/02/24	a	24/05/24 07/06/24	a	15
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/21 15/11/22	a	27/05/24 05/06/24	a	10
3903021	SOLANGE DE FATIMA R. OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/07/21 22/07/22	a	02/05/24 16/05/24	a	15
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/21 30/11/22	a	08/05/24 17/05/24	a	10
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/21 15/11/22	a	13/05/24 22/05/24	a	10
83343022	V A N D E R L E I A PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/10/22 30/09/23	a	20/05/24 29/05/24	a	10
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/11/22 07/11/23	a	15/05/24 29/05/24	a	15
437842022	WAMBASTER GOMES NUNES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	13/01/23 12/01/24	a	06/05/24 20/05/24	a	15
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/21 23/11/22	a	20/05/24 29/05/24	a	10
429228021	WILLIAM AQUINO SENER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 30/03/24	a	20/05/24 29/05/24	a	10

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.072.707-2024

SERVIDOR: Rosângela Roccati da Silva Gomes, matrícula nº 68006021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Revisão do adicional por tempo de serviço.

DESPACHO: Indefiro com base no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-DETRAN/Nº 001/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 334 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Gabriel dos Santos Meireles, matrícula nº 50091023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Guia Lopes da Laguna/MS, Adicional por Tempo de Serviço referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, bem como tornar sem efeito as concessões anteriores, conforme PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-DETRAN/Nº 003/2024, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/075684/2024)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
04/05/1992 a 03/05/1995; 01/07/1999 a 29/06/2001	10%	30/06/2001
30/06/2001 a 29/06/2006	+5%	30/06/2006
30/06/2006 a 28/06/2011	+5%	29/06/2011
29/06/2011 a 11/07/2016	+5%	12/07/2016

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 335 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Gabriel dos Santos Meireles, matrícula nº 50091023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Guia Lopes da Laguna/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 13/02/2023, com validade a contar de 14/02/2023; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 336 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 04/04/2024 a 26/03/2027

Matrícula	Matrícula
6509371	Anderson Andre Nunes Trindade
82111	Celso Miranda Junior
32331	Daniel Antunes De Souza
6509151	Denis Leandro Goes
32271	Elidios Ximenes Cardoso
6509131	Elysangela Rosy Carvalho
14441	Eva Aparecida Jara Dutra
680501	Jean Falzer Mascarenhas
69011	Mario Arguero Rojas
6509421	Nilson Silva Soares
57111	Reinaldo Bonifacio De Oliveira
6971	Reinaldo Vilhalba
6741	Solano Vaes
56211	Wagner Camargo Abadia
66951	Wilson Dutra Dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 337 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Sindicante nº 31/002402/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 600/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 540/2024, Processo 85/006.621/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abaete Comunicação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.775.402/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 617/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 558/2024, Processo 85/006.651/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.593.376/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 616/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 557/2024, Processo 85/006.802/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Pacheco Mendes**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.888.248/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 615/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 556/2024, Processo 85/006.789/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 614/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 554/2024, Processo 85/006.795/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Pacheco Mendes**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.888.248/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 613/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 555/2024, Processo 85/006.793/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 612/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 552/2024, Processo 85/006.650/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FRANCISCO TIAGO SIMAO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.509.556/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 611/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 553/2024, Processo 85/006.729/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K&A Comunicação e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.298.866/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 610/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 551/2024, Processo 85/006.358/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 609/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 548/2024, Processo 85/006.350/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 608/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 549/2024, Processo 85/006.351/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 607/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 547/2024, Processo 85/006.347/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 606/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 546/2024, Processo 85/006.343/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 605/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 545/2024, Processo 85/006.627/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 604/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 544/2024, Processo 85/006.625/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 603/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 542/2024, Processo 85/006.626/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Malacarne & Silva LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.543.849/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATONome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTORNome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 602/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 543/2024, Processo 85/006.628/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Edson Clair Moreira Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.649.371/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATONome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTORNome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 601/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 541/2024, Processo 85/006.623/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 559/2024, 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 522/2024, Processo 85/006.278/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 558/2024, 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 550/2024, Processo 85/006.728/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escrivano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 78/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0691/2024, processo nº 85/005.647/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 92, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de JUNHO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
503204021	Ana Paula Ribeiro Araujo	01/02/2023 31/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	10 (1ª Etapa)
11401021	Claudia Yuri Sakemi	16/03/2022 15/03/2023	03/06/2024 a 17/06/2024	15 (2ª Etapa)
497829022	Cristiane Francisca de Souza	02/03/2023 01/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 (Integral)
109313022	David Melgarejo	02/09/2022 01/09/2023	03/06/2024 a 12/06/2024	10 (3ª Etapa)
93932028	Dioneia Alessandra Pinheiro	01/04/2023 31/03/2024	03/06/2024 a 17/06/2024	15 (1ª Etapa)

42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	01/06/2022 31/05/2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30 (Integral)
72147022	Waldenice Gomes Rocha	01/01/2023 31/12/2023	18/06/2024 a 27/06/2024	10 (1ª Etapa)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PAULO EDISON MACHADO
Diretor-Presidente da FUNTRAB – em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 789, de 10 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Fabrício Ely Gossler					CPF: xxx.432.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000398/2024	20h	10/06/2024	20/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.098 de 10 de março de 2023)					
Fabrício Ely Gossler					CPF: xxx.432.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000399/2024	14h	10/06/2024	20/06/2024 a 26/11/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.098 de 10 de março de 2023)					
Douglas Menezes de Oliveira					CPF: xxx.446.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000400/2024	40h	10/06/2024	20/06/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 04/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.414 de 14 de fevereiro de 2024)					
Marisa Raquel de Melo Pereira					CPF: xxx.988.249-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000401/2024	16h	10/06/2024	20/06/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 31/2023 – PRODHS/PROE 11.156 (publicada no DOE n. 11.156 de 11 de maio de 2023)					
Rosicley Andrade Coimbra					CPF: xxx.014.801-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000402/2024	4h	10/06/2024	10/06/2024 a 28/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 790, de 10 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Isaque Duarte Gossi					CPF: xxx.888.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000307/2024	8h	10/06/2024	11/06/2024 a 08/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.087 de 28 de fevereiro de 2023)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: xxx.806.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000308/2024	8h	10/06/2024	11/06/2024 a 08/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022–PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 791, de 10 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Oyran Silva Raizzaro 427786021	Professor de Ensino Superior	V 60082	90	06/06/2024 a 03/09/2024	Não
Carlos Eduardo Franca 25531021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	23/05/2024 a 21/06/2024	Não
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	31/05/2024 a 29/06/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 792, de 10 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº. 497352021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, nos períodos de 31/05/2024 a 06/06/2024 e 15/06/2024 a 22/06/2024, em substituição a titular MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula 122888021, em Licença Saúde no período. (Processo nº 29.048.227-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 793, de 10 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº. 486667021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, nos períodos de 07/06/2024 a 14/06/2024 e 23/06/2024 a 29/06/2024 em substituição a titular MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, em Licença Saúde no período (Processo nº. 29/029153/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 794, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TAMIRIS LOPES FERREIRA, matrícula nº. 503975021, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de junho de 2024, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.048.166-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 795, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ANDREI MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 413572021, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, da função Chefe do Setor de Processos e Projetos Pedagógicos (SPPP), código 60111, na Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação (DAPNG), da Pró-reitoria de Ensino, a partir de 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 796, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDREI MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 413572021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, na função de Chefe do Setor de Processos de Reconhecimento dos Cursos de Graduação, código 60111, na Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação (DAPNG), da Pró-reitoria de Ensino, a partir de 11 de junho de 2024, conforme Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.546, de 10/06/2024, p. 41-45.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 797, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº.128660026, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, função docente, código 60082, nível IV da função de Chefe do Núcleo de Formação Docente Continuada (NUFOCO), código 60114 da Pró-reitoria de Ensino, a partir de 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 798, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, ocupante do cargo de

Professora de Ensino Superior, função docente, código 60082, nível IV da função de Chefe do Núcleo de Formação Docente Continuada, com código 60118 da Pró-reitoria de Ensino, (PROE) a partir de 11 de junho de 2024, conforme Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.546, de 10/06/2024, p. 41-45.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 799, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, MAELLY DA SILVA VERON matrícula nº. 482325022, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097 do cargo em Comissão CCA-15, código 130463, da Chefia de Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 11 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 800, de 10 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MAELLY DA SILVA VERON, matrícula nº. 482325021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, na função de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, código 60111, na Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação (DAPNG), da Pró-reitoria de Ensino, a partir de 11 de junho de 2024, conforme Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.546, de 10/06/2024, p. 41-45

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.047.807-2024
Interessado: Elaine Munaro Chaves da Silva
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 14 de junho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 39, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o gozo de férias, por motivo superior de interesse público, do Servidor VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, prontuário nº 78066-024, Técnico Organizacional, lotado da Junta Comercial do Estado, agendado para o período de 14/06/2024 a 28/06/2024, para um novo período de 24/06/2024 a 08/07/2024, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo grande/MS, 10 de junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**RESOLUÇÃO DPGE N. 348, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 325, de 24 de agosto de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 7 de junho de 2024, Ata n. 1.684,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 13 da Resolução DPGE n. 325, de 24 de agosto de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 333, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 21/2024-CGDP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Juliana Chaves de Freitas	Nova Andradina	22/05/2024
Sabrina Adelar Mantovani de Andrade	Naviraí	14/05/2024

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 22/2024-CGDP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do

Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Juliana Chaves de Freitas	Batayporã	01/10/2021

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000268

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 21/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/06/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001774-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e/ou venda de peças em acrílicos, visando atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 10/06/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **25 de junho de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 589/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula n. 676802-1, integrante

da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, o registro de afastamento para tratamento de saúde, de **15** dias, referente ao período de **15 a 29 de maio de 2024**, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 590/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme certidões expedidas pelo Cartório da Unidade da Justiça Itinerante: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATAS	MUNICÍPIO
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMO 2ª DP Criminal da comarca de Corumbá/MS	06/03/2020	Rochedo/MS
		20/06/2023	Ladário/MS

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 398/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizou serviço extra expediente, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55261443	MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA	25/05/2024

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 399/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA, matrícula n. 5521140-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA BARONE**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002038/2024).

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 400/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora CLAUDIA GOMES DA COSTA, matrícula n. 5528970-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **CLAUDIA GOMES DA COSTA MACIEL**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002616/2024).

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 401/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5526108-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão de Pessoal, nos dias 23, 24 e 27 de maio de 2024, em decorrência de folga compensatória da titular. (Protocolo 33/003932/2023)

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 402/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/002009/2024)

CONTRATO	013/DPGE/2024	
FAVORECIDO	KARBECK SEGURANÇA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada, a serem realizados na obra inacabada da comarca de Corumbá, pelo período de 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Matrícula: 55273863 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 403/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem

a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme especificações constantes no quadro e, REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 050/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024.(Processo SEI n. 33/003520/2023)

CONTRATO	Contrato 002/DPGE/2024	
FAVORECIDO	ENGELEC - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL - LTDA - ME	
OBJETO	Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na comarca de Ponta Porã/MS	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador
FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico
SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão	
SUBSTITUTO DO FISCAL TÉCNICO	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO Matrícula: 55273863 Cargo: Assessor Administrativo II	

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 404/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme especificações constantes no quadro e, REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 243/2024, de 4 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.456, de 5 de abril de 2024.(Processo SEI n. 33/006061/2023)

CONTRATO	Contrato 009/DPGE/2024	
FAVORECIDO	C. S. REGLIN ENGENHARIA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT (<i>Standard Penetrations Test</i>)	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador
FISCAL TÉCNICO	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Matrícula: 55273863 Cargo: Assessor Adm. II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico
SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO	RICARDO GARCIA NARDONI Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão	
SUBSTITUTO DO FISCAL TÉCNICO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão	

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 405/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/005968/2024)

CONTRATO	Contrato 016/DPGE/2024	
FAVORECIDO	GOMES & AZEVEDO LTDA	
OBJETO	Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade da Defensoria Pública na comarca de Corumbá/MS.	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador
FISCAL TÉCNICO	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Matrícula: 55273863 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico
SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO	RICARDO GARCIA NARDONI Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão	
SUBSTITUTO DO FISCAL TÉCNICO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão	

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 406/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora CAROLINE DE SOUZA LIMA BORGES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 372/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.508, de 3 de junho de 2024, página 156. (Requerimento n. 01008/2024).

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 407/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor NARCISO GABAS NETO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 372/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.508, de 3 de junho de 2024, página 156, para o período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024. (Requerimento n. 01028/2024).

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 408/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, que em conformidade com certidões do Cartório da Unidade da Justiça Itinerante, participaram dos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	DATA	MUNICÍPIO
55250823	GIANNI DEMARI RIEN	04/06/2024	LADÁRIO/MS
55251363	LUCIENE ROJAS CESPEDES		

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 409/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LÍVIA GASPARINI LEOPIZE, matrícula n. 55316163, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002668/2024)

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 410/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LUIZA MARIANO SILVA, matrícula n. 55306803, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002668/2024)

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 411/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LÍVIA GASPARINI LEOPIZE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 11 de junho de 2024, na vaga de Meriane Camila da Silva Guisso Dias. (Processo SEI n. 33/002668/2024)

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 412/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LUIZA MARIANO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 11 de junho de 2024, na vaga de Lívia Gasparini Leopize. (Processo SEI n. 33/002668/2024)

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 117/2024. Pregão Eletrônico nº 040/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada em transportes de passageiros tipo ônibus/vans, afim de atender a demanda exposta no Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Crianças e Adolescentes, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de junho 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 10 de Junho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 033/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 097/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van, Ano/Modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com 16 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a empresa, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Mabele Veiculos Especiais Ltda, CNPJ/MF Nº 35.457.127/0001-19, Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 06 de junho de 2024

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 019/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 06 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 064/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 0019/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Ita Renda Mineracao e Comercio Ltda, CNPJ/MF nº 21.069.420/0001-02, Valor: R\$ 958.300,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 06 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 067/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 1.226.970,22 um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos. Vigência Inicial: 29/05/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI - Claudiomiro Furtado Medeiros.

Extrato do Contrato nº 068/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 743.092,98 setecentos e quarenta e três mil e noventa e dois reais e noventa e oito centavos. Vigência Inicial: 29/05/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 069/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 2.436.349,39 dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos. Vigência Inicial: 29/05/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Jose Rodrigues Transportes - Jose Rodrigues.

Extrato do Contrato nº 070/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Oliver-Tur Locadora de Veiculos Ltda. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 1.835.655,43 um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos. Vigência Inicial: 29/05/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Oliver-Tur Locadora de Veiculos Ltda - Artur Lima de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 071/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silverio Borges Neto- ME. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 2.207.648,25 dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos. Vigência Inicial: 29/05/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Pedro Silverio Borges Neto - ME - Pedro Silvério Borges Neto.

Extrato do Contrato nº 072/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos - ME. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 2.154.981,25 dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos. Vigência Inicial: 29/05/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - ME - Thiago Alves Vasconcelos.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enxovais para recém-nascidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): MARBA COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 49.776.241/0001-16 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Vencedor (es): MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME - CNPJ: 29.034.194/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 11.348,00 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Vencedor (es): AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 51.689.269/0001-68 COM VALOR TOTAL DE: R\$

5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Vencedor (es): ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-EPP - CNPJ: 14.323.297/0001-30 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Anaurilândia - MS, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2024

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/2021, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 027/2024. Pregão Presencial n. 006/2024. Data da Adjudicação: 07/06/2024. Data da Homologação: 07/06/2024. OBJETO: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus, zero km, conforme o repasse efetuado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Angélica, objeto do processo nº 27/011061/2023, Resolução nº 131/2023/SES/MS e Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº01/2015 - Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Resultado: A empresa: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, com CNPJ: 08.440.584/0001-28, vencedora do certame no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Angélica - MS, 07/06/2024.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene para montagem de cestas básicas que serão distribuídas para todos os usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02073, processo administrativo nº 087/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 05/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 10 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02140, processo administrativo nº 085/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 02/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 10 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 081/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designados pelo Decreto Municipal n.º 035/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública modo de disputa "FECHADO/ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº.

123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Antunes no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 041/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 JUNHO DE 2024, às 08h30min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar n RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 10 de junho de 2024.

Karin Zarate Araujo
Agente de Contratações
Decreto nº 035/2024

EXTRATO DE ANULAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 057/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-010 e Proposta SISMOB 13022.3750001/23-015, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB.

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Ante o exposto, decido pela ANULAÇÃO do Processo de Licitação n. 057/2024, de Concorrência Pública n. 005/2024, devendo a Agente de Contratação comunicar aos licitantes do fato, dando ampla publicidade dessa decisão.

DATA: 10/06/2024.

ASSINA: RUDI PAETZOLD – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Vigésimo Quarto termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 066/2006 – Processo nº 50750/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e NL BAPTISTA & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 3.462,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) em virtude das justificativas constantes no expediente as fls. 897/898 do processo nº 50750/2007 – dispensa nº 16/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 03 de Junho de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Imobiliária Fernandes LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 01/2024 – Processo nº 3048/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor unitário dos itens Cesta Básica "Benefício Eventual" passando a constar o valor unitário do item 03 – valor unitário R\$ 346,26.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, sendo 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo á carta contrato tem por base legal o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

Data: 07 de junho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad – ME.

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 098/2023

- Processo nº 3048/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é a retificação da cláusula primeira, item 1.1 da carta contrato nº 098/2023, bem como realinhamento do valor unitário dos itens Cesta Básica "Programa Povo das Águas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Retificam-se os termos da cláusula primeira, item 1.1 da carta contrato, que passa a ter a seguinte redação: Item 03: CESTA BÁSICA "PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS" CONTENDO NO MÍNIMO:

CESTA BÁSICA "PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS" CONTENDO NO MÍNIMO:

Cesta básica embalada em plástico resistente contendo os itens abaixo discriminados:

- 05 kg de açúcar cristal, branco;
- 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino;
- 01 Kg de erva mate (2 pct de no mínimo 500g);
- 01 kg de farinha de mandioca, torrada;
- 04 Kg de farinha de trigo;
- 05 Kg de feijão carioca, novo, tipo 1 (pct de no mínimo 1kg);
- 02 pct. de café torrado e moído 250g cada
- 02 pacotes de chá-mate, embalagem de 250 g;
- 800 grs. de leite em pó;
- 02 kg de macarrão espaguete;
- 04 garrafas pet de óleo de soja, embalagem com 900 ml;
- 01 kg de sal;
- 03 latas de sardinha, embalagem com 125 g;
- 02 pacotes de biscoito de tipo maisena/maria, embalagem com no mínimo 340grs;
- 2 sache de extrato de tomate (sache de no mínimo 300 g cada);
- 01 kg de fubá mimoso;
- 02 pacotes de 400 grs. de sabão em pó;
- 01 pacote de sabão em barra com no mínimo 900g, embalagem com 05un de no mínimo 180 g cada;
- 04 sabonetes, de no mínimo 85 g cada;
- 02 pacote de papel higiênico folha simples, embalagem com 04un onde cada rolo apresente a medida mínima de 30 m x 10 cm;
- 01 creme dental, embalagem com 90g.

Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampada na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:

- AÇÚCAR CRISTAL - branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso

fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc.

- ARROZ - Branco, subgrupo polido, classe longo fina agulhinha, tipo 1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante;

- BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA/MARIA, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo no mínimo 340 g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;

- CAFÉ TORRADO E MOÍDO - com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade;

- CHÁ MATE TOSTADO - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 250 g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade;

- ERVA MATE para tereré, composta de no mínimo 60% folhas e no máximo 40% outras partes do ramo, acondicionada em pacotes plásticos ou de papel resistente, originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 500g, nova, contendo identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem.

- EXTRATO DE TOMATE - concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante;

- FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante;

- FARINHA DE TRIGO, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc., acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

- FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA - TIPO 1 não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho

(inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente;

- FUBÁ MIMOSO, Tipo 1, embalado na embalagem original do fabricante, contendo informações nutricionais, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Emb. de 1kg.

- LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade;

- MACARRÃO, Tipo Espaguete, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;

- ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original;

- SAL REFINADO - iodado p/ consumo doméstico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio, Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados;

- SARDINHA - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade;

- SABÃO EM PÓ, para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade;

- SABÃO EM BARRA - pacote com no mínimo 900 g com 5 barras de 180 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante;

- SABONETE - em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 85 gramas, de 1ª qualidade;

- CREME DENTAL - composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1ª qualidade;

- PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, cada rolo deve apresentar a medida mínima de 30 m x 10 cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico.

Marca: DIVERSOS CESTA BASICA;

Item 04: CESTA BÁSICA "PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS" CONTENDO NO MÍNIMO:

CESTA BÁSICA "PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS" CONTENDO NO MÍNIMO:

Cesta básica embalada em plástico resistente contendo os itens abaixo discriminados:

- 05 kg de açúcar cristal, branco;

-10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino;

- 01 Kg de erva mate (2 pct de no mínimo 500g);

- 01 kg de farinha de mandioca, torrada;

- 04 Kg de farinha de trigo;

-05 Kg de feijão carioca, novo, tipo 1 (pct de no mínimo 1kg);

- 02 pct. de café torrado e moído 250g cada

- 02 pacotes de chá-mate, embalagem de 250 g;

- 800 grs. de leite em pó;

- 02 kg de macarrão espaguete;

- 04 garrafas pet de óleo de soja, embalagem com 900 ml;

- 01 kg de sal;

- 03 latas de sardinha, embalagem com 125 g;

- 02 pacotes de biscoito de tipo maisena/maria, embalagem com no mínimo 340grs;

- 2 sache de extrato de tomate (sache de no mínimo 300 g cada);

- 01 kg de fubá mimoso;

- 02 pacotes de 400 grs. de sabão em pó;

- 01 pacote de sabão em barra com no mínimo 900g, embalagem com 05un de no mínimo 180 g cada;

- 04 sabonetes, de no mínimo 85 g cada;

- 02 pacote de papel higiênico folha simples, embalagem com 04un onde cada rolo apresente a medida mínima de 30 m x 10 cm;

- 01 creme dental, embalagem com 90g.

Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampada na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:

- AÇÚCAR CRISTAL - branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso

fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc.

- ARROZ - Branco, subgrupo polido, classe longo fina agulhinha, tipo 1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante;

- BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA/MARIA, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de

farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo no mínimo 340 g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;

- CAFÉ TORRADO E MOÍDO - com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade;

- CHÁ MATE TOSTADO - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 250 g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade;

- ERVA MATE para tereré, composta de no mínimo 60% folhas e no máximo 40% outras partes do ramo, acondicionada em pacotes plásticos ou de papel resistente, originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 500g, nova, contendo identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem.

- EXTRATO DE TOMATE - concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto, embalado originalmente pelo fabricante;

- FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante;

- FARINHA DE TRIGO, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc., acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

- FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA - TIPO 1 não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente;

- FUBÁ MIMOSO, Tipo 1, embalado na embalagem original do fabricante, contendo informações nutricionais, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Emb. de 1kg.

- LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade;

- MACARRÃO, Tipo Espaguete, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;

- ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original;

- SAL REFINADO - iodado p/ consumo doméstico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio, Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados;

- SARDINHA - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade;

- SABÃO EM PÓ, para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade;

- SABÃO EM BARRA - pacote com no mínimo 900 g com 5 barras de 180 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante;

- SABONETE - em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 85 gramas, de 1ª qualidade;

- CREME DENTAL - composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1ª qualidade;

- PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, cada rolo deve apresentar a medida mínima de 30 m x 10 cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico.

Marca: DIVERSOS CESTA BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica realinhado o valor unitário dos itens Cesta Básica "Programa Povo das Águas", passando a constar o valor unitário do item 03: R\$ 443,79, item 04: R\$ 443,79.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, sendo 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: As partes retificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo aditivo a carta contrato tem por base legal o artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

Data: 07 de junho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - ME.

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 01/2024 - Processo nº 3048/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa

Ahmad-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor unitário dos itens Cesta Básica "Benefício Eventual" passando a constar o valor unitário do item 01 – valor unitário R\$ 346,26.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, sendo 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo à carta contrato tem por base legal o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

Data: 07 de junho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad – ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 11.514 de 07/06/2024, Pág. 139

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 7247/2024, Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Carta Contrato Nº 020/2024.

Onde se lê: "...Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Infraseg Soluções em Prevenção LTDA"

Leia se: "... Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Alfaseg Comércio de Produtos e Equipamentos de Segurança LTDA"

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Douradina

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Concorrência Presencial: 03/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a obra de "Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) e Urbanização em Diversas Ruas, no município de Douradina/MS, conforme Processo nº 79.006.311-2024 Convênio nº 454/2024, firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina - MS", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Douradina/MS.

Vencedor: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **Percentual de Desconto:** 4,90% (quatro virgula noventa por cento)

Douradina - MS 07 de junho de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratação, decidiu por adjudicar o objeto do **Concorrência Presencial: 03/2024**.

Vencedor: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **Percentual de Desconto:** 4,90% (quatro virgula noventa por cento)

Douradina - MS 07 de junho de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 21/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de Materiais para **Procedimentos Hospitalar**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, nos itens que menciona (18890 - 18865)**, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 24 de junho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 03 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de matérias para consumo (expediente), objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DO EDITAL: O aviso do edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 24/06/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 11 de junho de 2024.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 053/2024

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor dos seguintes fornecedores:

ANA PAULA BARBOSA DE BENS (CPF nº 068.049.221-66), no Anexo I/Lote 0001 – item: 17, totalizando R\$ 7.191,60; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ** (CNPJ nº 29.614.900/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 – itens: 4, 5, 6, 7, 18 e 21, totalizando R\$ 16.383,00; **MARIA DE LURDES ANDRADE DOS SANTOS** (CPF nº 560.089.021-49), no Anexo I/Lote 0001 – item: 16, totalizando R\$ 8.748,00; **MARIA VALDELICE DOS SANTOS BENVENUTI** (CPF nº 489.076.691-04), no Anexo I/Lote 0001 – itens: 12, 15, 19 e 20, totalizando R\$ 11.327,60; **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS** (CPF nº 889.062.561-91), no Anexo I/Lote 0001 – itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11 e 22, totalizando R\$ 6.437,00; **MARTINS JOSÉ DE SOUZA** (CPF nº 022.574.661-10), no Anexo I/Lote 0001 – item: 14, totalizando R\$ 6.680,00; **REINALDO LOPES DA SILVA** (CPF nº 638.228.491-20), no Anexo I/Lote 0001 – item: 13, totalizando R\$ 2.442,00; e **SOLANGE APARECIDA DA SILVA** (CPF nº 555.826.721-68), no Anexo I/Lote 0001 – item: 8, totalizando R\$ 13.365,00.

Eldorado/MS, 10 de junho de 2024.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 053/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação. Eldorado/MS, 10 de junho de 2024.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Iguatemi**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 394/2023****Processo Nº. 185/2023****Concorrência Pública Nº. 002/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da execução da obra e serviços do referente contrato, conforme consta no item 5.10. e 5.11.1. da Cláusula Quinta.

Da Prorrogação: Fica alterado o prazo estipulado no item 5.11. da Cláusula Quinta do contrato, que por hora era de 120 dias, sendo prorrogando o seu prazo para execução das obras e serviços para mais 120 dias, de acordo

com requerimento e documentos da empresa, Comunicação Interna da Secretaria e Parecer Jurídico. Da Prorrogação da Vigência da Execução da Obra: Em razão da solicitação da prorrogação da vigência para executar a obra para mais 120 dias, o prazo da vigência da execução da obra começa 03/05/2024 e finda em 30/08/2024.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e data: Iguatemi/MS, 02 de maio de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Itnocência

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Comissão de Contratação, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 155/2024, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no § 5º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

ADJUDICAR o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 003/2024, PROCESSO: n.º 083/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na Avenida Juracy Luiz de Castro, localizada no município de Inocência / MS, Conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP nº 79/002.965/2024, contrato nº 280/2024, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memórias de cálculos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e demais anexos deste Edital, os quais integram o presente processamento, conforme especificações abaixo.

Valor total: **R\$: 612.477,90 (seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**

Empresa vencedora: **NOROMIX CONCRETO LTDA – CNPJ: 10.558.895/0001-38**

Cod	Descrição	Qnt.	Und	Total
54343	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na Avenida Juracy Luiz de Castro, localizada no município de Inocência / MS, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memórias de cálculo.	1	SERVIÇO	R\$ 612.477,90

Secretaria: 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Origem.....: 2280- CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARGETAS NAS VIAS URBANAS

Cód. Reduzido.: 2118 - 05.001-15.451.0501.2280-4.4.90.51.00.1701

Elemento.....: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Inocência/MS, 10 de junho de 2024.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Comissão de Contratação, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 155/2024, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no § 5º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 003/2024, PROCESSO: n.º 083/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na Avenida Juracy Luiz de Castro, localizada no município de Inocência / MS, Conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP nº 79/002.965/2024, contrato nº 280/2024, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memórias de cálculos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e demais anexos deste Edital, conforme especificações abaixo.

Valor total: **R\$: 612.477,90 (seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**

Empresa vencedora: **NOROMIX CONCRETO LTDA** – CNPJ: 10.558.895/0001-38
Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 10 de junho de 2024.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**Modalidade.: Concorrência
Eletrônica**

Processo Nº.: 083/2024

Contrato.: 169/2024

Data.: 10/06/2024

Das partes

Contratante.: MUNICIPIO DE INOCENCIA

Objeto.: 1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na Avenida Juracy Luiz de Castro, localizada no município de Inocência / MS, Conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP nº 79/002.965/2024, contrato nº 280/2024, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memórias de cálculos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e demais anexos deste Edital, conforme especificações abaixo.

Contratada...: **NOROMIX CONCRETO LTDA**

Vigência.: 10/06/2024 - 09/06/2025

Valor.: R\$ 612.477,90 (seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

Cód entidade: 2118 - 05.001-15.451.0501.2280-4.4.90.51.00.1701

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO T. A. DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023 PROCESSO Nº 184/2022 CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023 PARTES – Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a CLÍNICA DE REUMATLOGIA E INFUSÃO SAMARI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 070/2023, parte integrante do Credenciamento nº 03/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de Ivinhema/MS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 04/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 070/2023. DATA: 04 de maio de 2024. ASSINAM: Juliano Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Srº Flavia Midori Arakaki Ayres Tavares de Couto e Fabrícia Santos de Melo Kobayashi, pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017/2024

Processo nº 016/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA, ENZO CAMINHÕES LTDA, R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA e SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULOS DE 05 LUGARES, AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO) PARA ATENDEREM A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E A GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 2.237.950,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Daniel Staut Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde).

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Rodrigo Otavio Pinto Capiberibe Saldanha, Nilson Barbosa Machado, Rosângela Cristina Silva Ferreira e Matheus Martins de Souza Alvim

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 27 de maio de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

Processo Administrativo nº 064/2023-Pregão Presencial nº 024/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do presente contrato, parte integrante do **Processo Administrativo nº 064/2023, Pregão Presencial nº 024/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de equipamentos de ponto biométrico e software destinado à leitura das informações dos equipamentos, além da integração com o sistema de pagamentos existente no município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 24 de maio de 2025 e seu valor fica acrescido em R\$ 285.000,00 (duzentos oitenta cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, IV ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 14 de maio de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE Eline Filla da Silva Galassi, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 065/2024

Processo nº 042/2023-Pregão Eletrônico nº 007/2023

EMPRESA: B.A MARQUES LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda- do valor**, que trata do valor da presente contrato 065/2024 parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo nº 042/2023**, cujo objeto é a Contratação do Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, para Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor dos itens 04, 10, 22, 23, 24, 26, 44, 60 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
04	ALHO – CABEÇA INTEIRA DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	R\$ 15,99	R\$ 25,00
10	BATATA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA	R\$3,72	R\$ 6,99
22	CARNE BOVINA MOIDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	R\$ 18,90	R\$ 22,44
23	CARNE BOVINA MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	R\$ 20,55	R\$ 21,39
24	CEBOLA- TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	R\$ 3,47	R\$ 7,17
26	CHÁ MATE, NATURAL, COMPOSIÇÃO 100% FOLHAS E ERVA MATE MOÍDAS, TOSTADO E QUEBRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250 GRAMAS.	R\$ 3,27	R\$ 5,00
44	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	R\$ 4,38	R\$ 5,80
60	PÃO FRANCÊS FRESCO, COM BOM CRESCIMENTO E PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 13,22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58 §2º e 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da lei n. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 065/2024, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 24 de maio de 2024. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante *Bruna Ávila Marques*, pela Contratada.

Extrato do Contrato nº 079/2024**PROCESSO Nº. 069/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **EDITORA DANGUS LTDA.****OBJETO:** **Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 025/2023, Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços**, para eventual aquisição de material didático para alunos e professores da educação infantil (3 a 6 anos) e material de apoio SAEB (língua portuguesa e matemática) para alunos e professores do ensino fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de educação do Município de Ivinhema/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência.**PRAZO:** A vigência desse Contrato será até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei.**Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.****VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais).****FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Rosimara Roberta da Silva.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Jose Luis Barbieri.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 27 de maio de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de tintas, materiais de pintura e de demarcação viária – Sinalização Horizontal, visando atender a demanda das diversas Secretarias, Departamentos e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Administração, comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que será retirado do edital no item 22 o anexo VII:

ANEXO VII**Modelo de Declaração de Comprometimento.**

Como tal ato não interfere na Proposta de Preços, permanecemos com data já fixada para abertura do pregão.

Ivinhema, 10 de junho de 2024. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de bens permanentes, mobiliários em geral, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ivinhema, secretarias e fundos que compõem a esfera municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: BURANO MÓVEIS EIRELI**, vencedor do item: 01, no valor total de R\$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, vencedor dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, no valor total de R\$ 972.497,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais). Totalizando o valor de R\$ 1.096.747,00 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).Ivinhema-MS, 10 de Junho de 2024.**Fabiana de Souza Ramos**"Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Japorã**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2024**

Processo Licitatório nº 033/2024

Concorrência nº 005/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**Objeto:** "Contratação de empresa especializada visando a construção de capela mortuária no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 418/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".**Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Governo, Desenv. Econ. e Turismo - (324) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. de Sec. Mun. Gov., Desenv. Econ. e Turismo - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**Valor:** R\$ 532.789,30 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**Vigência:** 10/06/2024 a 09/12/2024. **Data da Assinatura:** 10/06/2024.**Assinam:** PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e LUIZ FERNANDES RODRIGUES COCO pelo Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024

Processo Licitatório nº 032/2024

Concorrência nº 004/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a construção de bloco administrativo de serviços no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 413/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Desenv. Econ. e Turismo - (324) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. de Sec. Mun. Gov., Desenv. Econ. e Turismo - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 471.573,48 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 10/06/2024 a 09/01/2024. Data da Assinatura: 10/06/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e JAIR FORTUNATO FILHO pelo Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2024

Processo Licitatório nº 031/2024

Concorrência nº 003/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a construção de arquibancada coberta no estádio da Aldeia Porto Lindo, localizada no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 420/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (325) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 446.346,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 10/06/2024 a 09/12/2024. Data da Assinatura: 10/06/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e LUIZ FERNANDES RODRIGUES COCO pelo Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2024

Processo Licitatório nº 029/2024

Concorrência nº 001/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de implantação de pista de caminhada no Distrito de Jacareí, Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 374/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (325) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 563.705,09 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinco reais e nove centavos).

Vigência: 10/06/2024 a 09/02/2025. Data da Assinatura: 10/06/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e MARCELO PIROLI pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA / CONTRATADA: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.OBJETO: ACRESCENTAR 17,51 % do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, percentual equivalente a R\$ 203.430,07 (duzentos e três mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 3º, da Lei n.º 8.666/1993; e, ALTERAR a Cláusula 3.1., em função do acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto contratual. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal previsto no art. 58, inc. I, §§ 1º e 2º e art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 3º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DO PREÇO: O valor da contratação passará a ser de R\$ 1.365.427,92 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA. 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 15.122.0009.1010.0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LOAY MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT.

Miranda – MS, 29 de maio de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, fica convocado o representante da empresa: CASTRO CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA (07803709000174), cujo objeto é a seleção da solução mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de Infraestrutura Urbana – Restauração funcional do pavimento em diversas ruas do município, conforme Convênio n. 435/2024 firmado entre o município de Miranda/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital. Miranda-MS, 07 de Junho de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o lote ao licitante vencedor da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, na sessão realizada em 06/06/2024, com início às 09h, horário de Brasília, cujo objeto é a seleção da solução mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de Infraestrutura Urbana – Restauração funcional do pavimento em diversas ruas do município, conforme Convênio n. 435/2024 firmado entre o município de Miranda/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico.

Empresa vencedora: CASTRO CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA (07803709000174) com o lote: 01 no valor total de R\$ 1.247.060,28 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e sessenta reais e vinte e oito centavos). Miranda/MS, 06 de Junho de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0086/2024

Processo nº 0029/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa LAUREANO & BAGNARA LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM PAM - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 34.154/2023 - 80/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), COM INTERVENIENCIA DA AGÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA COM O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência anexos a este Edital.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0004-2.038-4.4.90.51.00-0.1.632 - Ficha: 035

Valor: R\$ 713.999,20 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025

Data da Assinatura: 10/06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e 123/2006 e Decreto nº 4.549/2023.

Assinam: FABIO ROBERTO DIAS DONÁ, pela contratante e EDUARDO FELIPE BAGNARA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0085/2024

Processo nº 0030/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa WM ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE

FUTEBOL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, BERNECK, DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 910755/2021 – OPERAÇÃO 1076930-99, PROGRAMA ESPORTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência anexos a este Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-27.812.0010-2.018-4.4.90.51.00-0.1.700 - Ficha: 223

Valor: R\$ 148.209,81 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 10/06/2024 à 10/12/2024

Data da Assinatura: 10/06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e 123/2006 e Decreto nº 4.549/2023.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES, pela contratada

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 056/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre os dias **19/04/2024 a 18/04/2025 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 056/2022. Justifica-se a continuidade da contratação por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme solicitação nº 1925/2021 e CI nº 269/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação encontra o fundamento na cláusula nona do contrato e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 19 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR - LTDA
Charles Nixsom Lourenço de Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 220/2023

CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **29/05/2024 a 28/07/2024 (02 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramação de alguns itens para execução dos serviços. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 91.722,26 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 104.449,67 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, representando um acréscimo de **+13,88%**, corresponde ao valor de **R\$ 12.727,41 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, referente à execução de retirada de forro de madeira e instalação de forro PVC nas unidades educacionais: E.M. Pingo de Gente, E.M. Arco-Íris, E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade e E.M. Luís Cláudio Josué, localizadas no município de Nova Andradina, conforme solicitação nº 225/2023 e C.I nº 1542/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93 artigo 65,I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 28 de maio de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 096/2023.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula oitava e nona, para o período compreendido entre os dias **13/06/2024 a 13/06/2025 (12 meses)**,

bem como manter o valor pactuado em **R\$ 361.400,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos reais)**, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 096/2023. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em engenharia elétrica para fins de recuperação de créditos as advindos de adequação nas contas de energia, junto à empresa concessionária localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de COSIP e taxas, respeitado os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária, conforme resolução ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, conforme solicitação nº 171/2023 e CI nº 62/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico às fls. 315/316 do processo 105486/2022 – Fly: 0333.0005056/2022.

Nova Andradina-MS, 05 de junho de 2024.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO
José Batista Lopes Filho
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 2893/2024; b) N. Licitação: 15/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 10/06/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show para SEMEC, FUNAEL e FUNAC.

Participante: ATIVA LOCAÇÃO LTDA: Total do Participante: R\$ 46.000,00

Participante: MUNDIAL FOGOS LTDA: Total do Participante: R\$ 68.000,00

Participante: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 462.660,00

Participante: SEA- SERVIÇOS DE EQUIP E LOC LTDA: Total do Participante: R\$ 59.649,00

Participante: VIA SOM BRASIL: Total do Participante: R\$ 163.800,00

Total Geral: R\$ 800.109,00

Nova Andradina, 10/06/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Anízio Sobrinho de Andrade - Prefeito Municipal **AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023 – RETIFICAÇÃO 01**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.099/2023

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria n.º 146/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que, está retificando seu Edital de Credenciamento 004/2023, passando a estar disponível a partir do dia **11 de junho de 2024**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 15/12/2024, o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**. O edital completo, já retificado, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitação_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 10 de junho de 2024.

Luís Guilherme Foletto Gregio – Presidente da CEC

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0086/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Tipo Minivan, objeto do Convênio nº 329/DPCN/2022 (Ministério da Defesa) inscrito no Portal Transferegov.br sob o nº 937250/2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de

Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

Vencedor (es): VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA (CNPJ 07.539.157/0005-62), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Paranhos/MS, 4 de junho de 2024.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0057/2024

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 009/2023, que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, dará continuidade ao certame, para o julgamento das Propostas de Preços e abertura dos envelopes de habilitação no dia **12 de Junho de 2024, às 13h00min**, da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0004/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS DO ASSENTAMENTO TURAL ÁGUA VIVA (EXTENSÃO DE 4.160,00 KM) E ESTRADA ALDEIA SASSORÓ (EXTENSÃO DE 5.848,20 KM), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 10.008,20 KM, NO MUCIPIO DE TACURU/MS, CONFORME CONVÊNIO N. 466/2024 E PROCESSO ELETRÔNICO N. 79.006.228-2024 ENTRE AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, E O MUNICÍPIO DE TACURU -MS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. **OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. 10 de Junho de 2.024. **Carlos Alberto Schina**, Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

Objeto: "Aquisição de cobertores para compor os provimentos dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 578/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **JH CAVALCANTE ME**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024 AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 10/06/2024, e, tendo em vista o parecer favorável ao arquivamento dos autos.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 14/06/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações

pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Miranda

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

Encontra-se aberta no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda-MS, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia e Construção Civil, para área a ser construída, com execução de Obra Pronta, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de um novo Plenário, na Câmara Municipal de Miranda-MS, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, Inciso II, Art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a", Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 15/07/2024 ÀS 09H00MIN.

O Edital **COMPLETO E SEUS ANEXOS** em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados **NO SITE** Da Câmara Municipal de Miranda-MS https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_miranda, e também na forma física de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 11:00 horas, na Rua General Câmara, nº 253, Praça Heróis da Laguna na cidade de Miranda-MS. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo **Telefone:** (67) 3242-1711/32421160. **E-mail:** licitacao@camaramiranda.ms.gov.br

Câmara Miranda/MS, 10 de junho de 2024

ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

DEIVI CESAR PANHOZZI inscrito sob o CPF: 222.528.188-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de **2.45.3 / PONTE – COM COMPRIMENTO ATÉ 50 M.** Localizada à **FAZENDA PRODJO - ZONA RURAL** Município de Paranaíba –MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

ESPADARTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS – PR localizada na Rua Santos Dumont, 0 – Aeroporto, Corumbá-MS.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 17.042.533/0001-39, na pessoa de sua representante legal **Rosângela dos Santos de Souza**, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato nº 243/23-2, prop. NP 206, firmado em 25.08.2021, registro de 11.03.2022, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda à sexta, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: **FABIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, administrador, CI RG nº 993792 SSP/MS, CPF nº 847.396.901-44 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **IVANA LORENÇO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, contadora, CI RG nº 000.947.382 SEJUSP/MS, CPF 879.920.601-30. Ref.: Ao Lote de terreno determinado sob o nº 06, quadra nº 02, situado à Avenida José Vilela de Andrade Junior, lado ímpar, do loteamento denominado Jardim do Córrego, nesta cidade. Registro nº 04 da matrícula nº 240.744, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que foram pessoalmente intimados, recusando-se a apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação Pereira recusou-se em assinar por extenso, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo (SINDSPMR), no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 45, inciso XV, do Estatuto Social da entidade, e com a autorização da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, constitui e **DELEGA** à Comissão Eleitoral: IVANILTO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. 608.097.361-87, ANDRÉIA GAMARRA, inscrita no CPF sob o n. 960.915.761-00 e JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. 890.629.221-04, indicados pela Central Única dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso do Sul (CUT-MS), a responsabilidade de conduzir o pleito eleitoral do Sindicato para o triênio 2024/2027. E neste mesmo ato, a **COMISSÃO ELEITORAL**, torna público e **CONVOCA** os Servidores Sindicalizados para a eleição e renovação da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, para o triênio 24/07/2024 a 24/07/2027, a realizar-se no dia 12 de julho de 2024, das 08h00min às 16h00min, com 1 (uma) urna fixa na Sede do Sindicato, situada à Rua Maria Francisca Paim, n. 102, Centro, Rochedo/MS, e 1 (uma) urna itinerante passando nos órgãos públicos. O registro de chapas deverá ser realizado na secretaria do Sindicato, observando-se as disposições estatutárias. O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados do dia 11/06/2024, e encerrará às 16h00min do dia 20/06/2024, no horário normal de funcionamento da entidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. O prazo de impugnação de candidatura será de 5 (cinco) dias contados da divulgação das chapas inscritas. Rochedo/MS, 07 de junho de 2024. IVANILTO ALVES PEREIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

RESUMO DO EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo (SINDSPMR), no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 45, inciso XV, do Estatuto Social da entidade, e com a autorização da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, constitui e **DELEGA** à Comissão Eleitoral: IVANILTO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. 608.097.361-87, ANDRÉIA GAMARRA, inscrita no CPF sob o n. 960.915.761-00 e JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. 890.629.221-04, indicados pela Central Única dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso do Sul (CUT-MS), para conduzir o pleito eleitoral do Sindicato para o triênio 2024/2027. E neste mesmo ato, a **COMISSÃO ELEITORAL**, torna público e **CONVOCA** os Servidores Sindicalizados para a eleição e renovação da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, para o triênio 24/07/2024 a 24/07/2027, a realizar-se no dia 12 de julho de 2024, das 08h00min às 16h00min, com 1 (uma) urna fixa na Sede do Sindicato, situada à Rua Maria Francisca Paim, n. 102, Centro, Rochedo/MS, e 1 (uma) urna itinerante passando nos órgãos públicos. O registro de chapas deverá ser realizado na secretaria do Sindicato, observando-se as disposições estatutárias. O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados do dia 11/06/2024, e encerrará às 16h00min do dia 20/06/2024, no horário normal de funcionamento da entidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

O presente Edital de Convocação acha-se afixado na sede do Sindicato à Rua Maria Francisca Paim, n. 102, Centro, Rochedo/MS, e em locais de maior fluxo de funcionários e servidores públicos municipais de Rochedo no Estado de Mato Grosso do Sul. Rochedo/MS, 07 de junho de 2024.-

IVANILTO ALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.